



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 01 A 15 DE JUNHO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21

De 12 de Junho de 2015.

**ALTERA O EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE DAS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS JUNINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante o feriado de "São João", bem como as festividades juninas;

**CONSIDERANDO** a relevância dos festejos juninos para o Município, além do Feriado de São João estabelecido pela Lei Municipal nº 1.262/05;

**CONSIDERANDO** a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23 de Junho (véspera de São João) em virtude do feriado de "São João", estabelecido pela Lei Municipal nº 1.262/05.

**Parágrafo único.** Na data fixada no *caput*, bem como no feriado de São João (24 de Junho), os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de Junho de 2015, 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.750

De 12 de Junho de 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Cabedelo, com vigência de 10 (dez) anos.

**Art. 2º** A elaboração deste Plano decorre da exigência da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, que dispõe no seu Art.8º: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei."

**Art. 3º** Este Plano, construído em consonância com o Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, será executado em regime de colaboração, respeitadas as obrigações específicas de cada ente federado.

**Art. 4º** O PME deverá se articular aos demais instrumentos de planejamento do Município de Cabedelo (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano de Ações Articulada – PAR, entre outros);

**Art. 5º** A construção deste Plano envolveu, de forma democrática, o Fórum Municipal de Educação, que aprovou os nomes dos componentes da comissão coordenadora e das comissões temáticas, representando as redes municipal e estadual de ensino e escolas privadas de educação básica, instituição



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

privada e instituição pública de ensino superior, Poder Legislativo Municipal, secretarias municipais envolvidas com a educação, Igrejas, líderes comunitários e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo.

**Art. 6º** O Anexo desta Lei conterá 13 (treze) eixos temáticos, tratando do planejamento das atividades específicas da educação, nas suas etapas, níveis e modalidades e de temas transversais, no âmbito público e privado do território de Cabedelo, e um último, tratando do acompanhamento e avaliação do Plano, levando em conta indicadores internos e externos.

**Parágrafo único.** Todos os eixos serão organizados na forma de diagnóstico, metas e estratégias.

**Art. 7º** São diretrizes gerais deste Plano:

**I** – melhoria da qualidade social da educação, com ênfase na formação para a cidadania, alicerçada nos valores morais, éticos e culturais em que se deve fundamentar a sociedade;

**II** – universalização do atendimento escolar e erradicação do analfabetismo, nos termos desta Lei;

**III** – promoção do princípio democrático da educação pública;

**IV** – valorização dos profissionais da educação;

**V** – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na erradicação de todas as formas de discriminação, promovendo os princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

**VI** – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

**VII** – garantia de aplicação de recursos públicos na educação, no mínimo na forma da lei vigente.

**Art. 8º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações, pelas seguintes instâncias:

**I** – Secretaria Municipal de Educação;

**II** – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

**III** – Fórum Municipal de Educação;

**IV** – Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** A avaliação do PME a que se refere o caput deste artigo será procedida, de forma sistemática a cada 2 (dois) anos.

**Art. 9º** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano, o Poder Executivo Municipal adotará as providências para o processo de construção do novo plano decenal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de Junho de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO**  
(2015 - 2025)

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CABEDELLO - PARAÍBA  
JUNHO DE 2015

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO**

**PREFEITO**

WELLINGTON VIANA FRANÇA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

LUCAS SANTINO DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

E

**PRESIDENTE DO FÓRUM MUNICIPAL**

CLECY ALVES DE VASCONCELOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**

ALSONY MEIRELES DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RENATO SÁ DE PONTES

**ASSESSOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO EM CABEDELLO**

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO**

**ANEXO**

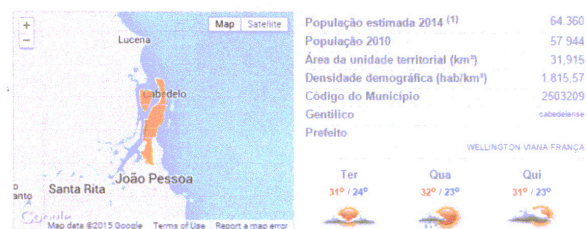
1 APRESENTAÇÃO .....	6
1.1 Município de Cabedelo - Paraíba .....	6
1.2 Plano Municipal de Educação de Cabedelo .....	9
2 QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO .....	11
2.1 Diagnóstico .....	12
2.2 Meta .....	17
2.3 Estratégias .....	17
3 EDUCAÇÃO INFANTIL .....	19
3.1 Diagnóstico .....	19
3.2 Meta .....	22
3.3 Estratégias .....	22
4 ENSINO FUNDAMENTAL .....	26
4.1 Diagnóstico .....	27
4.2 Meta .....	29
4.3 Estratégias .....	29
5 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.....	34
5.1 Diagnóstico .....	34
5.2 Meta .....	37
5.3 Estratégias .....	38
6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	40
6.1 Diagnóstico .....	42
6.2 Meta .....	44
6.3 Estratégias .....	44
7 EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	47
7.1 Diagnóstico .....	47
7.2 Meta .....	53
7.3 Estratégias .....	53
8 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....	55
8.1 Diagnóstico .....	55
8.2 Meta .....	59
8.3 Estratégias .....	59
9 EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	61
9.1 Diagnóstico .....	62
9.2 Meta .....	65
9.3 Estratégias .....	65
10 EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA .....	68
10.1 Diagnóstico .....	68
10.2 Meta .....	72
10.3 Estratégias .....	72
11 GESTÃO DEMOCRÁTICA .....	75
11.1 Diagnóstico .....	76
11.2 Meta .....	79
11.3 Estratégias .....	80
12 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	82
12.1 Diagnóstico .....	83
12.2 Meta .....	83
12.3 Estratégias .....	84
13 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	87
13.1 Diagnóstico .....	89
13.2 Meta .....	91
13.3 Estratégias .....	91
14 EM BUSCA DA INTERDISCIPLINARIDADE.....	93
14.1 DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL .....	93
14.1.1 Diagnóstico .....	93
14.1.2 Meta .....	97
14.1.3 Estratégias .....	97
14.2 DIVERSIDADE DE GÊNERO .....	97
14.2.1 Diagnóstico .....	97
14.2.2 Meta .....	99
14.2.3 Estratégias .....	99
14.3 DIVERSIDADE CULTURAL .....	99
14.3.1 Diagnóstico .....	99



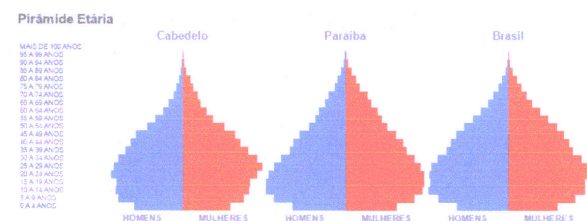
1 APRESENTAÇÃO

1.1 Município de Cabedelo - Paraíba

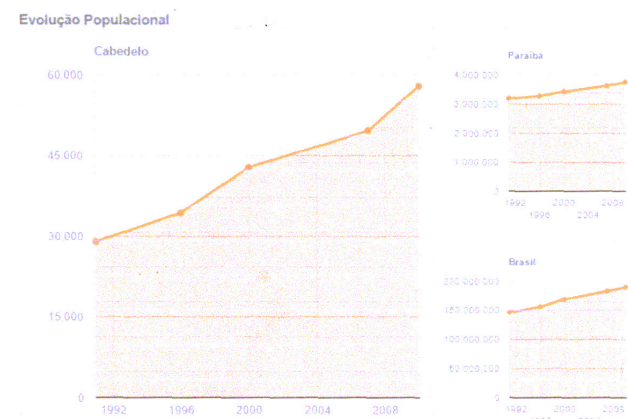
A cidade de Cabedelo é um município da região metropolitana de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e integra a mesorregião da zona da Mata Paraibana. Possui uma área territorial de 31,915 km<sup>2</sup>, com medidas singulares: 18 quilômetros de extensão por apenas três quilômetros de largura, além da Ilha da Restinga, localizada ao oeste da cidade, na foz do Rio Paraíba. Sua população foi contabilizada em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 57.944 habitantes, com uma densidade demográfica de 1.815,57 habitantes por quilômetro quadrado. O mesmo Instituto estimou para o ano de 2014 uma população de 64.360 o número de habitantes.



Fonte: IBGE 2010



Fonte IBGE 2010



Fonte IBGE 2010

Observa-se que a pirâmide etária de Cabedelo praticamente se equivale à do Estado da Paraíba e à do Brasil, o mesmo ocorrendo na divisão por gênero, com uma pequena prevalência de mulheres sobre os homens.

No séc. XVI, quando chegaram os primeiros europeus, a região constituía a fronteira entre os territórios das tribos tupis dos potiguaras (que se localizavam ao norte) e dos tabajaras (que se localizavam ao sul). Enquanto os primeiros se tornaram ferrenhos adversários dos colonizadores portugueses, os últimos se aliaram aos mesmos colonizadores.

Fundada em fins do século XVI, na década de 1580, Cabedelo pertencia à capital da então Capitania Real da Paraíba – a cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves. Ademais, dentro dessa lógica da colonização, cumpre sublinhar que possuía importância estratégica, pois, em sua barra, fora erigida aquela que seria a “principal chave de defesa” de toda capitania: a fortaleza de Santa Catarina. Passados esses tempos coloniais e adentrando em épocas mais recentes, tempos republicanos, Cabedelo inicia o processo de busca por sua emancipação política. Desta feita, através da Lei 283, de 17 de março de 1908, obteve autonomia, ficando o povoado elevado à condição de vila. Perdeu os foros de vila e município pela Lei Estadual 676, de 20 de novembro de 1928, que novamente anexou o seu território à capital da Paraíba.

Em divisão administrativa de 1933, voltou a figurar como distrito do município de João Pessoa. Com a Lei Estadual 1.631, de 12 de dezembro de 1956, desta vez, definitivamente, voltou Cabedelo à categoria de município, compondo-se de um único distrito. O diploma legal criou a comarca, por desmembramento da capital. A instalação do novo município estava prevista para 4 de abril de 1959, sendo instalado a 31 de janeiro de 1957.

Cabedelo é uma cidade portuária e fica numa península entre o Oceano Atlântico e a foz do Rio Paraíba. O município teve, durante muito tempo, a pesca da lagosta e da baleia, como principal atividade econômica. Atualmente, a economia é baseada na indústria, comércio e turismo. É em Cabedelo que começa a BR-230, principal rodovia da Paraíba, e uma das maiores do Brasil que, ao passar pela Região Norte do Brasil, é conhecida como Rodovia Transamazônica. O porto de Cabedelo, o mais oriental das Américas, entrada e saída comercial do Estado da Paraíba, exerce sua área de influência para além das divisas do Estado. É fonte de receitas para o Município e o Estado, assim como empresa geradora de empregos locais e para os chamados “embarcados”.

Em Cabedelo, conforme fonte Secretaria Municipal de Educação, existem 10 (dez) escolas estaduais, 22 (vinte e duas) escolas municipais, 9 (nove) creches municipais, 6 (seis) escolas privadas e 3 (três) instituições de educação superior.

ESTADUAL	CABEDEL0	EEEF AUGUSTO SEVERO
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEFM PEDRO AMERICO
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEF SAO JUDAS TADEU
ESTADUAL	CABEDEL0	ESC DE JUIZADO DE MENORES DE CABEDEL0
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEF PE ANTONIO VIEIRA
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEFM ABREU E LIMA
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEFM IMACULADA CONCEICAO
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA
ESTADUAL	CABEDEL0	EEEF JOAO XXIII
FEDERAL	CABEDEL0	INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS DE CABEDEL0
PRIVADA	CABEDEL0	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DA PARAIBA
PRIVADA	CABEDEL0	FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS
MUNICIPAL	CABEDEL0	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO INFANTIL
MUNICIPAL	CABEDEL0	CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEICAO
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE ADAMO KLINGER DE CASTRO FRUTUOSO
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE JOSEFA DE MEDEIROS REGIS
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE MUNICIPAL ALEXIA LUANA DOS SANTOS CESARIO
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE PEQUENA PRINCESA

MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE PEQUENO PRINCIPE
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE TARIK ANTHONY
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE SANTA BARBARA
MUNICIPAL	CABEDEL0	CRECHE SANTA CATARINA
MUNICIPAL	CABEDEL0	EMEF MARIZELDA LIRA DA SILVA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL ADJUTO CARLOS DE MORAIS
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL AGRIPINO JOSE DE MORAES
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL ANTONIO VIANA DA SILVA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL DAMASIO FRANCA DE MACEDO
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL EDEZIO REZENDE PEREIRA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL HILDEBRANDO DA SILVA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL JOAO ROBERTO B DE SOUZA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL MAJ ADOLFO PEREIRA MAIA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL MARIA JOSE VERISSIMO DE ANDRADE
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL MARIA PESSOA CAVALCANTI
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL PAULINO SIQUEIRA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL PLACIDO DE ALMEIDA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL PROFª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL ROSA FIGUEIREDO DE LIMA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESC MUL VEREADOR PEDRO AMERICO DA SILVA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDLENE DE OLIVEIRA BARBOSA
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESCOLA MUL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
MUNICIPAL	CABEDEL0	ESCOLA MUNICIPAL SILVANA OLIVEIRA PONTES
PRIVADA	CABEDEL0	CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO DE SOUZA
PRIVADA	CABEDEL0	COLEGIO QUESTAO DE INTELIGENCIA - INTERMARES
PRIVADA	CABEDEL0	COLEGIO SAGRADA FAMILIA
PRIVADA	CABEDEL0	INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARE
PRIVADA	CABEDEL0	INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO CAMINHO
PRIVADA	CABEDEL0	INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo

1.2 Plano Municipal de Educação de Cabedelo

Compreendendo que o planejamento, para ter eficiência, deve ter um caráter democrático, a Secretaria Municipal de Cabedelo, convidou representantes das redes municipal e estadual de ensino e de escolas privadas de educação básica, instituições privadas e instituição pública de ensino superior, Poder Legislativo Municipal, secretarias municipais envolvidas com a educação, Igrejas, líderes comunitários e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, para uma primeira reunião.

Naquele momento decidiu-se criar um Fórum Municipal Permanente de Educação, ratificado por decreto do Prefeito Municipal, incumbido de acompanhar a construção do Plano Municipal de Educação de Cabedelo e, posteriormente, participar do processo de

acompanhamento e avaliação do PME, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Nesta reunião do Fórum foram criadas a Comissão Coordenadora do PME, presidida pela Secretária Municipal de Educação, e as Comissões Técnicas, definindo-se seus coordenadores e participantes.

A Comissão Coordenadora deste PME, responsável pela sistematização das contribuições das Comissões Técnicas responsáveis pela elaboração dos 13 eixos temáticos, buscou oferecer, no Documento-base, um texto marcado pela coerência estrutural, responsabilidade, realismo e novas perspectivas que devem presidir uma política não de governo, mas de estado.

Após a Audiência Pública, a Comissão Coordenadora concluiu o texto final do PME, que foi entregue ao Senhor Prefeito do Município para, em forma de Projeto de Lei, acompanhado do Anexo, ser encaminhado à Câmara de Vereadores, para a avaliação e aprovação e posterior sanção do Senhor Prefeito.

**2 QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

A diretriz maior deste Plano Municipal de Cabedelo, para o decênio 2015-2025, pode ser consubstanciada no esforço conjunto de todos aqueles que estão envolvidos no processo educativo, no sentido de atingir o máximo possível de qualidade na educação.

O objetivo, porém, tem que ser ampliado já na sua definição, como educação de qualidade social. Isso significa que a qualidade da educação só se atinge quando conseguimos uma aprendizagem de conteúdos e, mais do que isso, de conteúdos que estejam intrinsecamente direcionados para “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e a sua qualificação para o trabalho”, conforme o Art. 205 da Constituição Federal de 1988.

A função social da educação objetiva-se na busca de uma sociedade mais solidária, justa e inclusiva. Para tanto, os nossos currículos precisam ser repensados para que nossos alunos se tornem os verdadeiros sujeitos do processo de ensino-aprendizagem.

A qualidade social da educação só se atinge se a educação, contextualizada, for estendida a todas as pessoas, atingindo a vida dos educadores, dos educandos, da família e da comunidade. Estamos nos referindo ao caráter democrático da educação que, sendo para todos, afasta-se de um comportamento marcado pelo privilégio de alguns.

A educação de qualidade social tem que considerar as diferenças entre as pessoas, e não todas elas como um grupo homogêneo. Assim, é fundamental atentar para a biografia dos indivíduos, seus potenciais, seus saberes, suas decepções, seus problemas, suas necessidades, seus sonhos.

A educação, com qualidade social, tem que ultrapassar a dicotomia de uma escola pobre para os pobres e uma escola rica para os ricos. À democratização do acesso deve seguir-se o cuidado com a permanência dos alunos na escola, o que só acontece se eles perceberem que a escola lhes aponta uma perspectiva de vida melhor. O adulto, por exemplo, que vai pela primeira vez à escola ou volta para ela, por decisão própria, leva com esta decisão uma grande expectativa ou uma decepção de não ter podido estudar quando criança.

A Lei nº 13.005/2014, ao delinear as diretrizes do PNE, no Art.2º, aponta a “melhoria da qualidade da educação (Inciso IV), a “superação das desigualdades educacionais” (Inciso III) e a “formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade”. No Anexo, a meta 7 preceitua: “formatar a qualidade da

educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”, apontando para o alcance das metas do IDEB.

Só atingiremos nosso objetivo de melhorar a qualidade social da educação em Cabedelo se estivermos empenhados com o cumprimento das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação.

**2.1 Diagnóstico**

Na avaliação da educação que estamos fazendo em Cabedelo, estamos levando em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB, posto à disposição pelo INEP/MEC, mas precisamos estar atentos a todos os elementos que condicionam o desempenho dos nossos resultados. É preciso conhecer os índices de aprovação, de reprovação, de abandono, de distorção idade/série, mas para atingir aquilo que estamos pleiteando, ou seja, uma educação de qualidade social, precisaremos conhecer os motivos que nos levam a esses indicadores.

**Quadro 1:** IDEB observado e metas projetadas em Cabedelo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Meta do Município	Resultado alcançado no Município
2005	-	2,4
2007	2,4	3,8
2009	2,7	3,9
2011	3,1	4,1
2013	3,4	4,3
2015	3,7	-
2017	4,0	-
2019	4,3	-
2021	4,6	-

Fonte: QEDu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

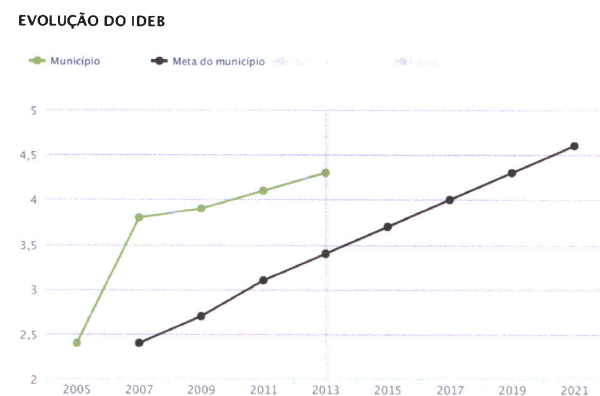
**Quadro 2 – IDEB observado e metas projetadas em Cabedelo – Anos Finais do Ensino Fundamental**

Ano	Meta do Município	Resultado alcançado
2005	-	2,7
2007	2,7	3,1
2009	2,9	3,2
2011	3,1	3,5
2013	3,5	3,8
2015	3,9	-
2017	4,2	-
2019	4,5	-
2021	4,7	-

Fonte: QEDu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

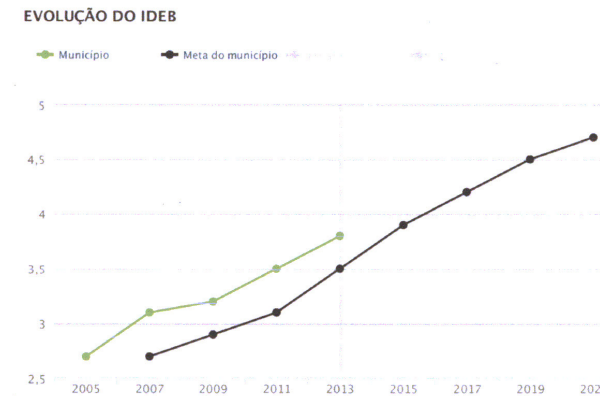
**Gráficos da evolução do IDEB e a sua relação com as metas estabelecidas para cada dois anos.**

**Gráfico 1: Anos Iniciais – Ensino Fundamental**



Fonte: QEDu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

**Gráfico 2: Anos finais – Ensino Fundamental**



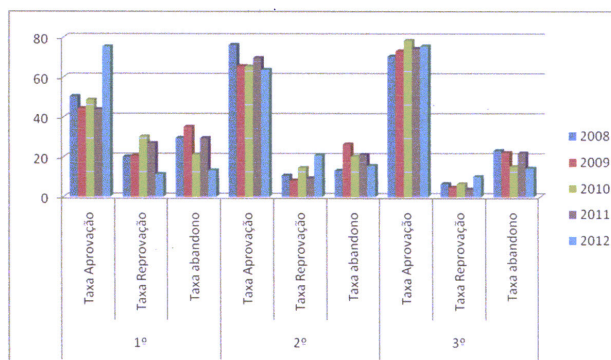
Fonte: QEDu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Tanto os quadros que mostram os números do IDEB nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental quanto os gráficos que apresentam a evolução do ensino fundamental, em Cabedelo, deixam claro que tem havido, desde a criação do IDEB, um avanço positivo nos resultados do ensino fundamental. Isso aponta para a sua potencialidade de crescimento, exigindo um esforço coletivo, para que se possa falar em verdadeira qualidade social da educação.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais Cabedelo Taxa de Rendimento – Rede Municipal						
		2008	2009	2010	2011	2012
2º	Taxa Aprovação	72,6	71,5	73,7	68,7	81,4
	Taxa Reprovação	18,7	19,3	17,3	23,4	17,1
	Taxa abandono	8,7	9,2	9	7,9	1,5
3º	Taxa Aprovação	80,3	84	78,4	78,6	83,8
	Taxa Reprovação	13,7	12,7	16,2	16	15,5

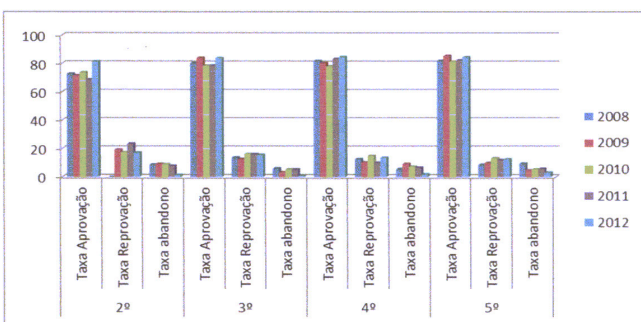


	Taxa abandono	6	3,3	5,4	5,3	0,7
4º	Taxa Aprovação	81,8	80,3	77,9	83,3	84,6
	Taxa Reprovação	12,6	10,4	14,9	10,1	13,6
5º	Taxa abandono	5,6	9,3	7,2	6,7	1,9
	Taxa Aprovação	81,9	85,3	81,3	82,3	84,4
	Taxa Reprovação	8,6	10	13,3	11,9	12,4
	Taxa abandono	9,5	4,7	5,4	5,8	3,2



Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2503209>

Não tivemos acesso aos índices de distorção idade/série na rede municipal de Cabedelo. Para suprimir esta falta, vamos incluir nas estratégias o levantamento de dados sobre esse indicador importante para a melhoria da qualidade social da educação. Houve entre os anos de 2002 e 2012 a atuação do Instituto Ayrton Senna no trabalho de correção de fluxo, em Cabedelo, sendo interrompido no ano de 2013. Vamos propor nas estratégias a criação ou adoção de mecanismos para trabalhar a correção de fluxo no ensino fundamental da rede municipal de Cabedelo.



Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2503209>

Ensino Fundamental – Anos Finais Cabedelo Taxa de Rendimento – Rede Municipal						
		2008	2009	2010	2011	2012
6º	Taxa Aprovação	66,1	69,7	74,2	72,5	75,7
	Taxa Reprovação	20,9	15,7	15,7	15,4	21,9
	Taxa abandono	13	8,3	8,9	2,8	10,4
7º	Taxa Aprovação	71,4	71,9	80,1	79,9	75,3
	Taxa Reprovação	18	15,1	11,6	11,2	21,9
	Taxa abandono	10,6	13	8,3	8,9	2,8
8º	Taxa Aprovação	73,8	77,3	80,9	80,7	85,2
	Taxa Reprovação	15,8	10,4	10,5	11,6	13,9
	Taxa abandono	10,4	12,3	8,6	7,6	0,8
9º	Taxa Aprovação	76,3	84,9	80,7	78,4	87,8
	Taxa Reprovação	8,6	9,5	11	8,7	8,8
	Taxa abandono	15,1	5,6	8,3	12,9	3,4

**2.2 Meta**

Fomentar a qualidade social da educação básica em Cabedelo, em todas as etapas e modalidades, a cada ano do decênio deste PME, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, atingindo as metas propostas no IDEB e buscando uma aprendizagem para todos, ao longo da vida.

**2.3 Estratégias**

I - Envidar todos os esforços para que se atinja, ou mesmo se supere, no ensino fundamental e médio, as metas programadas no IDEB das escolas do município:

II - Assegurar que, no último ano de vigência do PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, o nível desejável;

III - Oferecer formação continuada a todos os professores da educação básica, com foco na qualidade social da educação;

IV - Realizar um levantamento sistemático dos índices de distorção idade/série no ensino fundamental;

V - Adotar metodologias específicas, com apoio da tecnologia, que proporcionem a correção da defasagem idade/série dos alunos do ensino fundamental e médio;

VI - Melhorar as condições de infraestrutura das escolas e creches, seus equipamentos, bem como o sistema de transporte e a merenda escolar;

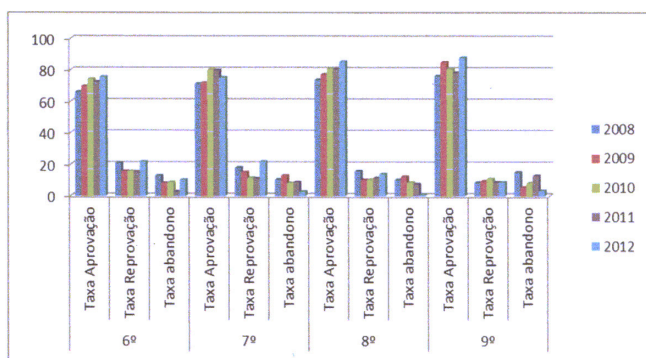
VII - Incentivar o planejamento em cada escola, consolidando-o em um Projeto Político-Pedagógico, envolvendo a comunidade escolar, a família e o entorno da escola;

VIII - Proporcionar condições para uma gestão efetivamente democrática na rede municipal e nas escolas;

IX - Informatizar integralmente a secretaria de educação e as unidades escolares;

X - Promover uma cultura de paz nas escolas, com projetos que tratem da questão do bullying, do consumo de drogas, da violência sexual;

XI - Ampliar os projetos que têm a leitura como escopo, formando leitores, de acordo com o Plano Nacional do Livro e da Leitura.



Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2503209>

Ensino Médio - Cabedelo Taxa de Rendimento - Rede Estadual						
		2008	2009	2010	2011	2012
1º	Taxa Aprovação	50,4	44,3	48,6	43,8	75,3
	Taxa Reprovação	20,1	20,6	30,2	26,8	11,4
	Taxa abandono	29,5	35,1	21,2	29,4	13,3
2º	Taxa Aprovação	76,2	65,5	65,3	69,6	63,7
	Taxa Reprovação	10,7	8,2	14,5	9,3	20,8
	Taxa abandono	13,1	26,3	20,2	21,1	15,6
3º	Taxa Aprovação	70,4	73,1	78,4	74,3	75,6
	Taxa Reprovação	6,5	4,8	6,5	3,8	10,1
	Taxa abandono	23,1	22,1	15,1	21,9	14,3

### 3 EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil ganhou destaque nas políticas públicas brasileiras, sendo reconhecida formalmente como a primeira etapa da educação básica na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, entre outros documentos e normas. Essa etapa educacional é responsável pelo atendimento de crianças até 5 anos de idade em creches e pré-escolas, espaços institucionais formais, com uma função educativa que abrange a indissociabilidade entre o cuidar e o educar.

A Constituição Federal, a LDB e o novo PNE estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são de responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para as definições das metas no Plano Municipal de Educação, segundo o Ministério da Educação, deve-se considerar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tenham atribuições distintas, todos devendo, porém, se organizar com o intuito de que o trabalho aconteça de forma colaborativa.

Em relação à educação infantil, a Constituição Federal, em seu Art. 208, Inciso IV, assegura que "o dever do Estado com a educação infantil será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças até 5 anos de idade".

Dessa forma, cada município tem responsabilidade com relação à expansão da oferta da educação infantil, que poderá ser desenvolvida com o apoio da União e do Estado, uma vez que a responsabilidade não é só da esfera municipal. A educação infantil é, em última análise, de responsabilidade prioritária dos municípios.

#### 3.1 Diagnóstico

No Brasil, após a criação da LDB, a rede de creches e pré-escolas, anteriormente sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social dos Estados e Municípios, passou a ser incumbência dos municípios em regime de colaboração com a União, Estados e Distrito Federal. Respondendo a esse dispositivo legal, o município de Cabedelo no ano de 1998 passou a organizar sua educação infantil, substituindo, inicialmente, os monitores escolares, por professores de carreira, inserindo-os nos espaços das creches e implantando uma proposta pedagógica que assegurava, dentre outras coisas, uma educação voltada ao desenvolvimento integral das crianças.

20

Entre os anos de 1998 a 2014 foram construídas 05 novas creches e locadas 02, havendo uma expansão no número de matrículas da faixa etária de 1 a 3 anos de idade, como também, um forte investimento no tocante à formação continuada dos educadores, à manutenção dessas unidades e à compra de materiais didático-pedagógicos. As escolas que atendem às turmas de educação infantil também foram ampliadas, por darem continuidade ao trabalho desenvolvido nas creches.

No ano de 2009 houve a inserção dos professores de Arte e de Educação Física nas escolas e creches municipais, como também o auxiliar de sala, que antes só trabalhava com as turmas denominadas Infantil I e II. Atualmente, este profissional acompanha as demais turmas atendidas nas creches.

Em 2013, com a promulgação da Lei nº 1658/2013, o Poder executivo municipal instituiu a 1ª Semana do Bebê do Município de Cabedelo. Esta ação visa mobilizar toda a sociedade civil e poder público municipal a favor da primeira infância. Um ano após a implantação da lei, a cidade de Cabedelo foi reconhecida internacionalmente na II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, realizada no município de Canelas/RS, sendo um dos 10 municípios ganhadores de todo o Brasil, tendo sua experiência divulgada naquela conferência.

Em Cabedelo, atualmente, existem 09 creches municipais, sendo uma conveniada com a Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Todas as creches funcionam em tempo integral e atendem à faixa etária de 06 meses a 3 anos de idade, como também, 11 escolas que funcionam de forma parcial com crianças da faixa etária de 4 e 5 anos.

O Programa Proinfância - Programa Nacional de Reestruturação e Apelelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo Governo Federal (MEC/FNDE), além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, tem como objetivo padronizar e qualificar as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

A Secretaria de Educação do Município de Cabedelo ressalta a importância da universalização da Educação Infantil como Educação Básica, promovendo a garantia dos direitos da criança cabedelense a uma educação com equidade e qualidade nas creches e pré-escolas. Nesse sentido, a organização de todo o trabalho é pautado nos princípios da intencionalidade, planejamento, avaliação, formação continuada para os profissionais deste nível de ensino e provisão de recurso.

É nesse contexto que a Secretaria tem fomentado os projetos coletivos nas 20 instituições que atuam com esta modalidade de ensino, ao facilitar ou até mesmo construir oportunidades em que suas educadoras possam trocar, interagir, dialogar, se aventurar e

descobrir novas práticas, ou seja, relação de troca de conhecimento e gratificação pessoal, se humanizando, crescendo e evoluindo na convivência juntamente com as crianças e seus pares.

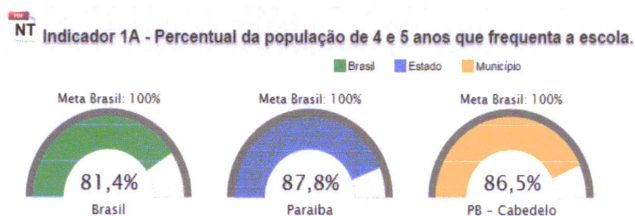
A formação continuada acontece com todos os profissionais que trabalham nas instituições de educação infantil (professores, gestores, supervisores, auxiliares de sala e cuidadores), não eximindo a função do suporte pedagógico, da própria unidade infantil, de realizar formações específicas que venham atender às necessidades particulares de cada contexto educacional. A maioria dos professores da rede municipal que trabalha com a educação infantil possui formação superior em Licenciatura em Pedagogia e trabalha no regime de 30 horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula e 10 horas em atividades afins. As auxiliares de sala possuem formação de nível médio e trabalham com a mesma carga horária do professor. A equipe técnica das instituições de educação infantil é composta pelo gestor, supervisor e apoio administrativo.

**Quadro 1:** Número de Crianças em idade para a Educação Infantil

ANO	0 A 03 ANOS	04 A 05 ANOS
2000	3.468	1.536
2002	3.109	1.558
2010	3.705	1.880

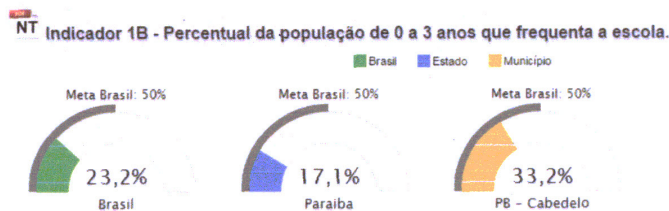
Fonte: IBGE 2010

Os gráficos que seguem mostram os números de crianças que são atendidas na creche e pré-escola na rede municipal de Cabedelo.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

22



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Diante da realidade aqui relatada, percebe-se que o Município de Cabedelo precisa avançar no que diz respeito à ampliação das vagas da Educação Infantil (creches e pré-escolas), como também buscar maiores investimentos na construção e manutenção das suas unidades de ensino, para que a qualidade, que já é uma constante em nosso Município, seja a cada dia melhorada.

#### 3.2 Meta

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. (Meta 1 - PNE)

#### 3.3 Estratégias

I - Atualizar, a cada ano, o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

II - Promover a formação continuada dos gestores, supervisores, professores e dos profissionais não docentes que atuam nas instituições de educação infantil públicas;

III - Promover momentos de formação para as famílias e as comunidades onde estão inseridas as instituições de educação infantil, oportunizando o acompanhamento de seus filhos;



IV - Fortalecer parcerias com as secretarias de saúde e ação e inclusão social para o atendimento integral à criança, considerando seus aspectos físico, afetivo, cognitivo/linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária;

V - Garantir espaços físicos, equipamentos, brinquedos e materiais adequados nas instituições de educação infantil públicas e conveniadas, considerando as necessidades educacionais especiais e a diversidade cultural;

VI - Favorecer a aprendizagem significativa apoiada pelo trabalho com projetos;

VII - Melhorar a infraestrutura dos prédios onde funciona educação infantil;

VIII - Assegurar que as práticas pedagógicas realizadas nas creches e pré-escolas promovam o cuidar, o educar e o brincar na perspectiva da integração dos aspectos físicos, cognitivos e afetivos;

IX - Instituir em até dois anos deste Plano os indicadores de qualidade da educação infantil do Município, como também, das escolas particulares que atendem este segmento;

X - Regularizar, até o segundo ano de vigência deste Plano, a situação do funcionamento das unidades de ensino infantil particulares perante o Conselho Municipal de Educação;

XI - Elaborar, em parceria com a Secretaria de Saúde, um planejamento intersetorial, que contemple ações relacionadas à prevenção de acidentes, cuidados com a higiene e a alimentação saudável, tendo como participantes as unidades de Educação Infantil municipais e particulares, executando-o anualmente;

XII - Assegurar que os gestores organizem e participem do processo de elaboração, registro em documento escrito, implementação e avaliação das propostas pedagógicas, com o envolvimento de todos os profissionais da escola/creche, de suas famílias e da comunidade;

24

XIII - Promover programas de incentivo à educação e à formação regular continuada dos membros da equipe de profissionais que atuam nas escolas/creches por meio da parceria de instituições públicas, privadas e conveniadas;

XIV - Elaborar, até o segundo ano de vigência deste Plano, o regimento interno de todas as unidades de ensino infantil seja ela pública, privada e conveniada;

XV - Assegurar, até o segundo ano de vigência deste Plano, que seja feito um diagnóstico da situação das condições de trabalho dos profissionais do segmento da educação infantil e seja atualizado a cada dois anos;

XVI - Implementar instrumento de avaliação para o acompanhamento e a efetivação da proposta pedagógica, até o terceiro ano de vigência deste plano;

XVII - Envidar esforços, até o final deste Plano, para que todas as instituições de educação infantil (privadas/ públicas/ conveniadas) disponham de recursos e materiais adequados para o atendimento das crianças com deficiência;

XVIII - Criar espaços de lazer em todas as unidades de ensino infantil até o último ano de vigência deste plano;

XIX - Fomentar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

XX - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

XXI - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

XXII - Promover até o final deste Plano a Semana do Bebê;

XXIII - Adotar providências no sentido de dotar as creches de equipamentos de segurança.

26

**4 ENSINO FUNDAMENTAL**

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Já o Art. 11, Inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Assim sendo, o ensino fundamental, nas suas duas fases, anos iniciais e anos finais, é de responsabilidade das redes estaduais e das redes municipais

É ainda a LDB que, no seu Art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A criação do Fundef, em 1976 transformou o ensino fundamental no foco do financiamento da educação básica, o que perdurou por dez anos, só perdendo esse status com a criação do Fundeb, em dezembro de 2006. Esse investimento permitiu que o Brasil chegasse a um índice de matrícula em torno de 97 a 98% das crianças entre 7 e 14 anos.

Nos últimos anos, ocorreram duas mudanças importantes no país quanto ao atendimento escolar, na educação básica. A nova redação dada ao Art.32 da LDB, pela Lei nº 11.274, de 2006 tornou “o ensino fundamental obrigatório, com 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade”. Já a Emenda Constitucional 59, de novembro de 2009, mudou o Inciso I do Art.208 da Constituição, que passou a vigorar com a seguinte redação: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete)

27

anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

A ampliação de mais um ano no Ensino Fundamental veio a beneficiar de modo especial as crianças provenientes dos setores mais pobres da população. Amplia-se, assim, o momento do processo educativo que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

**4.1 Diagnóstico**

Segundo o IBGE, o Município de Cabedelo, em 2010, tinha uma população de 8.663 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos.

**Tabela 1:** População de Cabedelo e da Paraíba de 6 a 14 anos

IDADE	CABEDELLO	PARAÍBA
6 A 14 ANOS	8.663	662.780

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

O gráfico seguinte oferece os dados percentuais dos alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipais e escolas estaduais. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e

adolescentes entre 6 e 14 anos de idade: antes era de 8 anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 9 anos, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de busca da universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se praticamente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Cabedelo, sendo a rede municipal a maior detentora de escolas para o ensino fundamental:

**Tabela 2:** Número de escolas no município de Cabedelo oferecendo o Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais)

ANOS	REDE MUNICIPAL	REDE PRIVADA	REDE ESTADUAL
2013	22	6	10
2014	22	7	10

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo

O ingresso da criança aos seis anos de idade no Ensino Fundamental de nove anos foi um marco na educação brasileira. No município de Cabedelo, esse processo passou a ser implantado em 20 de dezembro de 2006, com a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 005/06.

Nesse sentido, o Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos, pode garantir maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva,

29

entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Nesse contexto, a política educacional do município de Cabedelo deve ser ética, contemplando o respeito às relações étnico - raciais, contextualizando um currículo multicultural, emergindo como uma possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, atuando, portanto, sobre um dos mecanismos de exclusão, propiciando, assim, a construção de uma sociedade realmente justa.

Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Cabedelo caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contemplam a sociedade contemporânea.

O município também vem participando do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, criado em 2012, pelo MEC, com o objetivo de que todas as crianças sejam plenamente alfabetizadas até os três anos de idade. A quase totalidade dos municípios, entre eles Cabedelo, e todos os estados assinaram o acordo com o MEC. O Pacto proporciona formação continuada para os professores, avaliação e material didático. No primeiro ano concentrou-se em Língua Portuguesa, no segundo em Matemática e a perspectiva é ampliar para o letramento, numa integralização de conhecimentos, de forma interdisciplinar. A Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA foi oficializada em 2013, realizada anualmente com alunos do 3º ano que terminam o ciclo. A Provinha Brasil é outra forma de avaliação, realizada com alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, como prova amostral e não censitária como a ANA.

**4.2 Meta A**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. (Meta 2 do PNE)

**4.3 Estratégias**

I - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social;

II - Ofertar a Educação Básica pública em tempo integral, com o apoio da União, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias, durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, onde for possível;

III - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e a comunidade;

IV - Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de incentivo e de estímulo a habilidades intelectuais e esportivas, e fomentar a participação em certames, mostras e eventos de âmbito municipal, estadual e nacional;

V - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

VI - Assegurar políticas de ações educativas e preventivas, com a participação da sociedade, de todos os segmentos de atendimento à criança e ao adolescente através de parcerias com saúde, conselhos, e outros órgãos públicos;

VII - Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

VIII - Assegurar a renovação e a manutenção da biblioteca pública e criação de mais bibliotecas escolares, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

31

IX - Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;

X - Implantar de forma democrática, com o apoio da União e do Estado, sistemas de avaliação educacional em todas as redes de ensino, com vistas à proposição de políticas educacionais que qualifiquem a educação no município;

XI - Criar estratégias de ensino para que todos os estudantes concluam o Ensino Fundamental na idade certa com a capacidade de ingressarem no Ensino Médio com expectativas para o mundo do trabalho e prosseguir em seus estudos;

XII - Estabelecer formas de acompanhamento às unidades escolares, objetivando a garantia da aprendizagem dos alunos, articuladas à Secretaria municipal de educação;

XIII - Ofertar programas e projetos nas comunidades com maior vulnerabilidade social, visando a equidade educacional do município;

XIV - Fomentar programas de formação alimentar junto aos alunos das redes de ensino, por profissionais qualificados;

XV - Garantir autonomia às escolas, na organização da rotina, respeitando o cumprimento do calendário escolar, contemplando a carga-horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos;

XVI - Assegurar em todas as unidades de ensino fundamental de Cabedelo a construção e a atualização de seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas e ações de aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares das redes de ensino;

XVII - Oferecer formação pedagógica aos professores de informática e salas multifuncionais para as Redes de Ensino, objetivando desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao conteúdo escolar e do ambiente comunitário;



VIII - Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas, com relação ao desempenho no IDEB;

XIX - Garantir a formação continuada dos professores de Educação Física nas áreas (Avaliação e prescrição do exercício físico, Compreensão do Desenvolvimento Motor, Iniciação Esportiva, Recreação e Lazer, bem como a Educação Física Inclusiva), objetivando melhorias na preparação das aulas e no atendimento à comunidade escolar com ou sem algum tipo de deficiência, em um prazo de dois anos;

XX - Intensificar a reestruturação dos espaços físicos para as aulas de Educação Física;

**4.4 Meta B**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**4.5 Estratégias**

I - Garantir a continuidade da política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;

II - Instituir ou adotar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;

III - Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a alfabetização e a aprendizagem dos alunos;

IV - Incentivar e promover a formação continuada, referente à alfabetização, na perspectiva do letramento e oferecer formação continuada específica, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, anualmente, aos professores e coordenadores pedagógicos;

33

V - Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura;

VI - Aderir aos Programas e Projetos do Ministério de Educação – MEC que favoreçam a alfabetização;

VII - Planejar e garantir processos pedagógicos de alfabetização, na perspectiva do letramento anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, objetivando transformar a Educação Básica em um conjunto orgânico, sequencial e articulado;

VIII - Assegurar as Diretrizes Curriculares do 1º ano ao 3º ano das redes de ensino.

34

**5 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

A LDB no Art. 35 define o Ensino Médio como uma modalidade que compõe a Educação Básica, que permite ao estudante sair dessa etapa para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. O Ensino Médio possibilita o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania, de modo a que o estudante se adapte, com flexibilidade, a novas condições ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento como uma pessoa humana, de forma ética, autônoma e crítica; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no processo de ensino-aprendizagem de cada componente curricular.

Como na maioria das unidades de ensino da Federação, o Ensino Médio na Paraíba e no município de Cabedelo sofre dificuldades para instrumentalizar e realizar um currículo tão problemático para atender um público rigoroso e variado. No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda nº 59, de 11 de novembro de 2009, tornou também essa etapa de ensino obrigatória e gratuita dos 15 (quinze) aos 17 (dezessete) anos de idade.

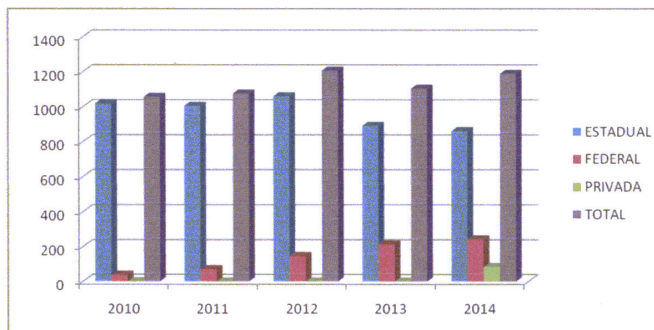
A recente melhora nas taxas de fluxo escolar do Ensino Fundamental fez aumentar o número e matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas, torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

**5.1 Diagnóstico**

De acordo com o IBGE/PNAD, a porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola no Brasil em 2013 era de 83,3%. Enquanto isso, a meta para 2016 é de 100%. O percentual de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio no Brasil em 2013 é de 59,5% e a meta para 2024 é de 85%. Enquanto que na região Nordeste o percentual de jovens de 15 a 17 anos na escola é de 83,1% e de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio é de 46,4%, na Paraíba o percentual de jovens nessa idade que frequenta a escola é de 79,7% e o de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio é de 44,8% (Região e Estado fonte: IBGE/PNAD 2013). No município de Cabedelo, o percentual de jovens de 15 a 17 anos que

frequenta a escola é de 82,7%. Já o percentual de jovens de 15 a 17 matriculados no Ensino Médio é de 41,9% (Município fonte: IBGE/Censo Populacional 2010).

Nos últimos 5 anos, tanto as matrículas da Educação Básica quanto no Ensino Médio tiveram pouca variação. A partir do ano de 2010, o IFPB, em Cabedelo, passou a fazer parte da Educação Básica com a implantação do Ensino Médio Integrado, apresentando um crescimento no número de matriculados ano a ano.



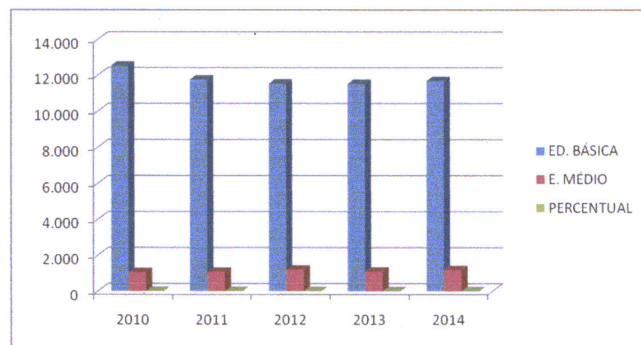
MATRÍCULAS ENSINO MÉDIO CABEDEL - PARAIBA

	2010	2011	2012	2013	2014
ESTADUAL	1019	1006	1061	892	862
FEDERAL	38	71	146	213	243
PRIVADA	0	0	0	0	85
TOTAL	1057	1077	1207	1105	1190

Fonte: MEC / Inep / Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fazendo uma comparação do número de alunos matriculados na Educação Básica no Município de Cabedelo, o número de matriculados no Ensino Médio tem pouca variação.

36



MATRÍCULAS NA ED. BÁSICA/ E. MÉDIO E PERCENTUAL CABEDEL - PARAIBA

	2010	2011	2012	2013	2014
ED. BÁSICA	12.537	11.763	11.539	11.533	11.688
E. MÉDIO	1057	1077	1205	1105	1190
PERCENTUAL	8,4	9,1	10,4	9,5	10,2

Fonte: MEC / Inep / Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados do Censo 2010, a população de jovens entre 15 e 17 anos foi de 3016 e o número de alunos matriculados em Cabedelo foi de 1057 alunos, o que representa um percentual de 35%. A distorção idade/série neste ano era de 35,01%. Com base no número de alunos matriculados no Ensino Médio em 2010, o quantitativo de alunos fora da faixa etária é de aproximadamente 370.

**Tabela:** Informações sobre o município de Cabedelo

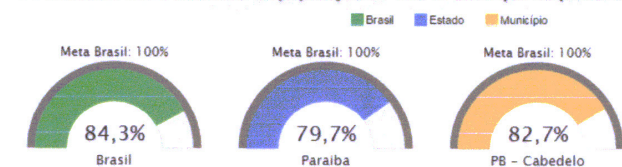
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbano	2000	3.468	1.536	7.781	2.771	6.248	7.469	13.559	42.832
	2007	3.109	1.558	7.943	2.625	6.652	8.762	17.854	48.503
	2010	3.705	1.880	8.663	3.016	7.419	10.756	22.497	57.936

Fonte (1) IBGE - Censo 2000 e 2010 e contagem 2007; (2) IBGE - 2008, a preços correntes (1.000 R\$); (3) Índice de desenvolvimento humano - PNUD - 2000; (4) Índice de desenvolvimento da infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - Censo Democrático de 2000

Nota: No resultado total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população censada. NO caso dos municípios que não participaram da contagem, a população é toda estimada.

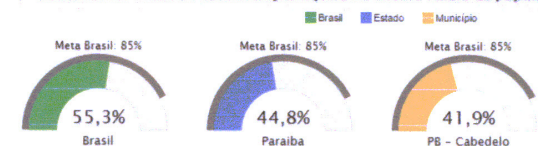
De acordo com o IBGE/Censo Populacional 2010, a Taxa de Escolarização Líquida no Ensino Médio de Cabedelo é 42,15%, de acordo com a população de jovens de 15 a 17 anos (3016/Censo 2010). Estão no Ensino Médio aproximadamente 1271 alunos, teoricamente 271 alunos estão dentro da faixa etária, porém não estão matriculados no município. Analisando o percentual de alunos entre 15 a 17 anos que frequentam a escola, que é de 82,7%, corresponde a 2495 alunos. Subtende-se que 521 alunos estão fora da escola ou estudando em um município próximo, como por exemplo, João Pessoa.

#### NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

#### NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### 5.2 Meta

Universalizar, até 2016 o atendimento escolar para a toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

38

### 5.3 Estratégias

I - Contribuir com o Estado no programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

II - Apoiar o Estado na consulta pública nacional a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, sobre a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

III - Auxiliar o Estado na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

IV - Colaborar com a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como com a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

V - Colaborar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

VI - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, especialmente das pessoas com deficiência, aumentando, na medida do possível, a diversidade de cursos;

VII - Apoiar a estruturação e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

VIII - Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

IX - Colaborar com o Estado nos programas de educação e de cultura para a população urbana de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

X - Ajudar a proporcionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

XI - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

XII - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

XIII - Apoiar a implantação de escolas técnicas estaduais no município.

40

## 6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) já teve várias denominações, como por exemplo: Madureza, Suplência, Supletivo, Alfabetização, entre outros. Era uma modalidade de ensino assumida por voluntários ou mesmo por docentes que usavam os mesmos procedimentos ministrados para crianças e adolescentes. O Parecer nº 11/2000 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que regulamentou a Educação de Jovens e Adultos, estabeleceu o perfil diferenciado desses alunos. Eles devem ser tratados como tais e não como extensão de crianças e de adolescentes.

A EJA deve ser voltada para a cidadania. Essa construção de uma educação básica para jovens e adultos não se resolve apenas garantindo a viabilização de vagas, mas principalmente oferecendo-se um ensino de qualidade, com professores aptos e abertos às inovações nas diferentes áreas de conhecimento, capazes de aceitar as mudanças sociais e a suas consequências na esfera escolar. É uma modalidade que precisa de professores com inovação pedagógica, que tenham sensibilidade com os diferentes tipos de alunos, pois encontram-se alunos retornando à escola depois de muito tempo ou que estejam pela primeira vez em uma sala de aula. Muitas vezes, o professor, nessa modalidade de ensino, costuma se preparar da mesma forma como faz para o ensino regular, portanto, esses professores precisam ser democráticos, abertos ao diálogo, capazes de levar ao aluno um conhecimento real, uma aprendizagem significativa, pois atualmente percebe-se que a transmissão de conteúdo é adquirida por memorização, não incentiva os educandos a refletir sobre os seus próprios pontos de vista. Esse conhecimento real tem por base aprendizagens anteriores, as quais são confrontadas no momento que o educando adquire, de maneira formal, novas informações. A perspectiva do mundo do trabalho é essencial para a EJA. Sabemos que a evasão é um dos problemas graves nessa modalidade de ensino e se continuarmos com esse modelo ultrapassado, sem atrativos para que esse educando permaneça na escola, ou seja, se não promovermos aprendizados que o ajudem a compreender o mundo que o cerca, a evasão escolar vai aumentar cada vez mais. É primordial, uma educação participativa e diferenciada, marcada pela troca de saberes, voltados para o interesse que levou esses alunos a tomarem a decisão de voltar a estudar.

A Educação de Jovens e Adultos nos sistemas municipais e estaduais de ensino é destinada a pessoas que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental ou Ensino Médio, na chamada "idade própria", ou não tiveram a possibilidade de continuar os seus estudos em



tempo hábil, bem como superar índices de analfabetismo e dos baixos níveis de escolarização da população com 15 anos de idade ou mais, devendo pautar-se pela perspectiva de uma política de inclusão social emancipatória.

Fundamenta-se este direito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos artigos 37 e 38, que consagram a EJA como uma modalidade específica da Educação Básica.

A história da EJA é marcada pela luta dos movimentos sociais, sofrendo vários reveses ao longo do tempo. Com a criação do Fundef, em 1996, por exemplo, houve um foco no atendimento financeiro ao ensino fundamental dito "regular", excluindo-se todos os demais níveis e modalidades de ensino, atingindo, por veto presidencial, a Educação de Jovens e Adultos.

Com isso, esta modalidade de ensino ficou sem recursos especificamente destinados para ela, compreendida como uma ação supletiva. Tal fato só veio a se corrigir no final de 2006, com a criação do Fundeb, pela Medida Provisória nº 339, com força de lei.

Quanto à alfabetização de adultos, esta passou por vários programas, sendo deixada, em muitos momentos, à responsabilidade da sociedade. Continua, aliás, como programa, sob o signo da provisoriedade, com a designação de Brasil Alfabetizado-PBA, desde o ano de 2003.

O atual Plano Nacional de Educação confere um destaque especial para a alfabetização de jovens e adultos, à continuidade do processo de escolarização de jovens e adultos, o que fica manifesto já no Art.2º da Lei 13.005, de 25/06/14, que o criou, no Inciso I, quando preconiza "a erradicação do analfabetismo" e no Inciso II, quando propugna pela "universalização do atendimento escolar". Tais prioridades se concretizam no Anexo ao Plano, na meta 8, "elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE", na meta 9, "elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo adulto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional" e na meta 10 "oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional".

42

6.1 Diagnóstico

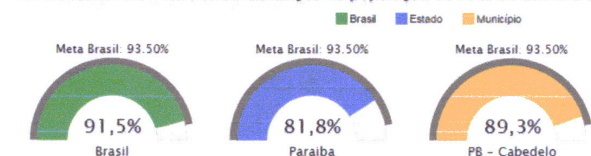
A EJA foi regulamentada, no Estado da Paraíba, pela Resolução 229/2002 e pelo Parecer nº247/2002 do Conselho Estadual de Educação - CEE/PB.

Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos são propiciados pelo poder público, por meio das Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios e oferecidos facultativamente por Instituições Privadas.

O Município de Cabedelo tem como finalidade ofertar cursos de 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, na metodologia presencial, com frequência obrigatória e com avaliação presencial realizada por meio de módulos.

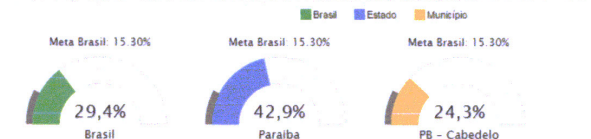
Nos últimos anos, a rede municipal de ensino vem ofertando cursos de ensino médio, na modalidade EJA, tendo iniciado um processo de transferência dessa responsabilidade para a rede estadual de ensino, com o objetivo de aumentar a oferta na EJA de ensino fundamental.

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010  
 Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A modalidade de EJA é ofertada em 9 (nove) escolas da rede municipal: Plácido de Almeida, Rosa Figueiredo de Lima, Vereador Pedro Américo da Silva, Maria José de

Miranda Burity, Adjuto Carlos de Moraes, Paulino Siqueira, Elizabeth Ferreira da Silva, Antônio Viana da Silva, Major Adolfo Pereira Maia e Centro Integrado Imaculada Conceição.

A jornada diária de aulas ocorre entre 19 às 22h. Com o apoio do MEC, inicia-se ainda em 2015, turmas da Educação de Jovens e Adultos do 1º segmento, com alunos egressos do PBA.

A seguir apresentam-se os dados referentes à matrícula.

Matrícula da Educação de Jovens e Adultos no período de 2013 a 2014 - Redes Municipais e Estaduais

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
2013	M = 910 / E = 315	M = 714 / E = 141	M = 1624 / E = 456
2014	M = 980 / E = 539	M = 733 / E = 180	M = 1713 / E = 719

Legenda: M - Municipal; E - Estadual  
 Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo

Como podemos observar, no quadro de matrículas da EJA, no período de 2013 a 2014, houve um aumento significativo de alunos matriculados no Ensino Médio de 63,4% e um crescimento menor no ensino fundamental, de 5,2%. A partir desses dados pode-se notar que é preciso ampliar o número de alunos matriculados na EJA - Ensino Fundamental. A Prefeitura Municipal de Cabedelo firmou, por meio da Secretaria de Educação, convênio com o Ministério de Educação para implantação e efetivação do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2014, 2015 e 2016. O programa foi efetivado em 2014 e tem 327 alunos matriculados, com vinte turmas formadas, uma equipe de quatro coordenadores de polo, vinte alfabetizadores e um Gestor Municipal. Com esse novo quadro, vamos poder, dentro em breve, ampliar o número de alunos matriculados na EJA.

O Instituto de Educação Federal, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Cabedelo, oferta para os jovens e adultos (EJA), duas turmas de PROEJA, em nível Médio: Técnico em Recursos Pesqueiros, dando continuidade ao PROEJA FIC em Beneficiamento de Pescados e outro em Gestão em Administração, também para dar continuidade ao PROEJA FIC em Gestão em Administração.

No PROEJA FIC em Beneficiamento de Pescados dos 37 alunos matriculados, desses 25 se evadiram e 12 alunos concluíram o curso e ainda, desses 04 alunos deram continuidade aos estudos na turma do PROEJA em Técnico em Recursos Pesqueiros. Já no PROEJA FIC em Gestão em Administração foram matriculados 24 alunos, 05 foram reprovados, 08 desistentes, 01 falecido e 10 alunos concluíram o curso.

44

Foram ofertadas 30 vagas para turma, em PROEJA em Técnico em Recursos Pesqueiros, foram matriculados 18 alunos, estão cursando o 2º ano e desse total, 06 foram reprovados, 02 alunos desistiram e 01 dos alunos foi transferido. Portanto, em andamento do curso ficaram 09 alunos. Já na turma do PROEJA em Técnico em Gestão em Administração, foram 23 alunos matriculados, 13 alunos já concluíram as disciplinas e estão sendo encaminhados para estágio, com a finalidade de conclusão do curso, 04 alunos foram reprovados e 06 alunos desistiram.

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

6.2 Meta A

Aumentar a taxa de 89,3% de alfabetização da população a partir de 15 anos de idade para 95% até 2018 e, até o final da vigência desse plano, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

6.3 Estratégias

I - Ofertar escolaridade para jovens e adultos a partir de 15 anos de idade que não tiveram oportunidade de continuar seus estudos em tempo hábil, nos turnos diurno e noturno;

II - Acompanhar com monitoramento o acesso à escola de jovens e adultos regularmente matriculados na EJA, identificando e buscando sanar os motivos de ausência e de baixa frequência, de modo a diminuir a evasão;

III - Promover, com apoio da União, programas de incentivo à alfabetização, oportunizando a continuação dos estudos e valorizando a Educação de Jovens e Adultos;

IV - Continuar a parceria com a União, efetivando com qualidade o Programa Brasil Alfabetizado junto aos jovens e adultos analfabetos;

V - Garantir a formação continuada para os docentes da EJA, de forma a atender as especificidades da modalidade, destacando a interdisciplinaridade e currículo integrado.

VI - Estabelecer um currículo integrado, contextualizando os saberes ao mundo do trabalho;

VII - Assegurar para a EJA isonomia financeira, garantindo recursos orçamentários com apoio da União, contribuindo para elaboração de materiais didáticos específicos, alimentação escolar, transporte, saúde e segurança;

VIII - Garantir, durante a vigência desse Plano, a oferta de merenda escolar aos educandos da Educação de Jovens e Adultos e do Programa Brasil Alfabetizado, a fim de possibilitar sua frequência e permanência na escola.

#### 6.4 Meta B

Oferecer no mínimo 30% (trinta por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, integrada à Educação Profissional e Tecnológica, com apoio da União.

#### 6.5 Estratégias

I - Desenvolver parcerias com as instituições educacionais públicas e privadas, que ofertem Educação Básica, Técnica e Tecnológica;

II - Realizar junto aos alunos da EJA cursos profissionalizantes nas áreas de tecnologia envolvendo informática, pesca e empreendedorismo, com apoio da União;

III - Viabilizar, a partir do segundo ano de vigência desse Plano, o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;

46

IV - Manter, durante a vigência desse Plano, parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social e buscar parceria com a União, para atendimento aos alunos da EJA e do PBA, da rede pública de ensino, que apresentem deficiência visual e/ou perda auditiva, para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos.

## 7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

### 7.1 Diagnóstico

O Município de Cabedelo acompanha uma tendência nacional dos últimos anos da implantação de instituições e da expansão de vagas, da criação de novos cursos, nas esferas federal e privada, assim como programas de valorização da formação docente.

Neste cenário, destaca-se o surgimento das instituições de educação superior em Cabedelo, mantidas pelo governo federal, e pelo setor privado as quais, nos últimos anos, vêm ampliando significativamente suas estruturas físicas, assim como a pretensão de abertura de novos cursos.

O território do município de Cabedelo conta com três Instituições de Educação Superior, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), da rede pública, a Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM) e o Instituto de Educação Superior da Paraíba/Faculdade de Tecnologia da Paraíba (IESP- FATECPB) ambos da rede privada.

#### ✓ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)

O IFPB foi criado em 1909, possuindo mais de cem anos de existência e, ao longo de todo esse período, recebeu as seguintes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial "Coriolano de Medeiros" ou Escola Industrial Federal da Paraíba - de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - de 1999 a 2008 e, finalmente, IFPB, de 2008 aos dias atuais.

O hoje Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB oferece à sociedade paraibana e brasileira as modalidades de ensino: médio, técnico, tecnológico, licenciatura e bacharelado, todos em consonância com a linha programática e princípios doutrinários consagrados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996.

O IFPB - Campus Cabedelo, situado na Rua Santa Rita de Cássia, s/n, Jardim Cambinho, foi criado a partir do Plano de Expansão da Educação Profissional, do Governo Federal, no ano de 2008 através da Lei 11.892, que institui a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. O município foi um dos escolhidos para receber as instalações do Instituto, com suas atividades iniciadas em setembro de 2009.

48

No IFPB Campus Cabedelo funcionam atualmente os Cursos Técnicos Subsequentes em Pesca e em Meio Ambiente, e o Curso Técnico Integrado em Pesca. Na modalidade PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos) tem-se o curso técnico integrado ao ensino médio de Administração e o de Recursos Pesqueiros. Até o momento, o único curso superior ofertado é o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico. O curso possui carga horária mínima de 1.600 horas e carga horária total de 2044 h/a incluindo 133h/a de TCC, 100h/a de Atividades Complementares e 1811 h/a de disciplinas obrigatórias. O curso oferece um total de 40 vagas para o 1º semestre e 40 vagas para o 2º semestre, totalizando anualmente 80 vagas, possuindo um prazo mínimo de integralização de 6 semestres e turno de funcionamento integral.

O corpo docente do Curso Superior de Design Gráfico do IFPB, Campus Cabedelo, é formado por profissionais capacitados e qualificados para o exercício, como mostra o quadro 01.

**Quadro 1: Corpo Docente do Curso de Design Gráfico**

Corpo Docente do Curso de Design Gráfico – IFPB – Campus - Cabedelo				
Nº de professores	Titulação			Regime
14	2 doutores	09 mestres	3 especialistas	Integral

Vale ressaltar que outros projetos de curso, nas diferentes modalidades de ensino, estão sendo discutidos para que, em breve, novas opções estejam disponíveis no campus Cabedelo. A diversidade de cursos ofertados pela Instituição justifica-se em decorrência da experiência e tradição da mesma no tocante à educação profissional.

Em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2012), o IFPB tem como missão: "Preparar profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão".

As políticas de ensino do IFPB, para o quinquênio 2010-2014, pautam-se pela busca da excelência do ensino, qualificação do corpo docente, melhoria das condições do processo de ensino e de aprendizagem e garantia do ensino público e gratuito, numa gestão democrática. Para a implementação destas políticas, algumas ações têm sido desenvolvidas no

âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico (CSTDG) como: a construção do IFPB campus Cabedelo, com a ocupação do primeiro bloco acadêmico em 2013 e a previsão de entrega do segundo bloco em meados de 2015, para o desenvolvimento das disciplinas e atividades práticas do curso, atendendo as necessidades específicas dos eixos temáticos (Expressão e representação gráfica, Fundamentação teórica, Fundamentação teórico-prática, Projeto); a instituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, órgão consultivo dos cursos superiores do IFPB, responsável pela concepção, acompanhamento e revisão do Projeto Pedagógico do CSTDG, composto por professores e presidido pelo coordenador; a instituição do Colegiado de Curso, órgão de administração acadêmica dos cursos de graduação do IFPB, constituído por professores efetivos e representação discente indicada pelos alunos.

As políticas do IFPB, voltadas para pesquisa e extensão, visam construir e difundir conhecimentos: apoiar tecnologicamente o setor produtivo; propiciar a iniciação científica aos discentes; fazer a realimentação curricular dos cursos; obter recursos para a instituição e incentivar a formação em pós-graduação dos servidores. No âmbito do CSTDG, são realizados eventos e palestras que visam fornecer ao aluno subsídios para uma formação tecnológica mais próxima da realidade do mercado local, como o IFDesign, o Experimenta – Semana de Design da Paraíba e o

Hambora; a contribuição do curso para o desenvolvimento do setor produtivo e de serviços se dá pelo fornecimento de mão-de-obra especializada; a iniciação científica se concretiza através dos projetos de pesquisa implementados pelos professores desde 2012. No ano de 2015 foi formado, constituído por professores, o Grupo de Pesquisa em Design da Informação e de Interação.

O diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes populares acontece com a implantação da política de extensão, sociabilizando e democratizando o conhecimento produzido. Como prática acadêmica, interliga as atividades de ensino e de pesquisa com as demandas dos diversos segmentos da sociedade, possibilitando a formação de um profissional cidadão. Os projetos de extensão no âmbito do curso visam estimular a discussão teórica e social aliadas à prática projetual, desenvolvendo parcerias com instituições externas e com as demais áreas de atuação do Campus Cabedelo: também se encontra em processo de implementação o Escritório Acadêmico Experimental de Design para atuação dos alunos junto às comunidades interna e externa.

**Conceito dos cursos**

O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico passou pelo processo de Renovação de Reconhecimento pela Comissão de Avaliação do INEP, no mês de abril de 2015, conseguindo o conceito 05, nota máxima.

**Quadro 2:** Estrutura física das instituições

Dependências	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> por unidade)
Áreas Administrativas	28	20
Áreas de Apoio Acadêmico	04	50
Área de lazer e estacionamento (descoberto)	01	600
Área de lazer, convivência e pátio coberto	01	192
Anfiteatro	*	*
Auditório	01	64
Banheiros (instalações sanitárias)	06	17
Biblioteca	01	128
Gabinete de Professores	04	16
Laboratório de Informática	02	65
Laboratórios (outros)	10	64
Cantina	01	30
Salas de Aula	10	64
Sala de Coordenação de Curso	03	40
Sala de Direção	03	50
Sala de Docentes	01	64
Salas de Leitura/Estudo	01	64
Sala de Reuniões	01	50
Almoxarifados	01	50
Recepção	01	25
Outros (atendimento, suporte técnico, reprografia, circulação, lanchonete, refeitório funcionários e depósitos)	02	14

**Quadro 3:** Número de matriculas

Turnos de funcionamento	Vagas por turma	Número de turmas	Total de vagas anuais	Obs.
Vespertino	40	2	80	2011.1, 2011.2, 2012.1, 2012.2, 2014.1, 2014.2
Noturno	40	2	80	2009.1, 2009.2, 2010.1, 2010.2, 2013.1, 2013.2, 2015.1

Total	-	2	80	Processo seletivo único, com duas entradas anuais, sendo 40 vagas para o primeiro semestre e 40 vagas para o segundo semestre.
-------	---	---	----	--

✓ **Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM)**

A Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba foi fundada pelo Centro Nordestino de Ensino Superior e credenciada a funcionar através da portaria MEC Nº 2.625, de 18 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de setembro de 2002. Todos os cursos da instituição foram autorizados pelo MEC, dentre eles o de Medicina através da Portaria nº 2.056, de 09 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 12 de julho de 2004.

A FCM está em constante crescimento e, em 2010, a instituição inaugurou um novo e moderno espaço voltado especialmente para o curso de Medicina. Localizado na BR 230 – Km 9, Cabedelo. O prédio tem 7500 metros quadrados de área construída, 8 laboratórios, salas de tutoria, salas de professores, reprografia, elevador, salas de estudo, ampla biblioteca, 3 cantinas, estacionamento e vários ambientes de vivência. Toda a infraestrutura foi planejada para favorecer o estudo da Medicina.

A Faculdade recebeu 3 professores avaliadores do MEC, em maio de 2009. Esta comissão verificou a qualidade da Faculdade, à luz das dez dimensões regulamentadas pela Lei 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, classificando a Ciências Médicas com conceito 4 em uma escala de 1 a 5, o que a coloca entre as melhores instituições do País.

A Faculdade também realiza atividades de extensão voltadas às necessidades sociais da comunidade como uma forma de complementar a formação e qualificação do alunado, possibilitando, como consequência, a formação do “profissional-cidadão”. O contato do aluno com a sociedade e a prestação de serviços da Faculdade se credenciam, cada vez mais, como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes. A perspectiva é que a extensão se volte para busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

O curso de medicina da FCM oferece um total de 40 vagas para o 1º semestre e 40 para o 2º semestre, oferecendo anualmente um número de 80 vagas. O curso possui um prazo mínimo de integralização de 12 semestres ou períodos, tendo cada um a duração de, no mínimo, cem dias letivos. Desses doze períodos, os últimos quatro, são destinados ao Estágio Obrigatório ou Internato. O curso é desenvolvido em seis anos e tem uma carga horária total de 9.535 horas. A FCM pretende ampliar as vagas de medicina, transferindo os demais cursos de João Pessoa para Cabedelo.

✓ **IESP/FATECPB (Instituto de Educação Superior da Paraíba/Faculdade de Tecnologia da Paraíba)**

O IESP/FATEC está localizado na BR 230, no Km 14, no município de Cabedelo. Tendo sua fundação em 1998, mas em sua atual localização, a partir de 2001. A instituição apresenta uma estrutura física completa, com seis grandes blocos de salas de aulas amplas e climatizadas, auditórios e laboratórios para as discussões práticas da vida acadêmica, biblioteca, além de espaço de vivência com praça de alimentação.

Possui um corpo docente de excelente experiência acadêmica e profissional, formado por mestres e doutores, o que se reflete em aulas aprofundadas e dinâmicas. A Instituição promove aos alunos eventos e palestras para complementar a sua formação.

O IESP/FATEC atualmente oferece cursos de graduação de bacharelado e tecnólogo como mostra o quadro abaixo.

**Quadro:** Cursos de graduação do IESP/FATEC

Curso	Turno	Vagas	Tipo
Comunicação Social: habilitação em Publicidade e Propaganda	D/N	50/50	Bacharelado
Administração	D/N	50/50	Bacharelado
Direito	D/N	40/40	Bacharelado
Sistemas de Informação	N	50	Bacharelado
Enfermagem	D/N	25/25	Bacharelado
Ciências Contábeis	N	60	Bacharelado
Educação Física	N	50	Bacharelado
Arquitetura	D/N	50/50	Bacharelado



Engenharia Produção	D/N	60/60	Bacharelado
Engenharia Civil	D/N	50/50	Bacharelado
Nutrição	D/N	50/50	Bacharelado
Turismo	D/N	50/50	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	50/50	Tecnólogo
Design de Interiores	N	50/50	Tecnólogo
Estética e Cosmética	N	50/50	Tecnólogo
Gestão Comercial	N	50/50	Tecnólogo
Gestão da Tecnologia da Informação	N	50/50	Tecnólogo
Gestão de Turismo	N	50/50	Tecnólogo
Gestão Financeira	N	50/50	Tecnólogo
Produção Publicitária	N	50/50	Tecnólogo
Redes de Computadores	N	50/50	Tecnólogo
Sistemas para Internet	N	50/50	Tecnólogo

### 7.2 Meta

Elevar o número de matrículas na Educação Superior, seja na área pública, ou privada, assegurando a qualidade da oferta e da expansão na Educação Profissional Técnica de nível médio e nos Cursos Superiores.

### 7.3 Estratégias

I - Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;

II - Abertura de quatro novos cursos presenciais, com 40 novas vagas semestrais por curso e curso de mestrado, com 20 vagas por semestre, no IFPB;

III - Divulgar os programas do governo federal de financiamento da educação superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio;

IV - Ajudar na divulgação dos cursos superiores e técnicos de nível médio oferecidos pelas instituições de ensino em parceria com as mesmas;

V - Melhorar as condições de segurança pública, acessibilidade e mobilidade urbana, em parceria com os governos Estadual e Federal, para a população;

VI - Firmar convênios com empresas privadas viabilizando estágios;

VII - Estimular a qualificação das Pós-Graduação das instituições de educação superior da cidade;

VIII - Ampliar os projetos de extensão sobre tudo os que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população;

IX - Promover a formação de mestres e doutores nos programas de pós-graduação;

X - Firmar parcerias entre as instituições de educação superior e a prefeitura do município;

XI - Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de educação superior da cidade.

## 8 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

De acordo com a LDB 9.394/96, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral. Na mesma perspectiva, a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e em seu Art. 12, estabelece que:

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.

A citada Lei determina ainda que a ampliação da jornada escolar deva acontecer em um ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante está diretamente ligada tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens, implicando na reestruturação curricular, no que diz respeito à incorporação de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados, a fim de elevar os indicadores de qualidade da educação básica.

### 8.1 Diagnóstico

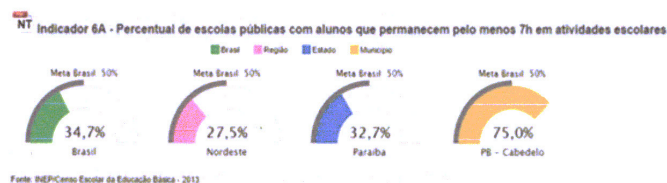
No município de Cabedelo, temos 70,0% de alunos participando do Programas Mais Educação, permanecendo, por 7 horas na escola. O programa de educação integral é o horizonte que aponta para a educação em tempo integral.

Este programa vem proporcionando novas aprendizagens e ampliando o currículo escolar. Trazendo práticas esportivas, artísticas, culturais, entre outras, ampliando o conhecimento por parte dos alunos. Mas existem desafios a serem enfrentados, para que o Programa Mais Educação se transforme de uma forma significativa em educação em tempo integral e, mais do que isso em uma educação integrada. Entre estes desafios estão:

- A reestruturação da infraestrutura das escolas, pois não será possível estender a jornada escolar para sete horas diárias, sem a ampliação da estrutura física, ressignificando o espaço escolar em torno das “novas” aprendizagens.
- Extensão dos territórios de aprendizagens junto à comunidade, onde a escola está inserida, pois a educação integral requer, na sua efetivação, a proposta de educação

integrada, ou seja, uma educação associada ao contexto sociocultural de seus aprendentes, logo é necessária a participação da família e da comunidade, acompanhando de perto o processo pedagógico da escola.

- Efetivação de formações continuadas para os agentes responsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem dos alunos, pois não é viável se pensar em ações inovadoras que mexam em conceitos e na estrutura vigente de educação, sem passar pela formação dos educadores. Verônica Branco, no livro “Os Caminhos da Educação Integral no Brasil”, diz que a formação continuada deverá ser considerada prioritária na construção da educação integral.
- Construção de um currículo integrado e diversificado, ampliando o universo para novas aprendizagens, pois a educação integral tem como uma de suas concepções a promoção dos direitos humanos na formação cidadã, vislumbrando espaços e ações democráticas na prática cotidiana do ambiente escolar, familiar e comunitário. Com estes desafios postos, sendo superados, poderemos caminhar rumo à Educação Integral e Integrada no município de Cabedelo.



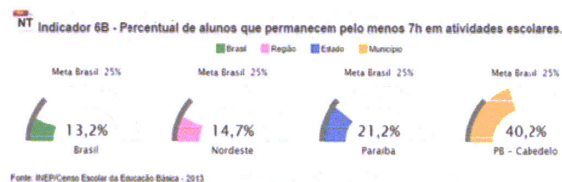
Conforme se observa no indicador 6A, Cabedelo registra um percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de escolas públicas com matrículas em período integral, ultrapassando, em muito os percentuais nacional, regional e estadual.

O Programa Mais Educação, que traz uma proposta de ampliação da jornada escolar no ensino básico e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas no contraturno escolar, na perspectiva de ampliar tempos, espaços, número de atores envolvidos no processo em benefício da melhoria da qualidade da educação dos estudantes. Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a



coordenação da gestão da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades dos estudantes da educação básica.

Em relação ao número de estudantes que permanecem pelo menos 7h na escola, independente da rede administrativa a que pertence, o município de Cabedelo continua à frente nos resultados apresentados pelas porcentagens nacional, regional e estadual, conforme se observa no indicador 6B.



Conforme se observa no indicador 6B Cabedelo também supera, em larga escala, os percentuais de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares em comparação com o Estado, a Região e o Brasil.

#### Dados sobre o Programa Mais Educação no Município de Cabedelo (2009 a 2014)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Escolas	07	07	10	18	20	20
Estudantes	1050	1050	1500	2700	3000	3000
Oficinas	70	70	60	108	100	100
Turmas	42	42	50	108	100	100
Monitores/Voluntários	84	84	60	90	100	100
Professores Comunitários	07	07	10	18	20	20

Fonte: MEC / SECADI / SEMEC / Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo / Coordenação do Censo Escolar - 2009 à 2014.

Como se observa na tabela acima, não houve variação quantitativa no Programa Mais Educação, nestes dois primeiros anos (2009 e 2010), no que se refere ao número de escolas, alunos, oficinas, turmas, "monitores", e professores comunitários. A partir do ano de 2011,

58

houve um aumento do número de escolas municipais contempladas com o Programa Mais Educação. Aconteceu também um aumento significativo de alunos matriculados neste programa durante o mesmo período. Constatou-se um aumento no número de oficinas a partir de 2010, mesmo com o MEC, no ano anterior, oferecendo 10 (dez) oficinas por escola e nos 2 (dois) anos subsequentes foram ofertadas apenas 6 (seis) oficinas por unidade escolar; reduzindo para 5 (cinco) oficinas no ano de 2012. Com relação aos monitores/voluntários, nota-se um número expressivo de profissionais vindos de diversas áreas de conhecimento, possibilitando a construção de um currículo multidisciplinar. Observa-se, também, um número razoável de professores comunitários, possibilitando um acompanhamento pedagógico direcionado para cada escola inserida no Programa. Entretanto, a proposta de interdisciplinaridade e de transversalidade dos conteúdos acrescidos no currículo escolar, advindos do Programa Mais Educação, ainda não atingiu os objetivos propostos na Educação Integral. A integração da escola com a família e a comunidade, por meio das atividades culturais, esportivas e sociais, precisa ser pensada, planejada e efetivada a partir de ações coletivas, envolvendo todos os agentes da educação no município. A avaliação processual dessas novas atividades, inseridas a partir do Programa Mais Educação, requer quebras de paradigmas que dificultam um olhar amplificado para com o processo avaliativo efetivado na escola. O Projeto Político Pedagógico deve ser reorganizado na perspectiva da Educação integral nas escolas com educação em tempo integral.

A evolução crescente do número de escolas públicas, ofertando a educação básica em tempo integral, denota mais oportunidades para as crianças e jovens se desenvolverem no campo socioeducativo; contudo, maiores são os desafios, levando em consideração que as escolas públicas não dispõem de infraestrutura adequada. Também se faz necessário investimentos na área das formações continuadas para os educadores sociais (monitores/oficineiros). Conta também com recursos financeiros provenientes do MEC para aquisição de materiais didático-pedagógicos e bolsas-auxílio para voluntários. O Município, por meio da Gestão Pública, oferece, em contrapartida, profissionais (professores comunitários) para coordenar esses programas. Mas é preciso um olhar especial para esse profissional, pois é a partir dele que a escola se articula com a proposta do PME.

Diante desse panorama, um grande desafio deve ser vencido. Para se efetivar uma escola de tempo integral, com educação integrada se faz urgente repensar o espaço físico da escola e o currículo desta. Por isso, é primordial o Município firmar, em regime de colaboração com a União, reformas, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por

meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como material didático e formação de professores, gestores e técnicos pedagógicos.

Esses são itens mínimos necessários para educação integral de qualidade. Do contrário, torna-se difícil cumprir a jornada escolar de 7 horas diárias, no mínimo, durante todo o período letivo, de modo que esse tempo seja potencializado e favorável ao desenvolvimento de ações curriculares e socioeducativas em espaços de aprendizagem adequados para os estudantes com o mínimo de conforto. Ainda é indispensável salientar que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e proposta curricular consistente, e não apenas o cumprimento da ampliação da carga horária.

## 8.2 Meta

Ampliar em consonância com a meta 6 do PNE e meta 5 do PEE o número de escolas em tempo integral.

## 8.3 Estratégias

I - Instituir políticas públicas de educação em tempo integral e integrada no sistema de ensino de Cabedelo, considerando as diferentes culturas e a necessidade de adequação e ampliação de infraestrutura das unidades escolares;

II - Promover com apoio da União, a oferta de educação básica pública *integral* em tempo integral por meio de atividades multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, envolvendo inclusive o campos da cultura e do esporte, com acompanhamento pedagógico, de forma que o tempo dos alunos nas escolas, ou responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, de acordo com a disponibilidade de carga horária de tempo integral de cada profissional;

III - Implementar, em regime de colaboração com a União, programa de construção e reforma de unidades de ensino com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento

60

em tempo integral, com educação integrada e primordialmente em comunidades carentes ou com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;

IV - Ampliar os territórios de aprendizagens estimulando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, mercados públicos, feiras livres e territórios ambientais como manguezais, reservas, rios, praias, falésias e caatingas;

V - Garantir três refeições diárias para os alunos de escolas em tempo integral com educação integrada, obedecendo às necessidades nutricionais de acordo com as faixas etárias;

VI - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da construção de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e de formação de recursos humanos para educação integral;

VII - Garantir, com apoio da União a escola em tempo integral com educação integrada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, ofertando em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou instituições especializadas.

VIII - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, fortalecendo a proposta de educação integral junto ao Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino;

IX - Criar um Núcleo Observatório de estudos e pesquisas sobre a Educação Integral para encaminhamento e fortalecimento de formações continuadas junto ao corpo docente das escolas em tempo integral;

**9 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Educação Especial é uma modalidade de educação que perpassa todos os níveis e etapas da educação, sendo oferecida, preferencialmente, no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Esta modalidade está fundamentada na concepção dos direitos humanos e pautada pelos princípios da equidade, de modo a assegurar o respeito da dignidade humana, a igualdade de oportunidades, a valorização das diferenças e o exercício da cidadania.

Para este processo, o Brasil vem elaborando, aprovando e implantando leis que garantam este direito aos alunos público-alvo da educação especial. Vale salientar que estas leis também são conquistas dos movimentos sociais de luta das pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 prevê:

- Art. 206. O ensino será ministrado com base nos princípios.  
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola.
- Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:  
III - Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na Rede Regular de Ensino.

Em 2008 o MEC cria o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e assegura o atendimento educacional especializado – AEE às escolas que informarem alunos com deficiência no Censo Escolar.

Neste mesmo ano, o MEC lança a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que reconhece esta modalidade como não substituta à escolarização e enfatiza o atendimento educacional especializado.

A Resolução CNE/CEB nº. 04/2009 institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. O Decreto nº 7.611/2011, institui o duplo financiamento no âmbito do FUNDEB para os alunos público-alvo da educação especial, com o objetivo de ampliar o atendimento educacional especializado –AEE.

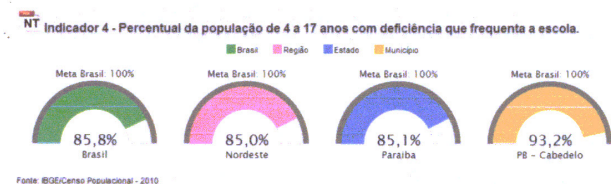
A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU,2006), incorporada à Constituição Federal por meio do Decreto nº 6.949/2009, assegura às pessoas com deficiência o direito de acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. É um marco histórico brasileiro da educação especial, onde seu lema é “Nada sobre nós sem nós!”, colocando a pessoa com deficiência como protagonista das políticas de educação especial do país.

Em 2014, foi aprovado e sancionado o Plano Nacional de Educação – PNE (2014 - 2024) que define em sua Meta 4 Estratégias para Educação Especial, onde se prioriza a inclusão dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do desenvolvimento –TEA, Altas Habilidades/Superdotação à educação básica e ao atendimento educacional especializado.

**9.1 Diagnóstico**

Reconhecendo que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, e considerando as leis que asseguram este propósito, o município de Cabedelo vem através de ações concretas desenvolvendo, nos últimos anos, uma Política de Educação Inclusiva onde todos os alunos público-alvo da educação especial são reconhecidos como sujeitos de direitos e tenham acesso e permanência à escola.

**Gráfico 1:** Percentual de alunos com deficiência matriculados na faixa etária de 04 a 17 anos.



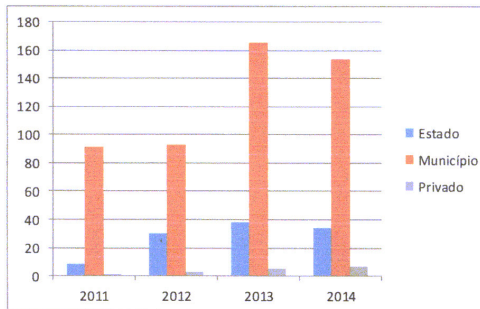
O gráfico apresenta o Município de Cabedelo com percentual de matrícula de aluno com deficiência de 4 a 17 anos, de acordo com o IBGE/2010, acima do percentual do Brasil e do Estado da Paraíba. Este fato pode ser justificado em função das políticas de Educação Inclusiva propostas pelo MEC e principalmente pela seriedade e compromisso com que o Município de Cabedelo desenvolve, nas escolas municipais, sua Política de Educação Inclusiva pautada nos direitos humanos e de equidade social. Observemos os dados municipais:

**Gráfico 2:** Número de alunos com deficiência matriculados no município de Cabedelo. (INEP)



Fonte: MEC / INEP / Censo

**Gráfico 3:** Número de alunos com deficiência matriculados no município de Cabedelo identificado por rede de ensino. (INEP).



Fonte: MEC / INEP / Censo

Os dados referentes às matrículas de alunos, público-alvo da educação especial, nas escolas municipais vêm crescendo visivelmente, para tanto, muitas ações são desenvolvidas nesta Política, todas diretamente focadas nos alunos por entender que estes precisam de cuidados e atendimentos especializados para desenvolver suas potencialidades.

Em 2008, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação – CME a Política Municipal de Educação Inclusiva e em 2012 as diretrizes Municipais da Educação Inclusiva.

O Município tem uma Equipe Multiprofissional que apoia a inclusão educacional nas escolas municipais com ações concretas. Esta equipe avalia os alunos e encaminha, quando

necessário, a especialistas da área de saúde, assistência social além de encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. Realiza orientações e formações com os professores de sala regular, Sala de Recursos Multifuncionais SRM e supervisores, sensibilização com todos os profissionais das escolas, reuniões com os pais, como também visitas domiciliares aos pais dos alunos.

Para apoiar a aprendizagem dos alunos com deficiência, o município disponibiliza nas escolas municipais intérpretes de LIBRAS, professores para as 10 Salas de Recursos Multifuncionais e professores de LIBRAS, desta forma incluindo Cabedelo como uma das cidades pioneiras no Brasil em ter em seu quadro professores de LIBRAS efetivados e ter LIBRAS como disciplina nas escolas municipais onde há alunos surdos matriculados.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), garante cuidador para alunos com deficiência que necessitem de cuidados na locomoção, alimentação e higiene pessoal. Cabedelo vai além, pois garante este direito aos alunos com deficiências que precisam de acompanhamento mais direcionado na inclusão escolar em diversas atividades. Em 2015, até o momento, existem 199 alunos com deficiência e 95 cuidadores em escolas e creches municipais.

Com o objetivo de contribuir efetivamente para ampliar o desenvolvimento das habilidades necessárias à vida acadêmica, viabilizando a permanência destes alunos nas classes comuns da rede regular de ensino, o município criou o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Rafael Henrique França dos Santos – CAEE, que atende aos alunos das escolas com psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e pedagogos e oferecem aos pais reuniões para reflexões e troca de experiências, como também acompanhamento ao desenvolvimento escolar nas escolas onde estão inseridas. O Centro reserva 5% dos atendimentos para alunos de escolas privadas do município.

Para assegurar os direitos dos alunos surdos, garantidos no Decreto 5.626/2005 que dispõe sobre a Lei de LIBRAS, o município oferece o ensino de Português na modalidade escrita nas Salas de Recursos Multifuncionais e no CAEE e ampliação do conhecimento de LIBRAS como sua primeira língua.

Para oferecer melhor acessibilidade aos alunos com deficiência, que necessitam deste serviço, é oferecido transporte adaptado para o traslado de suas residências às escolas e creches municipais nos turnos manhã e tarde.

Segundo Censo Escolar (2014), Cabedelo tem 06 escolas particulares com 07 alunos com deficiências, logo, percebe-se a necessidade de ampliar as formações que o município

oferece na área de educação especial para os professores, objetivando apoiá-los também no processo de inclusão dos alunos em salas regulares.

Muito tem sido realizado pelo município ao longo dos anos, mas é necessário avançarmos ainda mais. Para isso, precisamos assegurar meta e estratégias no Plano Municipal de Educação em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que garante em seu Art. 8º, § 1º, III “o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades”.

### 9.2 Meta

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso e permanência à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### 9.3 Estratégias

I - Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

II - Promover, no prazo de vigência deste PME, a ampliação em 50% do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das escolas públicas, bem como garantir a esta demanda o atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncionais;

III - Ampliar, ao longo deste PME, com apoio da União, salas de recursos multifuncionais e garantir no mínimo uma formação por ano para os docentes do atendimento educacional especializado nas escolas do município;

IV - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação realizada por uma equipe multidisciplinar e/ou professores das SRM, ouvidos a família e o aluno;

V - Fazer esforços para ampliar o Centro de Atendimento Educacional do Município e os atendimentos para os alunos com deficiência em 50%, visando a melhoria e excelência dos atendimentos;

VI - Manter e ampliar com apoio da União programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - Garantir a oferta de educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para alunos cegos e surdos-cegos quando efetivamente matriculados;

VIII - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

IX - Fortalecer com parceria entre secretaria de educação e escolas o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de

programas de transferência de renda ou não, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

X - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

XI - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados ou não na rede pública de ensino;

XII - Buscar parceria com a Secretaria de Saúde, com o objetivo de apoiar o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, distúrbios, síndromes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, contribuindo com o acompanhamento multidisciplinar (Psiquiátrico, Neurológico, Psicológico, Psicopedagógico, Fonoaudiológico, Terapias Ocupacionais, dentre outros) nas policlínicas ou nas Unidades Básicas de Saúde.

## 10 EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

O Brasil precisa melhorar a competência dos professores em utilizar as tecnologias de comunicação e informação na educação. A forma como o sistema educacional incorpora as TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação) afeta diretamente a diminuição da exclusão digital existente no país. Vários pontos devem ser levados em conta quando se procura responder a questões como: As TICs podem ser utilizadas para acelerar o desenvolvimento em direção à meta de "educação para todos ao longo da vida"? Como elas podem propiciar melhor equilíbrio entre ampla cobertura e excelência na educação? Como elas podem contribuir para reconciliar universalidade e especificidade local do conhecimento? Como pode a educação preparar os indivíduos e a sociedade de forma a que eles dominem as tecnologias que permeiam crescentemente todos os setores da vida e possam tirar proveito delas? (UNESCO, 2014)

### 10.1 Diagnóstico

As primeiras medidas relativas à política de inclusão digital no município de Cabedelo/PB de forma sistematizada ocorreram no ano de 2008 com a adesão ao PROINFO - Programa Nacional de Informática na Educação, criado pelo Ministério de Educação através da portaria nº522 em 09/04/1997 com a finalidade de promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental e médio.

Mas foi apenas em 2013 que o município foi dotado de infraestrutura de informática e comunicação com a criação do Núcleo de Tecnologia Educacional de Cabedelo/PB.

É nesse ano que ocorre a primeira formação continuada do ProInfo para os educadores da rede municipal de ensino, e desde então, o STE - Setor de Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o NTE - Núcleo de Tecnologia Educacional do município vêm realizando cursos e oficinas, tendo como público-alvo os educadores da rede pública.

O PROFORTEC - Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional foi criado e desenvolvido pelo STE em 2014 com a intenção de oferecer acesso aos educadores do município a oficinas básicas para o uso das TICs no cotidiano escolar, além dos cursos oferecidos na plataforma e- ProInfo. Logo a seguir, ainda em 2014, foi criado o P.Esc.A. - Projeto Escolas Aprendentes, que teve como objetivo principal a infraestrutura e



sistematização das ações educativas nos laboratórios de informática das escolas públicas municipais.

Tem-se como desafio a conclusão e aprovação do documento que regimenta a política de inclusão digital da rede pública de ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), além de instituir um padrão mínimo de qualidade para o atendimento da população estudantil cabedelense com a implantação e funcionamento da maioria dos laboratórios de informática educativa das escolas públicas e privadas na cidade, além de garantir o acesso e uso de tecnologias aos educadores locais.

Para a realização de tal intenção, será necessária a definição de metas e estratégias para compor o PME - Plano Municipal de Educação no decanato 2015-2025 a fim de estruturar todas as ações norteadoras que envolvem o uso de Tecnologias da Informação e comunicação. Nesse sentido, apresentamos a seguir itens pontuados com o objetivo finalidade da melhoria das condições de ensino- aprendizagem, bem como da melhoria gradativa da gestão educacional do município, neste período, a partir da adesão de uma ação que envolve a Inclusão Digital do municípe cabedelense a partir da Educação.

**Acesso à internet/banda larga**

**Total de Unidades de Ensino – Municipal/Estadual/Federal/Particular**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **46** escolas

Brasil: 190.706  
PB: 5.740

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 46 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **43%** (20 escolas)

Banda larga **41%** (19 escolas)

Computadores uso dos alunos **336** equipamentos

Brasil: 1.608.829  
PB: 28.540

Computadores uso administrativo **89** equipamentos

Brasil: 569.711  
PB: 7.436

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 46 | QEdu.org.br

**Rede Pública de Ensino – Municipal e Estadual**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **40** escolas

Brasil: 151.884  
PB: 4.832

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 40 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **45%** (18 escolas)

Banda larga **43%** (17 escolas)

Computadores uso dos alunos **335** equipamentos

Brasil: 1.207.142  
PB: 24.894

Computadores uso administrativo **84** equipamentos

Brasil: 369.641  
PB: 5.048

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 40 | QEdu.org.br

**Rede Federal de Ensino - IFPB**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **1** escola

Brasil: 512  
PB: 15

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **100%** (1 escola)

Banda larga **100%** (1 escola)

Computadores uso dos alunos **50** equipamentos

Brasil: 61.203  
PB: 1.844

Computadores uso administrativo **20** equipamentos

Brasil: 49.162  
PB: 954

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

**Rede Estadual de Ensino**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **10** escolas

Brasil: 30.891  
PB: 788

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **80%** (8 escolas)

Banda larga **80%** (8 escolas)

Computadores uso dos alunos **48** equipamentos

Brasil: 497.162  
PB: 7.699

Computadores uso administrativo **18** equipamentos

Brasil: 152.017  
PB: 1.719

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 10 | QEdu.org.br

**Rede Municipal de Ensino**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **29** escolas

Brasil: 120.481  
PB: 4.029

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 29 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **31%** (9 escolas)

Banda larga **28%** (8 escolas)

Computadores uso dos alunos **237** equipamentos

Brasil: 648.777  
PB: 15.351

Computadores uso administrativo **46** equipamentos

Brasil: 168.462  
PB: 2.375

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 29 | QEdu.org.br

**Rede Particular de Ensino**

**Total de Escolas de Educação Básica**

Total de Escolas **6** escolas

Brasil: 38.822  
PB: 908

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

**Tecnologia**

Internet **33%** (2 escolas)

Banda larga **33%** (2 escolas)

Computadores uso dos alunos **1** equipamento

Brasil: 401.687  
PB: 3.646

Computadores uso administrativo **5** equipamentos

Brasil: 200.070  
PB: 2.388

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

**10.2 Meta**

Universalizar o acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs), de forma a atender pelo menos 80% das escolas públicas e privadas, no município de Cabedelo/PB até 2025 e promover a inclusão digital dos educadores e educandos, de forma a atender pelo menos 60% das instituições de ensino públicas do município de Cabedelo/PB até 2025.

**10.3 Estratégias**

- I - Implantar laboratórios com dispositivos móveis nas escolas públicas municipais de Cabedelo/PB. (2017/2020);
- II - Construir laboratórios de informática nas escolas públicas municipais que não dispõe deste espaço (2017/2024);
- III - Implementar em parceria com o Ministério da Educação o uso de tablets no ensino público através do PROINFO INTEGRADO. (2015/2025);



- IV - Aquisição de 1000 tablets para escolas da rede pública municipal e NTE de Cabedelo/PB. (2016/2020);
- V - Promover a seleção de técnicos de manutenção de redes e micro (2016/2017);
- VI - Promover a seleção de programador mobile e programador web (2016/2017);
- VII - Implementar software de Gestão Educacional na Rede Pública Municipal e na SEDUC para acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos e escolas. (2016/2018);
- VIII - Redigir o documento de política de inclusão digital do município e encaminhar para aprovação no CME;
- IX - Elaboração de Programa de Qualificação ao longo da vida para uso das TICs voltado para estudantes da rede pública de ensino municipal, estadual;
- X - Promoção de cursos preparatórios para o mercado de trabalho voltado para o uso das tecnologias para os estudantes acima de 16 anos da rede pública de ensino municipal, estadual;
- XI - Promover a inclusão digital dos educandos da rede pública de ensino com deficiência especiais, de forma a atender pelo menos 50% desta população até 2025;
- XII - Promover a robótica como prática educacional em pelo menos 50% das instituições públicas de ensino no município de Cabedelo/PB até 2025 ver a robótica;
- XIII - Promover anualmente o Workshop de Tecnologia Educacional no município de Cabedelo/PB (a partir de 2017);
- XIV - Aquisição de software pedagógico para o atendimento de estudantes com deficiência na rede municipal de ensino de Cabedelo/PB;

- XV - Elaborar programa de formação continuada em LMS Moodle para atendimento dos educadores da rede pública de ensino.

**11 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A história da luta pela gestão democrática da educação tem origem no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova no ano de 1932. O referido Manifesto mobilizou a sociedade, pensando a Educação como um projeto nacional de cidadania com fortes marcas de participação popular.

Períodos antidemocráticos, como o Estado Novo e o Golpe Militar de 1964, adiaram o processo de uma educação que se pautasse pela participação democrática da população. A própria escola não tinha uma presença democrática junto à população, era muito mais um privilégio para poucos do que um direito para todos.

Na Constituição de 1988, a chamada Constituição Cidadã firmou o princípio da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (art. 206, inciso VI). A Carta Magna estendeu aos municípios o direito de organizarem, também, seus sistemas de ensino, com autonomia e em regime de colaboração entre si, com os estados e com a União (art. 211). Tais dispositivos constitucionais contemplam uma concepção de educação emancipadora, com base no exercício efetivo da cidadania.

A LDB de 1996 (Lei nº 9.394/96), fiel à autonomia dos entes federados, remeteu aos sistemas de ensino a definição das “normas de gestão democrática do ensino público na educação básica”, tendo como diretriz nacional a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (art. 14).

O Plano Nacional de Educação, inserido na Constituição de 1934, pelos Pioneiros da Educação Nova, e retomado na Constituição de 1988, foi instituído pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, como resultado de um intenso debate entre dois projetos, o do Governo e o assim chamado Plano da Sociedade Civil. Esse embate acabou por ser positivo, gerando um empoderamento das comunidades locais, o que na instância escolar veio a desencadear um efeito conhecido por Gestão Democrática.

O novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2014-2024, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no Art.2º, Inciso VI, apresenta como diretriz a “promoção do princípio da gestão democrática da gestão pública”. E no Art. 9º: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.”. E dedica uma das suas vinte metas, a de número 19,

acompanhada de oito estratégias, à gestão democrática da educação nos sistemas municipais e estaduais de educação e ao alcance de uma atitude democrática no âmbito das instituições de ensino.

**11.1 Diagnóstico**

A rede Municipal de Ensino de Cabedelo conta atualmente com 22 Escolas de Ensino Fundamental, além de 09 Creches, sendo uma conveniada. Todos os gestores são indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados pelo Gestor Municipal de acordo com os números abaixo:

**Tabela 1:** Quantidade de Gestores Municipais

	GESTOR	GESTOR ADJUNTO
CRECHES	09	-x-
ESCOLAS	22	28
TOTAL	31	28

Fonte: SEDUC - 2015

Com o objetivo de assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central, que é o trabalho pedagógico, a Prefeitura Municipal de Cabedelo criou a Lei nº 1208/04 que dispõe sobre a Gestão Democrática, compreendendo a escolha de gestores escolares e o funcionamento dos conselhos escolares. Realizou-se consulta à comunidade escolar no ano de 2004, mas não se observando a continuidade desse processo nos anos subsequentes. A Secretaria de Educação vem recentemente debatendo, de modo especial com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o processo de escolha de gestores de unidades escolares, já na linha do novo PNE, verificando-se competência, através de prova, precedida de cursos para os candidatos, e consulta pública à comunidade escolar e aos pais de aluno. Em breve, o novo projeto de lei de gestão democrática será enviado à Câmara de Vereadores de Cabedelo, para apreciação e votação e, na sequência, sanção do Prefeito.

O sistema municipal de educação tem, em funcionamento, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento do Fundeb e o Conselho de Alimentação Escolar, todos escolhidos de forma democrática, com participação de membros da Secretaria de

Educação, de representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeldelo, dos pais de alunos e de representantes da comunidade.

Um forma de ampliar a participação democrática foi a instituição do Fórum Municipal de Educação de Cabeldelo, através do Decreto nº 17, de 08 de maio de 2015, reunindo representantes dos sistemas municipal, estadual e federal de educação, de integrantes de instituições privadas de educação superior, de igrejas, de líderes comunitários, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabeldelo, tendo como objetivo acompanhar e avaliar a educação no município, garantindo a eficácia da gestão democrática, ao aproximar a comunidade da gestão e planejamento dos serviços públicos. O Fórum passou a ter um papel importante na construção do PME e, posteriormente, no acompanhamento da sua execução.

O sistema municipal de educação tem, em atividade, conselhos, que são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade, na qual, a cidadania deixa de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais e sendo os principais canais de participação popular encontrada nas três instâncias de governo, federal, estadual e municipal.

#### ✓ Conselho Municipal de Educação – CME

O Conselho Municipal de Educação, órgão normativo e deliberativo superior, em matéria educacional, no âmbito do sistema municipal de ensino, instituído pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 197, é composto por oito membros, com mandato de dois anos, admitindo-se uma única reeleição, nomeados formalmente pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, em que cada Conselheiro Titular, integrante do Conselho Municipal de Educação, tem seu respectivo suplente, que o substitui em caso de ausência.

O Conselho Municipal de Educação é regido por estatuto próprio, apresentando sua composição, estrutura e funcionamento do Colegiado mediante a Lei Nº 908/97.

#### ✓ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Cabeldelo está assegurado pela Lei 1.367 de 22 de agosto de 2007, ao acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.

#### ✓ Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

O Conselho Municipal de Alimentação – CAE é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e de âmbito Municipal, criado pela Lei nº 878 de 08 de agosto de 1997.

Sua autonomia perpassa pela rede de ensino municipal, para atuar nas questões sociais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de participação da sociedade civil local, nas ações desenvolvidas pelo poder público municipal em acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como a complementação promovida pelo município, com recursos próprios, estes últimos não contabilizados como gastos da educação; em zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, encaminhadas pelo Município.

Pela lei municipal de gestão em vigor, as escolas municipais têm um conjunto de mecanismos que podem propiciar uma gestão democrática:

#### ✓ Conselho Escolar

O Conselho Escolar tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: Poder Público – Comunidade – Escola - Família.

Suas finalidades específicas são caracterizadas por interagir junto à Escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de

vista educativo, cultural ou social; promover a aproximação e a cooperação inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos, especialistas e demais profissionais da educação; cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da Unidade Escolar; administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação do Conselho Escolar, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

O Conselho Escolar é regido por estatuto próprio, conforme orientação básica do Conselho Municipal de Educação, apresentando como órgãos a Assembléia Geral; Conselho Deliberativo; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal e suas distintas atribuições asseguradas na Lei nº 1.208 de 05 de julho de 2004.

**Tabela 2:** Escolas e Creches municipais com atuação do Conselho Escolar

TOTAL DE ESCOLAS / CRECHES DO MUNICÍPIO	ESCOLAS / CRECHES COM CONSELHO ESCOLAR
22 ESCOLAS	22 ESCOLAS
9 CRECHES	6 CRECHES

Fonte: SEDUC - 2015

#### ✓ Projeto Político-Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/1996 aponta os princípios democráticos, em que podemos encontrar o aporte legal da escola, na elaboração da sua proposta pedagógica. De acordo com os seus artigos 12, 13 e 14, a escola tem autonomia para elaborar e executar sua proposta pedagógica, porém, deve contar com a participação dos profissionais da educação e dos conselhos, ou equivalentes, na sua elaboração.

O Projeto Político-Pedagógico é, também, um mecanismo eficiente e capaz de proporcionar à escola condições de se planejar, buscar meios, e reunir pessoas e recursos para a efetivação desse projeto.

#### 11.2 Meta

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a retomada formal da gestão democrática da educação, através de consulta à comunidade escolar, associada a critérios

técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas municipais, dar continuidade ao mesmo processo nas escolas da rede estadual e no IFPB e, no mesmo período, ampliar as formas de apoio aos Conselhos do sistema municipal de educação e aos Conselhos Escolares. (Com base na Meta 19 do PNE).

#### 11.3 Estratégias

I - Realizar, no prazo de até dois anos, a consulta direta, precedida de curso preparatório para os cargos de gestor e gestor adjunto das escolas públicas de ensino fundamental do sistema municipal de ensino, promovendo as condições necessárias para a efetiva participação da comunidade local e escolar;

II - Oferecer cursos de qualificação para os gestores escolares da rede municipal de ensino, garantindo sua ampla participação;

III - Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar, bem como os Conselhos Escolares e seus órgãos como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, inclusive disponibilizando transporte para visitas às unidades escolares;

IV - Promover, em regime de colaboração com o Governo Federal e Estadual, adesões em cursos de formação oferecidos pelo MEC e Universidades Públicas aos representantes dos conselhos;

V - Garantir, em todas as escolas da rede municipal, a existência e o funcionamento regular dos conselhos;

VI - Garantir a gestão democrática dos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar;

VII - Estimular, nas escolas, a criação de grêmios estudantis e associação de pais;

VIII - Promover a organização curricular da Educação Básica e suas modalidades, a fim de garantir uma educação de qualidade social, emancipada e emancipadora, contextualizada para uma sociedade mais justa, igualitária e humana;

IX - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

X - Assegurar as condições para que todas as escolas, no exercício de sua autonomia, no período de um ano reelaborem seus PPPs, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando suas necessidades específicas, sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno;

XI - Disponibilizar mecanismos que possam garantir a efetiva participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas;

XII - Oferecer formação para a equipe técnica escolar sobre a construção do P.P.P.;

XIII - Estimular e acompanhar a convivência democrática dos profissionais da educação entre si, nas escolas e destes com os alunos e seus familiares e/ou responsáveis, através de encontros periódicos temáticos e acompanhados por meio de registros.

## 12 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, aponta diretrizes, vinte metas e respectivas estratégias a serem executadas no decênio 2014 – 2024. Ele é o documento principal de referência na construção dos Planos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, que atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e implementação das estratégias.

As metas 15/16/17/18 contemplam a formação e valorização dos profissionais da educação, destacando aspectos importantes para o desenvolvimento, formação e melhoria da qualidade educacional e valorização do magistério.

A valorização proposta no PNE será promovida a partir das estratégias estabelecidas no PME em consonância com a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Uma valorização articulada na combinação: formação inicial e continuada desses profissionais; jornada de trabalho que favoreça o seu cumprimento em uma única unidade de ensino; ambiente favorável para realização de suas funções e ascensão salarial prevista na lei do piso nacional.

Considerando essa combinação e respeitando as metas estabelecidas no PME, o município de Cabelado tem o compromisso de articular todos os esforços possíveis, dentro da sua realidade, para desenvolver uma educação voltada para um desenvolvimento sustentável que assegure a estabilidade social de sua população, em consonância com as esferas estadual e nacional.

Muitas iniciativas vêm sendo empreendidas no que diz respeito à formação e valorização dos profissionais da educação básica, mas ainda não se chegou a uma formulação, envolvendo União, Estados e Municípios, em regime de colaboração, que aponte para uma política pública consistente.

Passos têm sido dados, como ofertas de vagas para formação inicial, crescimento do número de instituições de educação pública e expansão de vagas, definição em lei do Piso Nacional do Magistério, reserva remunerada de um terço da carga horária para atividades de planejamento, preparação de aulas, entre outras atividades.

Há a expectativa de que a criação de um Sistema Nacional de Educação, bem como um maior repasse de recursos, pela União, para a educação básica, chegando-se a 7% do PIB até o 5º ano de vigência do PNE e 10% no final do decênio, assim como recursos provindos da exploração do petróleo, possam vir a acontecer.

O objetivo é que tendo professores com maior formação e com salários adequados se possa buscar uma educação de qualidade social.

### 12.1 Diagnóstico

A Prefeitura Municipal de Cabelado tem como objetivo: oferecer qualificação e consequentemente, valorizar os profissionais de educação, respeitando as metas e estratégias estabelecidas no PNE para elaboração do seu Plano Municipal de Educação – PME, de forma articulada com o PEE.

A Prefeitura Municipal de Cabelado, nos dois últimos anos, adotou o Piso Nacional Integral como política de melhoria salarial e realizou ajuste, neste ano de 2015, na carga horária dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental, estando todos os professores efetivos com um terço da carga horária fora da sala de aula, podendo desenvolver outras atividades do seu ofício.

No ano de 2014 expirou o prazo de vigência do último concurso público para a rede municipal de Cabelado. Nos anos de 2013 e 2014 foram convocados todos os classificados bem como todos os aprovados e não classificados.

Diversos cursos de formação vêm sendo oferecidos aos profissionais do magistério: professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental acompanham a formação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); formação dos educadores das creches; formação dos coordenadores e alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado (PBA); formação para os professores de Educação Física; formação na área de diversidade étnico-racial; formação no Programa de Saúde na Escola (PSE); formação para os professores de Educação e Jovens e Adultos (EJA); formação para os coordenadores do Programa Mais Educação; formação na área de Tecnologia, através do PROINFO; formação na área de Inclusão Social, entre outros.

### 12.2 Meta A

Assegurar, com base nas providências adotadas pela União, no prazo do 1º ano de vigência deste PME, conforme a meta 15 do PNE, providências para que todos os professores efetivos venham a obter formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimentos em que atuam.

### 12.3 Estratégias

I - Garantir, com o apoio da União, o aprimoramento profissional com base em um plano estratégico que aponte as necessidades de formação na educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e superiores de ensino existentes no Estado e vinculadas ao MEC;

II - Reforçar permanentemente os programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com a finalidade de proporcionar uma melhor formação e atuação no magistério da educação básica;

III - Promover e estimular formação continuada a todos os profissionais da educação básica para que obtenham domínio do conteúdo lecionado, a fim de atender às exigências de uma sociedade em constante evolução e à realidade cultural do município;

IV - Implantar em âmbito municipal uma plataforma eletrônica que atenda as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação;

V - Assegurar aos profissionais de educação a formação continuada em cursos voltados para a inclusão de pessoas com deficiência na rede de ensino.

### 12.4 Meta B

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica e garantir formação continuada mediante a sua área de atuação até o último ano de vigência deste PME. (Meta 16-PNE).

### 12.5 Estratégias

I - Consolidar no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, qualificação profissional através de licenças remuneradas em nível de pós-graduação, para o fortalecimento da qualidade do ensino na rede Municipal;



II - Reforçar junto aos docentes da educação básica, a importância do acesso ao Portal Oficial do MEC para a construção do conhecimento e atualização profissional;

III - Buscar parcerias através de Universidades e Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC, incentivando programas de Pós-graduação aos docentes e demais profissionais da Educação Básica.

**12.6 Meta C**

Valorizar os profissionais da Educação das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

**12.7 Estratégias**

I - Garantir, na forma da Lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede municipal;

II - Consolidar no âmbito Municipal planos de carreira para os profissionais da educação da rede municipal de educação básica;

III - Contratar apenas professores e demais profissionais de educação que tenham formação mínima estabelecida na legislação educacional vigente.

**12.8 Meta D**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica dos sistemas de ensino e para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Alinhado a Meta 18 do PNE e Meta 26 do PE.

**12.9 Estratégias**

I - Organizar as redes públicas de educação básica de modo que até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

II - Garantir a realização por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir do 3º ano de vigência deste PME, a realização de concurso público de admissão de profissionais da educação de educação básica, considerando as especificidades socioculturais;

III - Executar no prazo de até 2 anos a atualização dos Planos de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), para os profissionais de Educação Básica Pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Profissional.

**13 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Educação para Todos - A educação é um direito humano fundamental e é essencial para o exercício de todos os direitos.

A Constituição Federal e a LDB estabelecem que o Estado deve garantir padrões mínimos de qualidade de ensino e, portanto, destina à educação recursos públicos.

O sistema federativo do Estado brasileiro, constituído pela União e unidades federativas, prevê que cada nível do governo institua e cobre tributos, a União arrecade os principais tributos e transfira parte do valor arrecadado para as entidades federativas.

Estes recursos são distribuídos de acordo com as atribuições e competências de cada ente federado. A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo ensino fundamental e médio, enquanto que aos Municípios além do ensino fundamental lhes é atribuída a educação infantil (creches e pré-escolas).

Os recursos são oriundos de:

- ✓ Receita do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de distribuição equitativa, em cada Estado da Federação, tendo por base o número de alunos de cada ente federado, segundo dados colhidos pelo censo realizado pelo INEP/MEC no ano anterior;
- ✓ Receita proveniente de impostos não atingidos pelo Fundeb;
- ✓ Receita de transferências voluntárias;
- ✓ Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais, além de Programas específicos como PNAE, PNATE, dentre outros.

A Constituição Federal também determina que a União aplique, anualmente, no mínimo, dezoito por cento da sua receita de impostos (excluídas as transferências) para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Mudanças na educação têm gerado a obrigação de elevação significativa dos investimentos públicos brasileiros em Educação:

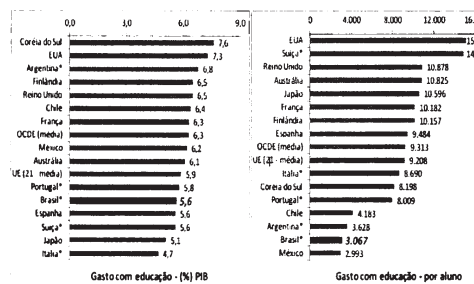
- A substituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) para o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), propiciou a ampliação da cobertura do fundo que era só do ensino fundamental para toda a Educação Básica. Com esta substituição, foi possível expandir o número de alunos atendidos;

- Criação do Piso Nacional do Magistério, aumentando a quantia utilizada para o pagamento dos professores;
- A ampliação da obrigatoriedade da educação - Ensino Fundamental de 9 anos - a ampliação do atendimento à criança de 6 anos na escola.
- E em 2009, ampliação do atendimento obrigatório de 4 a 17 anos.

Quanto se investe no aluno brasileiro?

Gráfico em educação com % do PIB e em US\$ em países selecionados em 2010



Fonte: OCDE. Education at a Glance (2013).

Observamos que, nos últimos anos, os investimentos cresceram em educação, mas o valor investido por aluno em nosso país não é o suficiente para alcançarmos uma educação pública de qualidade.

Atualmente, um dos indicadores utilizados para avaliar o investimento em Educação dos países é o valor que se gasta anualmente por aluno.

Em 2013, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em sua publicação "Education at a Glance" demonstrou que o Brasil gastou 5,6% do PIB,

dando-lhe o penúltimo lugar em gasto por aluno.

### 13.1 Diagnóstico

Relatório de informações sobre orçamentos públicos em educação do município de Cabedelo.

#### ➤ Indicadores Legais

INDICADOR	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE	27,41%	25,67%	26,78%	25,01%	29,38%
Percentual de aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo 60%)	88,82%	81,64%	75,56%	76,83%	83,95%
Percentual de aplicação do Fundeb ou Fundeb em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	11,18%	16,97%	24,44%	19,99%	15,90%
Percentual das receitas do Fundeb não aplicadas no exercício (máximo 5%)	0,00%	1,38%	0,00%	3,98%	0,15%

Fonte: <http://www.finde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais>

A tabela acima demonstra que o Município vem aplicando, no período de 2010 a 2014, um pouco mais que 25% em educação.

Em relação à aplicação dos recursos do Fundeb em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) aumentou de 11,18% em 2010 para 15,90% em 2014. A aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, diminuiu de 88,82% em 2010 para 83,95% em 2014, mas se considerarmos os valores em termos absolutos houve um crescimento.

#### ➤ Indicadores de Dispendio Financeiro

INDICADOR	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual dos recursos do Fundeb aplicados na Educação Infantil	0,00%	13,18%	13,26%	12,90%	4,50 %
Percentual dos recursos do Fundeb aplicados no Ensino Fundamental	100,00%	85,43%	86,73%	83,72%	87,89%
Percentual das despesas com Educação Infantil em relação à despesa total com educação	1,42%	11,85%	7,68%	15,94%	6,42%
Percentual das despesas com Ensino Fundamental em relação à despesa total com educação	93,60%	85,03%	85,33%	80,31%	89,76%
Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	19,73%	20,24%	21,89%	24,50%	24,95%
Gasto com material didático por aluno da Educação Básica	R\$ 0,00	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 118,80	R\$ 0,00
Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	95,85%	88,76%	96,92%	95,92 %	95,77%
Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	4,15%	11,23%	2,67 %	4,07%	3,21%

Fonte: <http://www.finde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEducacionais>

Destacamos, no período da tabela acima, uma variação dos percentuais aplicados na educação infantil. Em 2010, os investimentos foram de 1,42%, subindo em 2011 para 11,85%, caindo para 7,68% em 2012. Posteriormente em 2013, um aumento para 15,94% e em 2014 reduziu-se o percentual de gastos para 6,42%.

No ensino fundamental as despesas diminuíram de 93,60 % em 2010 para 89,76% em 2014.

#### ➤ Indicadores de Gasto por Aluno

INDICADOR	Anos				
	2010	2011	2012	2013	2014
Gasto educacional por aluno da Educação Infantil	R\$ 283,24	R\$ 2.906,20	R\$ 2.028,60	R\$ 4.666,16	R\$ 2.194,31
Gasto educacional por aluno do Ensino Fundamental	R\$ 3.555,97	R\$ 3.913,82	R\$ 5.333,79	R\$ 6.000,95	R\$ 7.867,84
Gasto educacional por aluno da Educação de Jovens e Adultos	R\$ 127,09	R\$ 1.812,75	R\$ 1.729,28	R\$ 3.058,12	R\$ 1.707,34
Gasto Educacional por aluno da Educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
Gasto educacional por aluno da Educação Básica	R\$ 2.723,80	R\$ 3.565,06	R\$ 4.122,01	R\$ 5.292,75	R\$ 6.212,57
Despesa com professores por aluno da Educação Básica	R\$ 1.556,12	R\$ 2.129,11	R\$ 1.786,32	R\$ 3.056,73	R\$ 4.566,43
Despesa com profissionais não docentes da área educacional por aluno da Educação Básica	R\$ 671,94	R\$ 366,06	R\$ 44,04	R\$ 811,03	R\$ 627,75

Fonte: <http://www.finde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais>

Observamos um aumento gradativo no gasto educacional por aluno. Os gastos com aluno aumentaram significativamente no período de 2010 a 2014, passando de R\$ 2.723,80 em 2010 para R\$ 6.212,57 no ano de 2014.

### 13.2 Meta

Ampliar o investimento em educação, com o apoio da União, de modo a alcançar 10% do PIB no final do decênio.

### 13.3 Estratégias

I - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

II - Garantir a utilização do Salário-Educação como fonte de financiamento para educação básica;

III - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio da capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e do CAE;

IV - Garantir aplicação dos recursos financeiros destinados à melhoria da qualidade do ensino na formação e valorização do magistério nas escolas públicas.

V - Estabelecer e garantir a articulação entre as metas do Plano Municipal de Educação e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado com o PPA, LDO e a LOA, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino da educação básica;

VI - Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;

VII - Estipular um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas, com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente.

## 14 EM BUSCA DA INTERDISCIPLINARIDADE

Interdisciplinaridade é a integração entre as várias disciplinas e campos de conhecimento. Pode acontecer no dia a dia das aulas, cada professor situando de forma plural o conteúdo que está direcionando ou através de projetos temáticos.

O conhecimento do sec. XXI vem se tornando cada vez mais complexo, por isso para chegar a ele é preciso diálogo e interação entre os diversos saberes de um professor com várias disciplinas ao se aproximar de um determinado tema ou de vários professores que, por meio de um projeto, trocam experiência de ensino, unindo seus focos de identidade.

A vida não cabe em "caixas" de disciplinas ela é muito mais ampla, mais complexa, mais flexível.

A interdisciplinaridade se alimenta da diversidade. Precisamos compreender que este tema envolve pontos importantes, como: a diversidade étnico-racial, de gênero, de religião, de cultura, entre outras. Essas temáticas estão inseridas no cotidiano dos alunos, no espaço escolar, e é necessário incluí-las na rede educacional em todas as modalidades de ensino. Mesmo porque, nossas instituições, sejam elas da educação básica ou da educação superior, proporcionando uma abordagem interdisciplinar, recebem alunos que advêm de diversos grupos da sociedade, pertencentes a diferentes grupos étnicos, cultuando credos variados e com heranças culturais distintas.

Muito se tem debatido no meio educacional sobre a urgência de abordar nos sistemas de ensino, os conteúdos resultantes das demandas sociais, como a aceitação da diversidade. A inserção desses conteúdos na educação tem o objetivo de oferecer ao aluno o acesso aos conhecimentos sobre suas heranças étnico-culturais, despertando e incentivando a valorização dos diferentes grupos étnicos que compõem o povo brasileiro e suas diversas manifestações religiosas e culturais.

### 14.1 DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

#### 14.1.1 Diagnóstico

Em 09 de janeiro de 2003, foi sancionada, pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 10.639, tornando obrigatório o ensino da História e Cultura afro-brasileira e africana nas instituições de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, de todo o país. A referida Lei foi alterada em 2008, com a inclusão da História e Cultura Indígena-Lei Federal 11.645/08. A

94

partir deste momento, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), foi acrescida do artigo 26-A.

**Art. 26-A.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

As Leis 10.396/03 e 11.645/08 são pontos importantes na luta pelo reconhecimento e pela valorização das contribuições dos afrodescendentes e indígenas na formação do povo brasileiro, e representam uma grande vitória dos movimentos sociais negros e aliados.

Em 17 de junho de 2004, o Conselho Nacional da Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foi lançado em 2009 e é o resultado de um processo que mobilizou representações de várias organizações. Essa legislação busca uma mudança no currículo da Educação Básica procurando abrir espaço para o debate sobre a questão do racismo na sociedade brasileira.

Neste momento novas demandas e urgências surgem em decorrência do aparato legal, sendo necessário conhecer a realidade que ocorre dentro das salas de aula, perceber e analisar o cotidiano de professores, alunos e equipe escolar e, então compreender as representações de cada sujeito com relação à temática das relações étnico-raciais.

A Prefeitura de Cabelado, por meio da Secretaria de Educação, tem desenvolvido ações que visam à implementação da temática afro-brasileira e indígena, como a aquisição de material didático-pedagógico, formação continuada em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, com supervisores e professores da rede municipal de ensino, comemoração, como

data do calendário oficial da Secretaria de Educação, do dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro.

No processo de resgate das heranças afro-brasileiras e da valorização de sua cultura, precisaremos desconstruir as imagens estereotipadas pela historiografia eurocêntrica, em relação ao povo africano escravizado e aos seus descendentes. A História deve ser reescrita a partir de outra ótica, de outras percepções, para que possamos captar, em meio à estrutura da escravidão no Brasil, a herança positiva afro-brasileira, revisitar o passado através da visão dos africanos e afro-brasileiros.

De acordo com os dados do IBGE 2010 em Cabelado, as pessoas de 10 anos ou mais de idade, que possuem o ensino fundamental completo e o ensino médio incompleto, residentes no município, em sua grande maioria são pardas com 3.886 pessoas, seguidas das que se identificam como brancas com 2.969 pessoas, enquanto as que se declararam pretas somam um total de 643 pessoas.

#### Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Fundamental completo e médio incompleto

AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL
145	2.969	38	3.886	643	7.680

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Com relação às pessoas de 10 anos ou mais, que possuem o ensino médio completo e o superior incompleto residentes em Cabelado, podemos identificar que os dados apresentados para os grupos étnicos, brancos com 5.003 pessoas e pardos com 5.564, são aproximados, sem grandes diferenças. No entanto, percebemos um grande distanciamento entre esses grupos étnicos e o grupo dos que se identificaram como negros com 773 pessoas.

#### Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Médio completo e superior incompleto

AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL
234	5.003	33	5.564	773	11.608

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Segundo o relatório do IBGE 2010, em Cabelado, os dados que se referem às pessoas de 10 anos ou mais, que possuem ensino superior apresentam diferenças visíveis, que podem demonstrar a realidade da escolarização entre os grupos étnicos pesquisados. Para esse quesito o grupo que se declara como brancos possui o maior número de representantes do ensino

96

superior, 3.487 pessoas, seguido do grupo dos pardos, 2.088, e os que se definem como pretos, 178. Os dados comprovam o número reduzido de pretos no município que conseguem chegar a cursar o ensino superior, confirmando a desigualdade de oportunidades entre as diversas etnias.

#### Pessoas de 10 anos ou mais de idade, Superior completo

AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL
42	3.487	13	2.088	178	5.808

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O IBGE 2010 identificou um grande número de habitantes do município de Cabelado que não possuem instrução ou que não concluíram o ensino fundamental. De acordo com os dados do Instituto, o grupo étnico com maior representação nesse quesito foi o grupo dos pardos com 13.245, seguido dos brancos com 7.066, e dos pretos com 2.217 pessoas.

#### Pessoas de 10 anos ou mais de idade, sem instrução e fundamental incompleto

AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	PARDA	PRETA	TOTAL
404	7.066	220	13.245	2.217	23.153

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Os dados sobre a escolarização dos grupos étnicos de Cabelado refletem a real situação brasileira, na qual, a grande maioria dos pretos e pardos não consegue concluir a educação superior, sendo que grande parte dos pretos não conseguem chegar a cursar uma universidade.

A educação étnico-racial não deve ser responsabilidade de um ou dois professores na escola de educação básica, mas sim, dever de todos os educadores nos diversos níveis de ensino.

A legislação sobre os afrodescendentes e os indígenas trouxe um leque com infinitas possibilidades, mas para que ocorra alguma ação, que torne a História e Cultura Afro-Brasileira e indígena uma realidade, é necessário o envolvimento do sistema educacional como um todo.



**14.1.2 Meta**

Igualar a escolaridade média entre negros e não negros e indígenas e não indígenas declarados ao IBGE, até o final do decênio.

**14.1.3 Estratégias**

I - Incluir na educação de jovens e adultos, cursos de capacitação profissional nas diversas áreas, oferecendo aos alunos negros e não negros, indígenas e não indígenas o acesso ao conhecimento profissional;

II - Garantir o acesso dos docentes à formação em História e cultura afro-brasileira e indígena, em cumprimento as Leis 10.639/03 e 11.645/08;

III - Implementar as Diretrizes Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, nas instituições de ensino em todas as modalidades;

IV - Criar as Diretrizes Municipais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;

V - Realizar um questionário que aborde a realidade das escolas de ensino fundamental e médio do município em relação a questões étnico-raciais;

VI - Promover, de forma lúdica, mostras artísticas e culturais com temas sobre a diversidade étnico-raciais das instituições de ensino;

**14.2 DIVERSIDADE DE GÊNERO****14.2.1 Diagnóstico**

As questões de gênero permeiam as relações entre homens e mulheres em todas as fases da vida. Quando nascemos, o mundo das cores azul "de menino" e rosa "de menina" está presente em roupas, brinquedos e nas paredes dos quartos. A medida que crescemos, as

98

dificuldades dessa relação entre os sexos, tornam-se evidentes em diferentes ambientes sociais, como: família, escola e trabalho.

Na educação não poderia ser diferente, meninas e meninos convivem juntos no espaço escolar. É preciso que sejam vistas com respeito às diversas opções sexuais das pessoas.

**Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade em Cabelado (PB)**

2010

Mais de 100 anos	2	0,0%	0,0%	13
95 a 99 anos	8	0,0%	0,0%	18
90 a 94 anos	25	0,0%	0,1%	59
85 a 89 anos	64	0,1%	0,2%	141
80 a 84 anos	135	0,2%	0,5%	283
75 a 79 anos	237	0,4%	0,7%	405
70 a 74 anos	345	0,6%	1,0%	552
65 a 69 anos	518	0,9%	1,1%	663
60 a 64 anos	734	1,3%	1,6%	903
55 a 59 anos	1.024	1,8%	1,9%	1.126
50 a 54 anos	1.325	2,3%	2,7%	1.547
45 a 49 anos	1.736	3,0%	3,4%	1.947
40 a 44 anos	1.948	3,4%	3,7%	2.148
35 a 39 anos	2.150	3,7%	4,2%	2.446
30 a 34 anos	2.402	4,1%	4,8%	2.790
25 a 29 anos	2.591	4,5%	5,1%	2.973
20 a 24 anos	2.675	4,6%	4,8%	2.787
15 a 19 anos	2.469	4,3%	4,3%	2.505
10 a 14 anos	2.511	4,3%	4,3%	2.465
5 a 9 anos	2.397	4,1%	3,9%	2.281
0 a 4 anos	2.334	4,0%	3,9%	2.262
	<b>Homens</b>			<b>Mulheres</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

**14.2.2 Meta**

Inserir no currículo escolar o estudo sobre a diversidade de gênero, de forma transversal, com foco na diminuição das desigualdades, contribuindo para a erradicação de todas as formas de discriminação.

**14.2.3 Estratégias**

I - Oferecer formação continuada sobre diversidade de gênero, para professores da educação básica, garantindo o acesso ao conhecimento da abordagem dos conteúdos sobre a equidade de gênero e o enfrentamento do sexismo e da homofobia;

II - Adquirir materiais pedagógicos apropriados para o trabalho pedagógico sobre a temática de gênero;

III - Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres para, em iniciativas conjuntas, apoiar atividades em favor da mulher cabedelense.

**14.3 DIVERSIDADE CULTURAL****14.3.1 Diagnóstico**

Cabelado possui uma cultura rica, acompanhando toda a sua beleza natural e histórica, suas tradições já alcançaram outros continentes e suas estórias e seu folclore divertem e emocionam todas as gerações. Suas festas tradicionais levam verdadeiras multidões às ruas como as Festividades Juninas e a já tão consagrada Paixão de Cristo, que é encenada há 38 anos na Fortaleza de Santa Catarina. O carnaval é animado e as danças típicas se mantêm vivas ao longo de muitos anos.

A cidade de Cabelado tem quatro grupos folclóricos que perpetuam as tradições populares. São eles, por ordem de fundação: Nau Catarineta, Lapinha de Jesus de Nazaré, o Grupo Folclórico Coco de Roda e Ciranda Mestre Benedito e Boi Formoso, dentre outros grupos e artistas cadastrados na Secretaria de Cultura de Cabelado distribuídos como: 08 Grupos culturais e Artísticos/Pessoa Jurídica, 31 Grupos culturais c/ CNPJ, 09 Grupos

100

culturais e/ou artísticos, 14 Artistas, 10 Artistas Plásticos, além de diversos outros não cadastrados.

A cidade também possui equipamentos culturais de suma importância para o desenvolvimento da cultura local, que são o Teatro Santa Catarina, que tem 28 anos de fundação, promovendo espetáculos e eventos culturais, a Fortaleza de Santa Catarina, patrimônio Cultural de Cabelado e do Brasil, que faz parte da história da colonização brasileira, sendo administrada por uma Fundação Cultural e abriga todos os anos o Espetáculo da Paixão de Cristo, e temos também a Escola Municipal de Balé, que conta hoje com mais de 400 alunos e já formou até professores de balé.

Os saberes de mestres e mestras, transmitidos de geração em geração, principalmente de forma oral, mantêm as tradições e crenças, atraindo frequentadores, brincantes e aprendizes. Porém, ainda não existem ações de educação patrimonial voltadas à valorização dos bens imateriais e à transmissão de conhecimentos nem parcerias com as escolas municipais para realização de atividades com os mestres e mestras da cultura popular. Apesar dos grupos serem priorizados nas contratações municipais em todos os ciclos festivos, o segmento ainda tem dificuldade de inserção no mercado local.

É fundamental garantir a continuidade dos eventos culturais como instrumento da promoção das referências e identidades culturais da cidade.

O artesanato é um ponto forte na cultura cabedelense. A produção artesanal caracteriza-se por algumas tipologias, a exemplo do uso de mariscos, associados a papéis. Destacamos o talentoso trabalho desenvolvido na criação de peças utilizando escamas de peixe, resíduos pet, coco e argila, além de crochê, fuxico e retalhos, madeira e da casca do coco são produzidos souvenirs, como chaveiros, barquinhos, cinzeiros.

A grande variedade e riqueza do artesanato e dos artesãos cabedelenses necessitam de subsídios na busca sustentabilidade da produção artesanal, através de conceitos de inovação, do uso de novas tecnologias, tanto na produção como na sua comercialização e na capacitação e aperfeiçoamento das suas técnicas.

Foi criado em 2014 o projeto de homenagem e estudo da vida e obra de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da cultura em Cabelado. Em 2014 foi realizado o Ano Cultural Altimar de Alencar Pimentel e em 2015 está sendo realizado o Ano Cultural Tia Beta.

### 14.3.2 Meta

Promover a integração da cultura como valor da humanidade bem como nas suas manifestações locais com o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

### 14.3.3 Estratégias

I - Instituir na disciplina de Artes o conteúdo referente ao folclore e tradições culturais desenvolvidas na cidade de Cabedelo, com o objetivo de que os alunos adquiram e disseminem o conhecimento das suas tradições;

II - Desenvolver trabalhos de campo para identificar e produzir documentários junto às manifestações culturais existentes, para que esse material sirva como base e acervo para ministrar as aulas de Cultura Popular;

III - Aulas práticas de comportamento e formação de público (plateia) visando um melhor aproveitamento do conteúdo apresentado em diversos eventos:

IV - Criar um Programa de incentivo e fomento para os seguintes segmentos; Bandas de Música; Corais; Orquestras; Escolas e Grupos de Dança: Grupos populares (Coco de Roda, Nau Catarineta, Lapinhas, Capoeira, etc);

V - Considera-se importante a definição e a criação de espaços públicos e privados para apresentações e oficinas de cultura popular no município, com o objetivo de divulgar essas tradições e alcançar o desenvolvimento socioeconômico dos brincantes envolvidos nestas atividades. Além disso, também é importante a elaboração de roteiro turístico-cultural e a criação de um polo de cultura popular.

Além dessas temáticas transversais, alguns outros temas devem também estar presentes no processo formal de ensino-aprendizagem.

#### ✓ Educação Financeira

Promover junto aos discentes da educação básica o fortalecimento de valores e competências necessários à tomada de consciência das oportunidades e riscos nas escolhas

102

financeiras, a fim de promover o bem-estar nos campos pessoal e social, por meio de: atividades integradas nas escolas que retratem as questões relacionadas às finanças na família; gincanas educativas, uma vez por ano, a partir do Código do Consumidor brasileiro junto às escolas de Ensino Básico; trabalho periódico com a matemática financeira; incentivo a projetos que tratem da educação financeira na escola, articulando esta temática de forma que, a transversalidade e a interdisciplinaridade forneçam possibilidades de o aluno compreender como concretizar suas aspirações e estar preparado para as diversas fases da vida.

#### ✓ Educação para o Trânsito

Educação para o trânsito esta diretamente relacionada com o direito à vida e à integridade física das pessoas, no respeito aos condutores de veículos e aos transeuntes. A lei nº9503 sancionada em setembro de 1997 instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. No Art. 76 entre outros que tratam da Educação para o Trânsito, preconiza-se: a adoção, em todos os níveis de ensino de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito e treinamento de professores e multiplicadores sobre a temática. Também atreves de uma maneira lúdica, pode-se utilizar de gincanas e jogos educativos sobre o trânsito, concursos de redações para os alunos, entre outras atividades que permeiem transversalmente o processo de ensino-aprendizagem.

## 14.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental (EA) deve estimular a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservem entre si relação de interdependência e diversidade. Para tanto, faz-se necessário desenvolver, nos diferentes espaços educativos, uma abordagem pedagógica que problematize os contextos societários em sua interface com a natureza.

Para tanto, a EA deve estar contemplada nos diferentes espaços educativos, devendo integrar escola e comunidade, para promoção dos princípios da qualidade de vida e sustentabilidade. Cabe, portanto, às instituições de ensino e entidades públicas, incluir de forma contínua e permanente, em suas propostas de atuação, a problemática ambiental em suas diversas dimensões, de forma contextualizada e que contemple todas as necessidades da sociedade contemporânea.

Norteando todo este espectro de atuação, faz-se necessário constituir parcerias junto às secretarias municipais, órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil organizada, para

fomentar as metas e estratégias ligadas à conservação dos bens naturais e à sensibilização dos atores envolvidos na promoção de uma melhor qualidade de vida.

Dentro desta ótica, este eixo temático busca equidade junto ao Plano Nacional de Educação (2014-2024) e ao Plano Estadual de Educação (2015-2025). Para sua efetivação deverá usar como suporte, dentre outras leis e programas ambientais, o Programa Nacional de Desenvolvimento do Meio Ambiente (PNDMA), em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei nº 9.985/00); Agenda 21 Brasileira (2002); o Código Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo (Lei Complementar nº 23/08); a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10); o Código Florestal (Lei nº 12.651/12), as quais devem ser trabalhadas em consonância com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99).

### 14.4.1 Diagnóstico

O município de Cabedelo apresenta ecossistemas diversos, dentre os quais podemos destacar: 18 km de praias - marítimas e fluviais, recifes de corais, restinga, estuário do rio Paraíba do Norte, manguezais, mata atlântica, além de uma área natural de desova de tartarugas marinhas e três unidades de conservação (Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e Parque Natural Municipal de Cabedelo), os quais devem ser espaços da promoção da EA.

Esta diversidade de ecossistemas tem sofrido grande degradação ambiental (impactos diretos e indiretos), em virtude das atividades comerciais e portuária, do transporte de produtos de potencial poluidor, da produção/descarte inadequado de resíduos sólidos, do lançamento e recebimento de efluentes (terrestres, vias fluviais e correntes marinhas), bem como do elevado fluxo turístico sazonal e da crescente expansão da urbanização local.

Acerca das problemáticas supracitadas, as instituições de ensino, entidades públicas e outros segmentos da sociedade civil organizada vêm desenvolvendo ações vinculadas aos temas ambientais, através de trabalhos educativos e de projetos pedagógicos interdisciplinares ao longo do ano letivo. Entretanto, faz-se necessário ampliar e implantar novas ações de EA no município, as quais devem sensibilizar a sociedade quanto aos problemas ambientais locais, proporcionando uma relação mais harmônica entre sociedade e natureza.

104

### 14.4.2 Meta

Atingir, ao longo do decênio, o patamar mínimo de 50% das instituições de educação básica nos primeiros 5 (cinco) anos e 100% ao final dos 10 (dez) anos, a adequação a este PME, contemplando todos os aspectos deste eixo temático de Educação Ambiental.

### 14.4.3 Estratégias

I - Integrar a Educação Ambiental como prática interdisciplinar ao Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares;

II - Constituir parcerias junto às demais secretarias municipais, órgãos públicos nas esferas estaduais e federais, entidades privadas e da sociedade civil organizada para fomento de estratégias e ações ligadas à conservação dos bens naturais;

III - Ofertar cursos relacionados à temática ambiental para gestão escolar, coordenação e supervisão pedagógicas, e demais funcionários lotados nas escolas;

IV - Oferecer cursos de formação continuada em Educação Ambiental para os docentes da rede de ensino de Cabedelo e de capacitação para agentes multiplicadores na comunidade;

V - Promover formação/capacitação através de cursos específicos aos diversos atores envolvidos na promoção de processos de sensibilização ambiental no município;

VI - Desenvolver ações didático-pedagógicas nas comunidades: palestras temáticas, oficinas, gincanas, exibição educativa de documentários, caminhadas ecológicas, etc. na busca da promoção da conservação dos ecossistemas locais;

VII - Produzir material didático e paradidático (gráfico/impresso - livros, cartilhas, folders e jogos; audiovisuais - vídeos de curta metragem, músicas e slides temáticos) relacionados aos temas ambientais supracitados neste eixo, em parceria com a União;

VIII - Promover culminâncias anuais e mostras de trabalhos que valorizem a produção artística e cultural vinculadas às temáticas ambientais locais;

IX - Utilizar as unidades de conservação do município, como espaços de promoção da Educação Ambiental;

X - Implantar nas instituições de ensino públicas ações que levem à operacionalização da Escola Sustentável, conforme preconiza a Resolução CD/ FNDE nº 18/2013: promover a sustentabilidade socioambiental nas instituições educativas orientadas pelo Manual de Escolas Sustentáveis (Resolução CD/ FNDE nº 18/2013);

XI - Fortalecer a Educação Ambiental nos diferentes espaços educativos;

XII - Promover uma maior integração entre as instituições de ensino, entidades públicas e outros segmentos da sociedade civil organizada, integrando escola e comunidade no desenvolvimento de ações ligadas às questões ambientais relacionados aos ecossistemas locais;

XIII - Fomentar o financiamento e assessoria de projetos em Educação Ambiental;

XIV - Disseminar valores, conceitos e princípios de Educação Ambiental, em conformidade com a legislação e programas ambientais, nos diferentes espaços educativos e nas comunidades;

XV - Implantar a Agenda 21 nas escolas e promover a Educação Ambiental por meio de Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-Vida);

#### 14.5 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

O Brasil passou por um período de redemocratização na década de 80, em que profissionais liberais, universidades e organizações populares, iniciaram a luta pelos Direitos Humanos. Formou-se uma rede brasileira de educação em Direitos Humanos, no ano de 1995, baseada na comissão de justiça e paz da arquidiocese de São Paulo, na USP e na PUC-Rio. Essa comissão teve como missão inicial organizar o primeiro congresso brasileiro de

educação em Direitos Humanos e, em seguida, realizar pesquisa, formação, elaboração e divulgação de materiais pedagógicos sobre educação em Direitos Humanos.

A década de janeiro de 1995 a julho de 2003, promulgada pela ONU, tornou oficial a educação em Direitos Humanos -EDH- como política pública com a constituição do comitê nacional de educação em direitos humanos -CNEDH- que reuniu especialistas para elaborar o plano nacional de educação em Direitos Humanos-PNEDH.

O plano foi lançado em 2003 pela Secretaria de Direitos Humanos, em parceria com Ministérios da Educação e Justiça, com ações educativas voltadas para: educação básica; educação superior, educação não formal; educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança; educação e mídia.

Dentre os objetivos gerais do plano descrito no ano de 2006, um deles se destina às diretrizes e linhas de ações para a elaboração de projetos na área de educação em Direitos Humanos.

O PNDH-3, apresentado no ano de 2010, tem em sua estruturação seis eixos orientadores: 1. Interação democrática entre estado e sociedade civil; 2. Desenvolvimento e Direitos Humanos; 3. Universalização dos direitos em contexto de desigualdades; 4. Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; 5. Educação e cultura dos Direitos Humanos; 6. Direito à memória e à verdade.

O eixo 5 que norteia a política nacional de educação em Direitos Humanos sugere como objetivo estratégico a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos-PNEDH.

Os direitos humanos são concebidos como direito à vida, educação, saúde, moradia, entre outros. Educar para Direitos Humanos é desenvolver ações educativas que preparem o educando para viver em sociedade com seus direitos garantidos, e que possa participar de maneira efetiva e democrática dessa garantia de direitos, pensando no bem coletivo. É formar um cidadão de senso crítico e com responsabilidades, convivendo com as diferenças de maneira pacífica.

##### 14.5.1 Diagnóstico

Na cidade de Cabedelo, as práticas educativas para a cultura de Direitos Humanos estão contidas em projetos interdisciplinares, desenvolvidos nas escolas em parceria com o programa saúde na escola-PSE- do Governo Federal, que tem como ações contínuas:

- Promoção de cultura de paz e Direitos Humanos: estudo do estatuto da criança e do adolescente-ECA;
- Saúde e prevenção na escola –SPE- educação para saúde sexual- realização de palestras e oficinas;
- Saúde e prevenção na escola-SPE-prevenção às drogas- realização de palestras e oficinas;
- Promoção da alimentação saudável e segurança alimentar- palestras, oficinas e atividades lúdicas; implantação do NUTRISUS, programa de combate à anemia, através da administração de nutrientes em forma de sachês, em uma refeição das creches;
- Saúde Mental- implantação na escola de grupo de discussão e sensibilização em saúde mental.

Estas ações são realizadas em parceria com a Secretaria de Saúde e outros setores envolvidos de forma direta ou indireta nas temáticas. Elas estão inseridas no contexto dos Direitos Humanos básicos: à educação, à saúde e à vida, pois objetivam a prevenção de doenças, estimulam uma cultura de paz, desenvolvem um senso crítico com relação às drogas e promovem um conhecimento de si e do funcionamento do seu corpo.

O ECA prevê a criação de uma rede de proteção da criança e do adolescente, da qual fazem parte o Ministério Público, a Justiça, o CMDCA, as Secretarias Municipais, o Conselho Tutelar, ONGs, Segurança Pública, educandos, entre outros, com representações estabelecidas pelo sistema de segurança de direitos – SGD - nos seus três eixos: promoção, defesa e controle social.

Em Cabedelo, a rede de proteção teve início em março do ano de 2014, estando ainda em fase de elaboração de seu estatuto pela comissão gestora, formada no final de seu ano de implantação. A rede se reúne uma vez ao mês ou em caráter de urgência, no Ministério Público, Fórum ou em outros espaços, realiza campanhas em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, planeja ações integradas na área de educação, saúde e assistência no intuito de prevenir, identificar e intervir na violação dos direitos.

Segundo dados do Conselho Tutelar Setor 1, de 2013 a 2014, foram notificados casos de violação de direitos, tais como: subtração de menor, suspeita de abuso sexual, direitos alimentícios, inserção de crianças e adolescentes em programas sociais, uso de drogas, ameaça de morte, tratamento para dependência, desaparecimento, pedido de guarda, maus

tratos, vagas em creche, conflito familiar vagas em escola, conflito na escola-agressão, agressão /espancamento

Os dados do CREAS- Centro de Referência em Assistência Social- apresenta dados mais relevantes sobre a violência contra crianças e adolescentes de Cabedelo: abuso sexual, violência, negligência e abandono.

Segundo o mapa da violência 2014, divulgado no dia 02 de maio pela Secretaria Nacional da Juventude, Cabedelo está entre as 10 cidades (em 8º lugar) no ranking do Brasil, que representam maior vulnerabilidade para negros. A taxa de negros assassinados – incluindo pretos e pardos - atinge 139,2%. Este quadro demonstra a necessidade urgente de políticas públicas em favor da criança e dos jovens, especialmente dos mais desassistidos.

Também no ano de 2014, foi criada no município de Cabedelo a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPM - que tem como papel fundamental contribuir para a igualdade de gênero, respeito e autonomia para as mulheres em todas as dimensões da vida, interligada aos serviços da saúde, educação, ação social, entre outros. Desde a sua criação, a SEPM trabalha no intuito de ampliar o conhecimento da população sobre os direitos igualitários para a construção de uma sociedade mais justa. No período do início do ano de 2014 até os dias atuais, foram atendidas 22 mulheres vítimas de violência familiar.

##### 14.5.2 Meta

Inserir em até 02 (dois) anos, no currículo escolar, de forma transversal, o debate sobre a superação das desigualdades com ênfase, na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, como forma de conquista ampla dos Direitos Humanos no município.

##### 14.5.3 Estratégias

I - Promover a compreensão dos direitos e deveres desde os primeiros contatos com o outro, de forma a vivenciar a convivência em sociedade;

II - Promover práticas de tolerância e respeito às diversidades culturais, religiosas, sexuais e étnico-raciais;



III - Incluir no PPP de creches e escolas o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, através de projetos interdisciplinares;

IV - Ampliação de creches e escolas em território de maior risco de vulnerabilidade social;

V - Conceber a escola em tempo integral também como prevenção de risco social;

VI - Promover uma cultura de paz e direitos humanos no cotidiano escola;

VII - Estimular a prática do protagonismo infantojuvenil;

VIII - Fomentar a participação de crianças e adolescentes no NUCA - Núcleo de Assistência ao adolescente- ação do selo UNICEF;

IX - Fomentar aspectos educativos que possibilitem maior participação da família na formação acadêmica do educando;

X - Promover ações de colaboração entre os setores (educação, saúde, assistência e infraestrutura) envolvidos na temática da inclusão;

XI - Promover a inclusão dos alunos com deficiência nas práticas esportivas;

XII - Realizar formação continuada com educadores sobre a temática dos Direitos Humanos;

XIII - Firmar parcerias com instituições de ensino superior para oferta de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) aos educadores do município, envolvendo a transversalização da temática dos Direitos Humanos;

XIV - Incentivar a produção e aquisição de material didático pedagógico sobre Direitos Humanos para as escolas;

110

XV - Coletar dados estatísticos para construção de diagnóstico sobre violação dos direitos humanos e enviá-los às instituições e órgãos responsáveis, fazendo o acompanhamento desse processo;

XVI - Intervir através da parceria junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para um melhor entendimento sobre os serviços, promovendo ações que potencializem a saúde mental.

XVII - Buscar incluir as crianças no atendimento ao CAPS, favorecendo o acompanhamento na própria cidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PARTICIPANTES DA CONSTRUÇÃO  
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO-PB  
2015-2025**

**COMISSÃO COORDENADORA**

Clecy Alves de Vasconcelos – Secretária De Educação/SEDUC

Alsony Meireles da Silva – SEDUC

Neroaldo Pontes de Azevedo – Assessor Especial da Educação

Enilda Cléia Guedes da Silva – SEDUC

Renato Sá de Pontes – SEDUC

Bruno de Moraes Bento – SEDUC

Lucielys Assunção Costa Magalhães – Sec. Edu. Estado da Paraíba

Bruno Cezar Santos da Silva – SINDCAB

Maria das Graças Carlos Rezende – Câmara dos Vereadores

Márcio Bezerra da Costa- Câmara dos Vereadores

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Alineide Vilma Maria das Neves Medeiros

Ana Cláudia dos Santos Freire

Célia Maria Alves de Aguiar

Victor de Menezes Chaves

José Romildo Vieira de Medeiros Júnior

**COMISSÕES TÉCNICAS**

**QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

Neroaldo Pontes de Azevedo – Assessoria da SEDUC

Helena Gaião Torreão Carvalho Jaguaribe – SEDUC

Vanusa Diniz Targino – SEDUC

112

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nadja Dos Santos Araújo – SEDUC

Fabiana Lucena Neves – Creche Tarik Anthony

Lucia Maria Do Nascimento Araújo – Instituto Educacional Pequeno Príncipe

Thaynara Alves – Escola Municipal Adolfo Maia

Maria Da Conceição Ferreira Da Silva – Escola Estadual João XXIII

Lucyenne Elisário Pessoa – Creche Pequeno Príncipe

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Rosângela Menezes Basílio Costa – SEDUC

Selma Gomes Ferreira – SEDUC

Ludmylla Dornelas de Oliveira – SEDUC

Miriam Magalhães da C. Dantas – Escola Municipal Agripino

Patrícia Adriana M. Ferreira – SINDCAB

**ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALTÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

João Batista Viana dos Santos – SEDUC

Thiago Victor Pitta R. de Sales – NUCA

Giselle Celusso Da Silva – Colégio Mais Positivo

Livia Carvalho Teixeira Lins – Escola Estadual José Guedes

Lício Romero Costa – IFPB

Ednalva de Souza Casado Bezerra – Interprete de Libras

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Vera Lúcia Da Silva – SEDUC

Gilberto Silva – SEDUC

Flávio Alves Machado – AMBIB

Maria De Fátima Alves Figueiredo De Lacerda – IFPB

Sarah Danielle Cardoso De Souza – Professora EJA

**EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Eliane Souza da Silva – SEDUC

Rafael Leite Efrem de Lima – IFPB

Sergio Ricardo Bezerra dos Santos – FCM  
Pedro Freire de Oliveira Rossi – Iesp/Fatcc

#### EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Gilberto Silva – SEDUC  
Julio de Lucena – Tambores do Forte  
Livia Carvalho Teixeira – Secretaria do Estado

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

Maria Do Socorro Feitosa Arruda – Diretoria de Educação Inclusiva  
Maria José De Lima Araújo – Diretoria de Educação Inclusiva  
Claudio Virgíneo da Silva – Esporte  
Edna Maria Pereira de Almeida – SEMAIS  
Gerson José Do Nascimento Neto – AMAPEDEC  
Niselma Do Nascimento Santos – AMAPEDEC

#### EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Priscila dos Santos Ferreira Dias – SEDUC  
João Daniel Cardoso Mano Filho – SEDUC  
Carlo Reillen Lima Martins – IFPB

#### GESTÃO DEMOCRÁTICA

Ludmylla Dornelas de Oliveira – SEDUC  
Jacqueline de Lira Ramos – SEDUC

#### FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Crystiany Lira da Silva – SEDUC  
Isabella Santos Brasil – SEAD  
Auremi da Silva Mendonça – Secretaria de Estado  
Mônica Ribeiro de Oliveira – SEDUC  
Manoel Vieira da Silva – SINDCAB  
Livia Cláudia Ramos Albuquerque – SEDUC

Ana Maria Sales da Silva – Escola Marizelda Lira da Silva  
Ana Paula Pereira da Silva – SEDUC  
Ângela Maria Vidal  
Anselmo do Nascimento Santos – AMAPEDEC  
Antonio Bezerra do Vale Filho  
Carlos Isaías Vale – Escola Major Adolfo Pereira Maia  
Cecília Beatriz Silva  
Cinira de Azevedo Alves da Silva Pinto  
Diana Tavares  
Ednalva Alves de Aguiar – Secretaria de Estado da Educação  
Edneide Alves de Farias Freitas - SEDUC  
Edson da Silva Dias – Associação dos Moradores Renascer II  
Eduardo Robson Pereira – Escola Maria José Miranda Burity  
Edvanilda N. da Silva – ADCPP  
Eguibson da Silva Oliveira  
Eliás Felix do Nascimento Silva  
Elisson Rodrigues Amaro da Cruz  
Ellida Soares Marinho Falcão  
Emerson Carlos da Silva  
Eric de Lucena Barbosa  
Esthevão Viana da Silva  
Euzo da Cunha Chaves – SEMAIS  
Fabiana Cunha  
Fábio Araújo – Gabinete do Prefeito  
Fábio Marinho Guemaráes  
Fabrício Magno Marques – SECOM  
Flávia Pereira Gomes – Escola Vereador Pedro Américo da Silva  
Genilza Barbosa da Silva Moraes  
Gerson José do Nascimento Neto – AMAPEDEC  
Geusa Cássia R. Dornelas - SEPM  
Giselia Dias Martins - SEPM  
Giselle de Fátima Uchoa Pinheiro da Cunha  
Graça Lima Ferreira

#### FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Edson Veloso Perez – SEDUC  
Hérion Cabral de Medeiros – SEDUC  
Kátia Cristina Soares – Secretaria de Finanças  
Adriana Maria Morsch Schmid – Escola Municipal Adjunto Carlos de Moraes

#### EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE

Vanusa Diniz Targino – SEDUC  
Helena Gaião Torreão Carvalho Jaguaribe – SEDUC  
Marileide Lourenço da Silva – Artes e Cultura  
Anelise Macedo Dantas De Melo – Secretaria de Cultura/Biblioteca  
Marta Sabino Da Silva – Instituição Religiosa

#### EDUCAÇÃO AMBIENTAL

José Jailson de Farias – Escola Municipal Marizelda Lira da Silva  
Eduardo Beltrão de Lucena Córdula – SEMAPA/PMC  
André Luiz Roque dos Santos – AMABSC  
Thiago Leite De Melo Ruffo – IFPB

#### EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

Rosália Pereira Melo – SEDUC  
Leonardo Januário da Silva – AFG  
Tatiane Vanessa dos Santos Barbosa – Conselho Tutelar  
Maria De Lourdes Da Silva – Instituição Religiosa  
Luciana Guimarães da Silva – SEPM  
Fabiana de Araújo Brito – SEMAIS

#### DEMAIS COLABORADORES

Alberto Paixão  
Alexandro Batista Lima – SINDCAB  
Aline Dayenny dos Santos  
Ana Claudia Celestino Pereira – Instituição Religiosa  
Ana Maria de Paiva Ribeiro

Guilherme Jacinto de Lima – Escola Hildebrando da Silva  
Henrique Colonnelli – Associação dos Artesãos de Cabelado  
Hiana Maisa Balbino Alves Menezes  
Inayara Barbosa Santana  
Isa Heráclito - SEPM  
Jane Pereira de Sena – Escola Antônio Viana da Silva  
Janine Albuquerque da Silva – Escola Estadual Imaculada Conceição  
Jean Carlos de Melo Nunes – SEDUC  
Jeane Batista Sales da Silva – Associação Moradores  
Jeane da Silva Dutra – Creche Ádamo Klingler  
Jorgiane de Souto Silva  
José Roque dos Santos  
Josenilda Batista dos Santos – SERD  
Josicleide Gomes da Silva  
Josilene de Bastos dos Santos Pereira – Escola Pedro Américo da Silva  
Josineide Gomes  
Jullyene Maria Dornelas da Silva – Instituto Novo Caminho  
Kathia Shirley Viana Chianca – Escola Major Adolfo Pereira Maia  
Kely Cristina Silva Rodrigues  
Leci de Melo Gomes – Escola Estadual Padre Antônio Vieira  
Liz Helena O. Lins – Escola Damásio  
Marcelino Ferreira da Silva – Associação dos Moradores  
Márcia de Lima Oliveira  
Márcia Veloso da Silva  
Marco Antonio da Silva – ADCPP  
Margareht do Nascimento Silva  
Maria Betânia Soares Vieira – Secretaria de Estado  
Maria da Glória Feitosa da Silva – Associação de Jardim Manguinhos  
Maria das Graças F. Santos  
Maria das Graças Lima Ferreira  
Maria de Lourdes Nascimento Calado  
Maria do Socorro Nóbrega da Silva – Escola Estadual João XXIII  
Maria Elizenilda Moraes da Silva

Maria Helena Gomes de Melo  
 Maria José da Silva  
 Maria José Oliveira Araújo  
 Mariana do Nascimento Soares – Escola Maria José de Miranda Burity  
 Mauro Alves das Neves – IFPB  
 Micheline Farias Oliveira da Silva  
 Millaidy de Souza Moura – Escola Paulino Siqueira  
 Miriam Machado Maciel  
 Moises de Oliveira – ACBJB  
 Mônica Nobrega Gomes  
 Nadja Figueiredo Azoz  
 Nadjane do Nascimento Santos – AMAPEDEC  
 Ordani Gomes Leite – Secretaria de Estado  
 Pedro Lourenço Filho – Associação dos Moradores  
 Petrónio Beltrão  
 Ranilza Dornelas – Escola Profª Edlene de Oliveira Barbosa  
 Ranniely Moreira Lima  
 Renan Rauni Gouveia Gomes  
 Roberto Carlos Rangel Costa  
 Robson Alexandre Ferreira Costa  
 Rosana Jacinto Duarte  
 Rosângela Lopes Ribeiro  
 Rosilene Feitosa Meireles  
 Sandra Nogueira Guedes  
 Severina Raquel Ferreira Lima  
 Severino Izidro Matos – Instituição Religiosa  
 Simone Magaly Meireles de Oliveira  
 Soraya da Silva Dias – SEDUC  
 Stefani Caroline Silva de Barros – Creche Santa Catarina  
 Suely Campos Gouveia  
 Suzana Maria da Silva – Creche Pequeno Príncipe  
 Terezinha Regis de Medeiros – CIEI  
 Turlia Arquete – IFPB

Verônica Fernandes da Silva – Escola Altimar Pimentel  
 Viviane Gonçalves Menezes – SEMAIS  
 Walber Farias Marques – SEMAPA/PMC  
 Walmarques de Sousa Barbosa Junior – Secretaria de Cultura  
 Wellington de Oliveira  
 Wellida Karla Vieira  
 Wellington da Silva Pereira  
 Wilma de Lourdes A. A. de Carvalho – Colégio Sagrada Família  
 Zilá Machado Rocha



## CONVÊNIO Nº 003/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELÓ E A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.790/99 C/C LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS STN 01/97.

O MUNICÍPIO DE CABEDELÓ – PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **Wellington Viana França**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 691.024 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 395.605.204-82, com residência na Segunda Travessa João Vitaliano, nº 88, Centro, Cabedelo- PB, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA – AMEM**, inscrita no CPNJ/MF nº 08.976.383/0001-40, situada na BR 230 km 11, ESTRADA DE CABEDELÓ, Cabedelo/PB, neste ato representada pela Sra. **Maria Goretti Guerra Zenaide**, inscrita no CPF sob nº 384.120.717-00 e RG sob o nº 1.568.601 SSP/PB, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se à Lei Federal nº 9.790/99 c/c Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições a seguir:

1.1. O presente Convênio reger-se-á pelo seguinte diploma legal:

- a) Lei n.º 9.790/99;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Instruções Normativas STN 01/97.

2.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICÂNCIA - AMEM, que possibilite a utilização do espaço físico da CONVENENTE, para fins de prestação de serviço de caráter social e assistencial de grande relevância a sociedade no combate à erradicação da mendicância dos idosos.

3.1. Os recursos para execução deste convênio advirão da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria de Ação e Inclusão Social/FMAS; Projeto Atividade: 02.241.1018.2083 – Manter programa de Assistência ao Idoso; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Convênio/Próprio, mensalmente creditados nas contas bancárias de nº 34.630-6 e 17.944-2, existente no Banco do Brasil S.A. – Agência 1681-0.**

4.1. AO CONVENENTE compete:

- I – Disponibilizar as condições de habitabilidade para os idosos, condizentes com as normas estabelecidas por lei;
- II – Servir alimentação aos idosos internos;
- III – Disponibilizar os medicamentos necessários para os idosos internos;
- IV – Dar qualidade de vida e dignidade aos seus idosos;
- V – Prestar contas anualmente, em termos físicos e financeiros, do montante dos recursos repassados no exercício, detalhando a sua efetiva aplicação em seu objeto final. Condição imperiosa para liberação de novos termos aditivos ou complemento ao presente convênio.

4.2. AO CONCEDENTE compete:

- I – O CONCEDENTE obriga-se ao repasse de parcelas no valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, cuja verba se destina a despesas com alimentação dos idosos, transporte dos idosos, pequenos atendimentos, eventos, lazer e compra de medicação de urgência. O valor repassado destina-se ao atendimento de 20 (vinte idosos).



5.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2015**, retroagindo seus efeitos à 01/06/2015, nos moldes do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e manifestado o interesse público, mediante a celebração de Termo Aditivo.

6.1. O CONCEDENTE fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste termo no Quinzenário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

7.1. Em qualquer ação promocional realizada com o objeto do presente Convênio de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação das partes convenientes.

8.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo e de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.


8.2. Também poderá ocorrer a rescisão a pedido do CONVENIENTE ou a critério do CONCEDENTE, quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o CONVENIENTE, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 55, XIII, 71, §2º e 78, I da Lei nº 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização.

8.3. Este Convênio também poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, sofra alguma restrição.

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

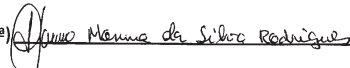
Cabedelo - PB, 10 de junho de 2015.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
 Prefeito Constitucional  
 CONCEDENTE

  
**MARIA GORETTI G. ZENAIDE**  
 Presidente da AMEM  
 CONVENIENTE

**TESTEMUNHAS:**

1ª) 

2ª) 



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2015, de 12 de junho de 2015.**

Dispõe sobre orientações às Comissões Permanentes de Licitações do Município quanto a inserção de documentos no Portal da Transparência.

**O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Controle Interno, quanto à normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, e ainda o acompanhamento e fiscalização do Portal da Transparência, conforme dispôs na legislação específica;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Leis Federais Nº 12.527/2011 e 8.666/93 e ainda da Lei Municipal n.º 1686/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Secretaria Municipal de Controle Interno fortalecer e aperfeiçoar suas ações de caráter preventivo, atuando de forma tempestiva, a fim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos administrativos e com a qualidade, efetividade e transparência da aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os Órgãos/Entidades da Administração Pública do Executivo Municipal quanto à instrução processual, referentes às rotinas para a inserção de informações no Portal da Transparência;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo  
 Cabedelo - Paraíba  
 Fone: (083) 3250-3223



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Município deverão ser informados ao Portal da Transparência.

**Art. 2º** - Os documentos constantes dos procedimentos que deverão constar no Portal da Transparência são os seguintes:

- A. Termo de referência com justificativa para abertura do certame
- B. Pesquisa de preços
- C. Edital e anexos
- D. Resultado e Homologação
- E. Contrato


**Parágrafo único:** Para os procedimentos licitatórios que envolverem a realização de obras, acrescentar no rol da documentação os Projetos de Engenharia e Arquitetura.

**Art. 3º** - Todos os documentos listados acima, deverão ser informados ao Portal da Transparência no prazo máximo de 48 horas após a realização da etapa licitatória, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

**Parágrafo único:** Na impossibilidade técnica de envio da documentação, deverá a Controladoria Geral do Município ser informada oficialmente, com a devida comprovação documental.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 12 de junho de 2015.

  
**Marco Aurélio de Medeiros Villar**  
 Secretário de Controle Interno

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo  
 Cabedelo - Paraíba  
 Fone: (083) 3250-3223



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMEA

RESOLUÇÃO Nº 002/COMMEA DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a isenção da taxa de licenciamento ambiental de obras públicas do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO DE AMBIENTE (COMMEA), criado pelo art. 213 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo no uso de sua competência conferida pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 23/08, pela aprovação em plenária na 10ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental visando a melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que a Resolução do CONAMA 237/97 em seu art. 2º § 2º, faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 23 de 2008 em seu artigo 8º inciso XXIV estabelece em conjunto com o COMMEA, normas e padrões gerais relativos a preservação do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 23 de 2008 artigo 9º §§ 1º e 2º, estabelece que CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO DE AMBIENTE (COMMEA), é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentas da taxa do licenciamento ambiental municipal as obras públicas municipais, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Plano Diretor e Código de Postura Municipal.

Parágrafo único: A Secretaria que rerequerer Licenciamento Ambiental, deverá, por ofício, requisitar o licenciamento da obra ou atividade com a devida documentação, bem como providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo - PB 27 de maio de 2015

  
Walber Farias Marques  
Presidente

Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA  
Rua Pastor José Alves de Oliveira, 306. Térreo - Cabedelo/PB CEP 58.310-000  
Tel 83/32280596/88641582 E-mail: commea.cabedelo@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8556/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000.278-0, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 34, inciso I, II e IV e 199, IV e XIII, da Lei Municipal nº 523/89, atribuídos ao servidor EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.452-6, Professor de Educação Básica II, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos Artigos 34, § 2º, 207, 208, I, III ou V, da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE (Presidente), MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES (Membro) e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 15 de junho de 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8440/15 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/002844-4, datado de 06/05/2015, a servidora LEIDE MARIA MENDONÇA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, matrícula nº 01.324-2, símbolo PE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2015.

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8071/15 de 04 de março de 2015

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei Federal 8112/90, cominado com os artigos 72 e 73, da Lei Municipal 523 de 17 de agosto de 1989 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Farmacêutico, símbolo PE, ocupado pelo (a) servidor (a) ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 02.772-3, em virtude da posse em outro cargo público.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante da Portaria nº 2962/2004, de 06 de maio de 2004, durante o período do estágio probatório no cargo em razão para o qual houve o requerimento de vacância.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, limitando-se este ao término do estágio probatório do novo cargo.

Art. 4º - Assim sendo, o estágio probatório será equiparado ao período de experiência, ou seja, 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do citado contrato de trabalho, sob regime Celetista.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Cabedelo, 04 de março de 2015

  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Benedito Soares Silva S/N Monte Castelo - Cabedelo - PB  
Cep: 58101-085 - Telefone: 3250-3223  
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8475/2015

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2014/004.415-3, resolve:

**A)** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 192, inciso IV e 195, ambos da Lei Municipal nº 523/89 e Artigo 37, inciso XVI, "c" da Constituição Federal, atribuídos a servidora **ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA**, matrícula nº 05.792-4, ocupante do cargo/função de Assistente Social Escolar no Município de Cabedelo, estando sujeita a uma das penalidades previstas no Artigo 132, inciso XII da Lei 8.112/90 e Artigos 195, caput e Parágrafo único e 208, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 523/89.

**B)** Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, ao 01 de Junho de 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8476/2015

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2014/006.518-5, resolve:

**A)** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos no Artigo 199, inciso V, VIII da Lei Municipal nº 523/89, referente a abandono de plantão, atribuídos as Servidoras **IANNA ARRUDA PALITOT RAMALHO**, CRM 6116-PB, matrícula Nº 04.814-3 e **LUSIA ANTONIA NUNES FREITAS FREIRE**, CRM 3296-PB, matrícula nº 01.570-9, estando sujeitas a uma das penalidades previstas nos Artigos 208, incisos I, III e V, 211, 212 e 214 da Lei Municipal nº 523/89.

**B)** Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, ao 01 de Junho de 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 035/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **Manuela Alexandra S. de Lacerda**, Matrícula: **04.737-6**, Auxiliar de Odontologia, ora exercendo suas funções como Ferista, para prestar seus serviços na USF. Monte Castelo.

Publique-se  
Cumpra-se

Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 036/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

**RESOLVE**, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **01.759-1**, Auxiliar de Odontologia, ora exercendo suas funções na USF. Ponta de Mato, para prestar seus serviços junto a USF. Jardim Manguinhos.

Publique-se  
Cumpra-se

Jairo George Gama  
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 037/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, Matrícula: 01.655-1, Auxiliar de Serviços, ora exercendo suas funções na USF. Monte Castelo, para prestar seus serviços junto a USF. Ponta de Mato.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **JAQUELINE DE SOUZA MACÊDO**, Matrícula: 02.893-2, Técnica de Enfermagem, ora exercendo suas funções no Hospital e Maternidade Padre Alfredo Barbosa, para prestar seus serviços no CAPS-AD.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 038/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **EDILEUSA SILVA RIBEIRO RAMIREZ**, Matrícula: 03.395-2, Auxiliar de Odontologia, ora exercendo suas funções na USF. Jardim Mangueiros, para prestar seus serviços junto a USF. Poço.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 040/GS/SESAU,

Em, 11 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **EDNA MARIA DE SANTANA**, Matrícula: 03.140-2, Técnica de Enfermagem, ora exercendo suas funções no Hospital e Maternidade Padre Alfredo Barbosa, para prestar seus serviços no Anexo da Policlínica.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 041/GS/SESAU,

Em, 15 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52 da Lei 523/89, Estatuto dos Servidores do Município de Cabedelo e art. 12 e 13 da Lei 1194 de 14 de Junho de 2004,

RESOLVE, visando o interesse público com a otimização de recursos e na implantação de pessoal nas unidades da Secretaria de Saúde, designar a servidora **BIANCA OLÍMPIO FRAZÃO**, Matrícula: 06.182-4, Recepcionista, ora exercendo suas funções no Anexo da Policlínica, para prestar seus serviços na GERAV.

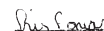
Publique-se  
Cumpra-se

  
Jairo George Gama  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 03/06/2015



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 045/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004137-2. de interesse da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Construtora Everest Ltda., objeto do **Processo PL nº 045/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004137-2.** originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

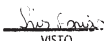
  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 03/06/2015

  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 044/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/005060-6. de interesse da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, objeto do **Processo PL nº 044/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/005060-6.** originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

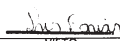
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LCM)  
Dia 03/06/2015

  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 592, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 046/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/002993-3, de interesse da empresa Pescados Frio Sul Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela empresa Pescados Frio Sul Ltda., objeto do **Processo PL nº 046/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/002993-3,** originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 052/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004152-6, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

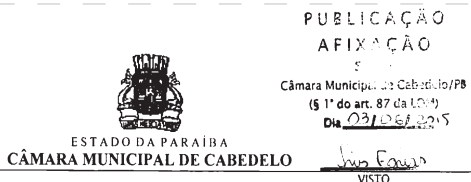
**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, objeto do **Processo PL nº 052/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/004152-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 057/2013 - PMC/SEPLAN nº 2012/006126-5, de interesse do Sr. Joel de Luna Freire, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sr. Joel de Luna Freire - EPP, objeto do **Processo PL nº 057/2013 - PMC/SEPLAN nº 2012/006126-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 060/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/002625-0, de interesse da Sra. Maria dos Anjos Silva, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

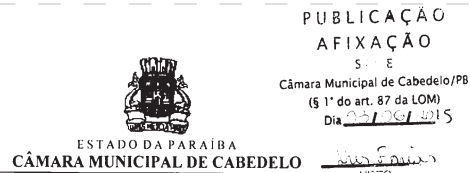
**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Sra. Maria dos Anjos Silva, objeto do **Processo PL nº 060/2013 - PMC/SEPLAN nº 2013/002625-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 003/2014 - PMC/SEPLAN nº 2013/005256-0, de interesse do Sr. Valdir Delmiro Neves, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sr. Valdir Delmiro Neves, objeto do **Processo PL nº 003/2014 - PMC/SEPLAN nº 2013/005256-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 004/2014 - PMC/SEPLAN nº 2013/005646-9, de interesse da Sra. Valdete Bento Caetano de Araújo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

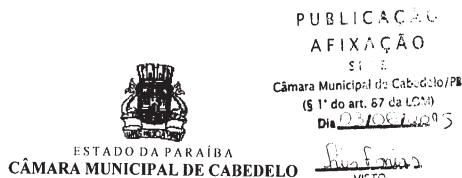
**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Sra. Valdete Bento Caetano de Araújo, objeto do **Processo PL nº 004/2014 - PMC/SEPLAN nº 2013/005646-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Ver. Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 012/2014 - PMC/SEPLAN nº 2014/002223-0, de interesse da Sra. Miriam Araújo Gama, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

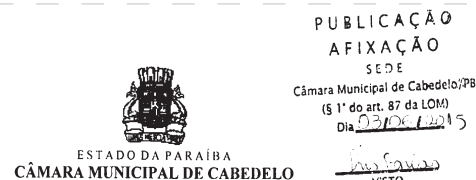
**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela Sra. Miriam Araújo Gama, objeto do **Processo PL nº 012/2014 - PMC/SEPLAN nº 2014/002223-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Ver. Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 007/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/000792-4, de interesse da empresa A & B Construções Ltda., e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

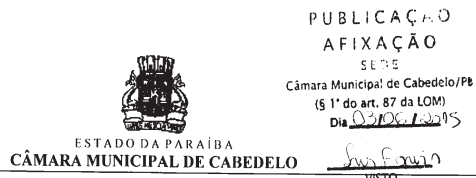
**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela empresa A & B Construções Ltda., - EPP, objeto do **Processo PL nº 007/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/000792-4**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Ver. Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 008/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005916-9, de interesse da Sra. Eirilúcia Costa de Oliveira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de "regularização de obras", solicitado pela Sra. Eirilúcia Costa de Oliveira, objeto do **Processo PL nº 008/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005916-9**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Ver. Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 601, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 010/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/006142-2, de interesse da Sr. Carlos Henrique Maia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sr. Carlos Henrique Maia, objeto do **Processo PL nº 010/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/006142-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabelado - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 013/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005784-0, de interesse do Sr. Hércules Alves de Amorim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

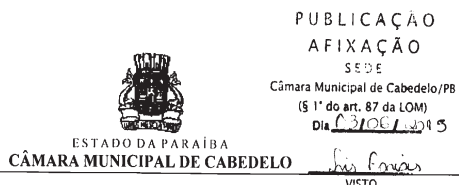
Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pelo Sr. Hércules Alves Amorim, objeto do **Processo PL nº 013/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005784-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabelado - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 012/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/004643-1, de interesse da empresa Cevatrans Comércio Ltda. - ME, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado pela empresa Cevatrans Comércio Ltda. - ME, objeto do **Processo PL nº 012/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/004643-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabelado - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 604, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 017/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/000263-1, de interesse da São Braz Ind. e Comércio de Alimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "alvará de ampliação comercial", solicitado pela São Braz Ind. e Comércio de Alimentos, objeto do **Processo PL nº 017/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/000263-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabelado - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S E T E  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 03/06/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*Lucas Santino*  
VEREADOR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 018/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/000407-3, de interesse do Sr. Ednaldo Candido da Silva, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pelo Sr. Ednaldo Candido da Silva, objeto do **Processo PL nº 018/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/000407-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S E T E  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 03/06/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*Lucas Santino*  
VEREADOR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 607, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 020/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/002690-5, de interesse da empresa Viridis Engenharia Ltda. - EPP, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa Viridis Engenharia Ltda.-EPP, objeto do **Processo PL nº 020/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/002690-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S E T E  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 03/06/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*Lucas Santino*  
VEREADOR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 606, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 019/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/003099-6, de interesse da Sra. Emilli Carolina de Andrade, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Emilli Carolina de Andrade, objeto do **Processo PL nº 019/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/003099-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S E T E  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 03/06/2015



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*Lucas Santino*  
VEREADOR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o pedido do Processo PL nº 021/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/002989-0, de interesse do Sr. Felipe Palmeira Silva do Vale, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de junho do corrente ano, apreciou o processo epígrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pelo Sr. Felipe Palmeira Silva do Vale, objeto do **Processo PL nº 021/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/002989-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de junho de 2015.

*Lucas Santino*  
Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
PRESIDENTE





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## Relatório de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre de 2015 – JANEIRO/ABRIL)

### *(RGF-1º Quadrimestre 2015)*

Administração:

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**ARTHUR José Albuquerque GADÊLHA**  
Contador Geral

**NICODEMUS DE LIMA TRINDADE**  
Secretário das Finanças

by Daniell Mendes



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

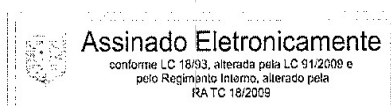
## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2015 às 16:09:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 32031/15 da subcategoria RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arthur José Albuquerque Gadêlha.

Meio de Publicação: Outro  
 Total da Despesa com Pessoal: R\$ 107.918.975,92  
 Receita Corrente Líquida: R\$ 200.070.185,53  
 Data de Publicação: 27/05/2015

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sim	b437e45d934515f870dbc56420e22a31
Anexo 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada	Sim	34a04a1a7a1a375e54ca0951510451d7
Anexo 3 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Sim	ba24a2b85181d9ea9faaca834f138484
Anexo 4 Demonstrativo das Operações de Crédito	Sim	fd69632873cd9b7bc5eeb701ba6edb43
Anexo 7 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sim	87954391e3baef3f796871dd9e0c6755

João Pessoa, 27 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.446.536,70	0,00
Pessoal Ativo	126.734.907,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.711.628,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.527.560,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.681.702,43	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007)	18.845.858,35	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)</b>	<b>107.918.975,92</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	200.070.185,53	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	53,94	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	108.037.900,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	102.636.005,18	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:10:47





**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)</b>	<b>22.251.952,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.355.467,90	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	20.896.484,93	0,00	0,00
De Tributos	20.180.040,12	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	716.444,81	0,00	0,00
Previdenciárias	716.444,81	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>95.078.872,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.292.268,48	0,00	0,00
Haveres Financeiros	196.709,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.410.105,52	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>88.162,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios anteriores a 05/05/2000	88.162,85	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)</b>	<b>(72.826.919,38)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>195.140.267,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,40	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(37,32)	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%</b>	<b>234.168.320,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:10:48



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1.00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	195.140.267,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:10:48



**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	200.070.185,53
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:10:49





**Prefeitura Municipal de Cabedelo - Poder Executivo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015**

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1.00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	107.918.975,92	53,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	108.037.900,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	102.636.005,18	95,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(86.296.310,73)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	240.084.222,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	84.116.445,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:10:55



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária (2º Bimestre de 2015 – MARÇO / ABRIL)

### *(RREO-2º Bimestre 2015)*

Administração:

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito

**ARTHUR José Albuquerque GADÉLHA**  
Contador Geral

**NICODEMUS DE LIMA TRINDADE**  
Secretário das Finanças





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/05/2015 às 16:04:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 32027/15 da subcategoria RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arthur José Albuquerque Gadêlha.

Competência: 2º Bimestre

Data de Publicação: 27/05/2015

Meio de Publicação: Outro

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE: R\$ 53.840.784,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PARA FINS DE ÍNDICE CONSTITUCIONAL: R\$ 13.460.196,00

RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: R\$ 53.840.784,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE ÍNDICE CONSTITUCIONAL: R\$ 12:842.098,36

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 - Balanço Orçamentário	Sim	7e70c882a4fab1389122f956aa3af9a7
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sim	409b661655adc3f13cbef7032e4cfbc
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Não	
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Não	
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	Sim	65720939ba37e15549607c5e31c67285
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Não	
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Não	
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal	Não	
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário	Não	
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Não	
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sim	e41e93366298bc92b04a5be5236d9495

João Pessoa, 27 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	236.051.000,00	236.051.000,00	34.599.968,19	15,32	168.920.197,43
<b>Recostas Correntes</b>	225.899.000,00	225.899.000,00	34.599.968,19	15,32	158.768.197,43
<b>Recosta Tributária</b>	35.736.000,00	35.736.000,00	5.788.270,84	16,20	25.306.326,69
Impostos	34.506.000,00	34.506.000,00	5.620.915,79	16,29	24.408.256,09
Taxas	1.130.000,00	1.130.000,00	167.355,05	14,81	800.070,60
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Recostas de Contribuições</b>	8.791.000,00	8.791.000,00	1.982.937,28	22,56	4.790.444,87
Contribuições Sociais	4.791.000,00	4.791.000,00	1.161.857,50	24,25	2.469.411,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	821.079,78	20,55	2.321.033,06
<b>Recosta Patrimonial</b>	7.464.000,00	7.464.000,00	1.991.253,74	26,68	3.412.736,44
Recostas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	399,55	19,98	1.595,48
Recostas de Valores Mobiliários	7.462.000,00	7.462.000,00	1.990.854,19	26,68	3.411.140,96
<b>Transferências Correntes</b>	164.906.000,00	164.906.000,00	24.046.579,47	14,58	118.176.502,86
Transferências Intergovernamentais	159.489.000,00	159.489.000,00	24.011.708,10	15,06	112.856.979,71
Transferências de Convênios	5.417.000,00	5.417.000,00	34.871,37	0,64	5.319.523,15
<b>Outras Recostas Correntes</b>	9.002.000,00	9.002.000,00	790.926,86	8,79	7.080.186,57
Multas e Juros de Mora	4.966.000,00	4.966.000,00	240.967,93	4,85	4.429.929,18
Indenizações e Restituições	267.000,00	267.000,00	60.764,64	22,74	129.690,02
Recosta da Dívida Ativa	3.607.000,00	3.607.000,00	418.145,78	11,59	2.565.761,01
Recostas Diversas	162.000,00	162.000,00	71.110,51	43,90	145.195,64
<b>Recostas de Capital</b>	10.152.000,00	10.152.000,00	0,00	0,00	10.152.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Capital	7.120.000,00	7.120.000,00	0,00	0,00	7.120.000,00
Transferências de Convênios	7.120.000,00	7.120.000,00	0,00	0,00	7.120.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	8.949.000,00	8.949.000,00	2.017.323,12	22,54	4.949.300,28
<b>Recostas Correntes</b>	8.949.000,00	8.949.000,00	2.017.323,12	22,54	4.949.300,28
Recostas de Contribuições	8.683.000,00	8.683.000,00	2.017.323,12	23,23	4.683.300,28
Contribuições Sociais	8.683.000,00	8.683.000,00	2.017.323,12	23,23	4.683.300,28
Outras Recostas Correntes	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
Multas e Juros de Mora	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	245.000.000,00	245.000.000,00	36.617.291,31	37,86	173.869.497,71

www.pUBLICSOFT.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.010.106 Page 1 of 3  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Adolpho Pinheiro, 133 Cep: 58510-900 Cabedelo - PB fone: (83)3350-3199 arthur@publicsoft.com.br  
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário Doc: 3202725 Inscrito por Arthur José A. Cabedelo em 27/05/2015 16:04  
 Impresso por Wellington Viana França em 06/07/2015 16:37. Autenticação: 7e70c892a4fab13891221956aa3af9a7.



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º) R\$ 1,00

OPERACIONES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>OPERACIONES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Operações de Crédito Internas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Operações de Crédito Externas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	245.000.000,00	245.000.000,00	36.617.291,31	37,86	71.130.502,2	74,41	173.869.497,7	
<b>DEFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-	
<b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>	245.000.000,00	245.000.000,00	36.617.291,31	37,86	71.130.502,2	-	-	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	0,00	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	237.384.923,0	(1.169.666,83)	236.215.256,1	39.825.466,5	74.155.290,6	30.639.769,2	56.346.844,6	179.868.411,5
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	173.303.234,0	6.984.281,0	180.287.515,0	37.475.180,0	69.211.199,7	29.964.426,7	55.110.211,4	125.177.303,5
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	117.303.020,0	70.279,56	117.373.299,5	23.187.390,5	43.673.241,0	23.182.206,9	43.658.482,4	73.714.817,0
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	1.352,00	0,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	55.998.862,0	6.914.001,4	62.912.863,4	14.287.789,5	25.537.958,6	6.782.219,8	11.451.729,0	51.461.134,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	54.545.471,0	(8.163.947,84)	46.391.523,1	2.350.286,4	4.944.090,9	675.342,4	1.236.633,1	45.154.889,9
<b>INVESTIMENTOS</b>	47.497.825,0	(7.741.935,01)	39.755.889,9	2.350.286,4	2.507.490,9	322.226,7	479.431,1	39.276.458,8
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	2.292.800,0	(300.158,83)	1.992.641,1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992.641,1
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	4.754.846,0	(111.854,00)	4.642.992,0	0,00	2.436.600,0	353.115,7	757.202,0	3.885.789,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.440.109,0	0,00	1.440.109,0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.109,0
<b>RESERVA DO RPPS</b>	8.096.109,0	0,00	8.096.109,0	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096.109,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	7.615.077,0	1.169.666,8	8.784.743,8	1.999.937,3	3.726.364,6	1.995.755,5	3.722.182,8	5.062.561,0
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.615.077,0	1.169.666,8	8.784.743,8	1.999.937,3	3.726.364,6	1.995.755,5	3.722.182,8	5.062.561,0
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	7.615.077,0	1.169.666,8	8.784.743,8	1.999.937,3	3.726.364,6	1.995.755,5	3.722.182,8	5.062.561,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	245.000.000,0	0,00	245.000.000,0	41.825.403,8	77.881.655,3	32.635.524,7	60.069.027,4	184.930.972,5

www.pUBLICSOFT.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.010.106 Page 2 of 2  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Adolpho Pinheiro, 133 Cep: 58510-900 Cabedelo - PB fone: (83)3350-3199 arthur@publicsoft.com.br  
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário Doc: 3202725 Inscrito por Arthur José A. Cabedelo em 27/05/2015 16:04  
 Impresso por Wellington Viana França em 06/07/2015 16:37. Autenticação: 7e70c892a4fab13891221956aa3af9a7.



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º)											RS 1,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ORÇAMENTAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>41.825.405,84</b>	<b>77.881.655,30</b>	<b>32.635.524,72</b>	<b>60.069.027,47</b>	<b>0,00</b>	<b>75,60</b>	<b>184.930.972,53</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.061.474,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>41.825.405,84</b>	<b>77.881.655,30</b>	<b>32.635.524,72</b>	<b>71.130.502,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 às 19:16:10



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b) total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>257.384.923,00</b>	<b>256.215.256,17</b>	<b>39.825.466,51</b>	<b>74.155.290,68</b>	<b>30.639.769,21</b>	<b>56.346.844,67</b>	<b>0,00</b>	<b>5,98</b>	<b>32,43</b>	<b>179.868.411,50</b>
Legislativa	11.079.000,00	11.079.000,00	1.919.999,75	3.735.900,47	1.890.599,75	3.595.260,47	0,00	5,98	32,43	7.485.739,53
Ação Legislativa	11.079.000,00	11.079.000,00	1.919.999,75	3.735.900,47	1.890.599,75	3.595.260,47	0,00	5,98	32,43	7.485.739,53
Essencial à Justiça	1.866.220,00	2.733.693,00	413.009,81	1.667.762,14	461.459,75	1.111.818,35	0,00	1,85	40,67	1.621.874,67
Representação Judicial e Extrajudicial	1.866.220,00	2.733.693,00	413.009,81	1.667.762,14	461.459,75	1.111.818,35	0,00	1,85	40,67	1.621.874,67
Administração	31.344.383,00	31.560.054,17	5.959.364,33	11.809.905,94	5.281.917,04	9.924.661,64	0,00	0,00	0,00	21.635.392,53
Planejamento e Orçamento	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00
Administração Geral	24.709.017,00	25.368.532,17	4.806.048,89	9.546.804,35	4.239.184,14	7.940.767,90	0,00	13,22	31,36	17.427.564,27
Administração Financeira	290.992,00	293.185,00	0,00	61.600,00	10.600,00	15.900,00	0,00	0,00	5,42	277.285,00
Controle Interno	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Formação de Recursos Humanos	370.234,00	379.067,00	6.870,00	46.870,00	6.870,00	6.870,00	0,00	0,00	1,81	372.197,00
Administração de Receitas	3.572.750,00	3.376.090,00	641.068,84	1.308.490,03	651.888,70	1.274.105,33	0,00	2,12	37,74	2.101.986,67
Comunicação Social	2.194.278,00	1.927.268,00	505.576,80	846.141,36	373.374,20	687.020,41	0,00	1,14	35,63	1.240.247,59
Segurança Pública	8.725.030,00	8.677.025,00	1.220.559,58	2.512.863,89	1.239.821,32	2.451.240,79	0,00	4,06	29,78	6.225.784,21
Administração Geral	8.108.346,00	8.230.341,00	1.220.559,58	2.512.863,89	1.239.821,32	2.451.240,79	0,00	4,06	29,78	5.779.100,21
Formação de Recursos Humanos	86.656,00	86.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.656,00
Policimento	242.228,00	242.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.228,00
Defesa Civil	287.800,00	117.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.800,00
Assistência Social	9.369.484,00	10.162.269,00	1.481.593,23	2.608.128,88	1.139.629,27	1.793.599,37	0,00	2,08	32,41	8.368.669,69
Administração Geral	3.606.666,00	3.845.900,84	690.395,90	1.494.334,29	737.462,78	1.246.409,61	0,00	2,07	32,41	2.599.491,23
Assistência ao Idoso	265.116,00	265.116,00	4.746,30	13.249,20	4.746,30	13.249,20	0,00	0,00	5,00	251.866,80
Assistência ao Portador de Deficiência	482.570,00	573.928,00	370.609,23	410.305,33	184.482,25	203.128,33	0,00	0,34	35,39	370.799,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.132.067,00	2.284.072,50	207.955,26	295.410,66	53.182,73	90.175,53	0,00	0,15	3,95	2.193.896,97
Assistência Comunitária	2.883.065,00	3.193.251,72	207.886,42	394.829,40	159.755,21	240.636,70	0,00	0,40	7,54	2.952.615,02
Previdência Social	7.438.089,00	7.438.089,00	1.246.211,64	2.537.445,06	1.252.102,25	2.464.014,21	0,00	0,41	16,47	4.974.074,79
Saúde	45.180.706,00	45.180.706,00	11.022.251,07	18.027.425,54	6.630.297,42	12.409.613,97	0,00	14,39	29,52	32.771.092,03
Administração Geral	29.282.141,00	29.282.141,00	6.017.125,37	11.077.096,49	4.276.487,84	8.645.293,25	0,00	14,39	29,52	20.636.847,75
Atenção Básica	8.765.305,00	8.765.305,00	1.906.211,21	3.409.599,72	1.145.342,30	2.413.910,54	0,00	4,02	27,54	6.351.394,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.381.440,00	5.381.440,00	2.800.370,50	3.148.477,85	1.007.691,08	1.055.706,49	0,00	1,76	19,62	4.325.733,51
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Vigilância Sanitária	170.240,00	170.240,00	0,00	14.340,07	0,00	14.340,07	0,00	0,02	8,42	155.899,93
Vigilância Epidemiológica	1.281.580,00	1.281.580,00	298.329,99	377.911,41	200.776,20	280.363,62	0,00	0,47	21,88	1.001.216,58





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>237.384.923,00</b>	<b>236.215.256,17</b>	<b>39.825.466,51</b>	<b>74.155.290,68</b>	<b>30.639.769,21</b>	<b>56.346.844,67</b>	<b>0,00</b>	<b>56,18</b>	<b>28,86</b>	<b>179.868.411,50</b>
Trabalho	1.505.392,00	1.505.392,00	0,00	151,46	0,00	151,46	0,00	0,00	0,00	1.505.240,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Fomento ao Trabalho	1.380.592,00	1.380.592,00	0,00	151,46	0,00	151,46	0,00	0,00	0,00	1.380.440,54
Educação	50.689.427,00	53.117.476,11	11.624.566,77	17.682.337,77	7.705.858,77	13.095.858,77	0,00	9,95	10,70	40.021.619,34
Administração Geral	4.710.004,00	5.336.475,00	1.385.414,11	2.091.891,11	480.036,66	571.197,77	0,00	0,95	10,70	4.765.277,23
Tecnologia da Informatização	1.280.362,00	1.280.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.362,00
Formação de Recursos Humanos	78.912,00	78.912,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.912,00
Ensino Fundamental	39.758.412,00	41.144.838,11	9.604.658,44	14.899.621,55	7.168.827,77	12.457.247,88	0,00	20,74	30,25	28.687.590,22
Educação Infantil	4.187.003,00	4.622.155,00	628.064,22	664.425,00	50.795,33	61.011,11	0,00	0,10	1,32	4.561.143,89
Educação de Jovens e Adultos	80.328,00	80.328,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,01	7,97	73.928,00
Educação Especial	574.406,00	574.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.406,00
Cultura	4.393.085,00	4.569.417,00	406.071,22	855.516,77	363.895,11	778.070,66	0,00	0,00	0,00	3.791.346,33
Administração Geral	193.216,00	193.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.216,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	151.606,00	151.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.606,00
Difusão Cultural	4.048.263,00	4.224.595,00	406.071,22	855.516,77	363.895,11	778.070,66	0,00	1,36	18,42	3.446.524,33
Direitos da Cidadania	878.165,00	928.128,00	87.131,99	162.325,22	85.177,11	157.537,00	0,00	0,28	16,97	770.590,99
Administração Geral	878.165,00	928.128,00	87.131,99	162.325,22	85.177,11	157.537,00	0,00	0,28	16,97	770.590,99
Urbanismo	30.039.396,00	29.698.742,44	3.553.380,00	8.189.833,22	3.332.284,66	6.143.845,88	0,00	2,97	23,89	23.554.896,56
Administração Geral	6.192.197,00	7.475.505,88	934.568,54	2.363.598,00	941.957,00	1.786.037,77	0,00	0,97	23,89	5.688.468,00
Infra-Estrutura Urbana	14.216.868,00	11.671.877,66	325.279,00	418.066,11	249.429,00	342.216,11	0,00	2,52	2,93	11.329.461,55
Serviços Urbanos	9.218.408,00	10.139.636,00	2.293.514,44	5.408.169,00	2.140.898,55	4.015.592,00	0,00	6,66	39,62	6.124.043,99
Preservação e Conservação Ambiental	411.923,00	411.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.923,00
Habituação	2.283.630,00	1.808.023,33	0,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808.023,33
Infra-Estrutura Urbana	1.165.300,00	689.693,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.693,33
Habituação Urbana	1.118.330,00	1.118.330,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.330,00
Saneamento	7.105.970,00	2.105.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105.970,00
Saneamento Básico Urbano	7.105.970,00	2.105.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105.970,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.0.0.100

Prefeitura Municipal de Cabedelo, CNPJ: 08.012.493/0001-54 Rua Adalberto Praaghe, 133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3180 arthuragadeit@hotmail.com

Página 2 de 3

Impresso por Wellington Viana França em 06/07/2015 16:38. Autenticação: 65720939ba37e15549607c5e31c67285.



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>237.384.923,00</b>	<b>236.215.256,17</b>	<b>39.825.466,51</b>	<b>74.155.290,68</b>	<b>30.639.769,21</b>	<b>56.346.844,67</b>	<b>0,00</b>	<b>90,19</b>	<b>25,57</b>	<b>179.868.411,50</b>
Gestão Ambiental	2.727.676,00	2.727.676,00	187.483,98	331.098,28	120.451,58	256.515,18	0,00	0,42	19,54	2.471.168,82
Administração Geral	1.305.400,00	1.305.400,00	184.233,98	322.089,88	119.731,78	255.075,58	0,00	0,42	19,54	1.050.324,42
Proteção e Conservação Ambiental	607.610,00	607.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.610,00
Controle Ambiental	551.546,00	551.546,00	3.250,00	9.008,40	719,80	1.439,60	0,00	0,00	0,26	550.106,40
Recuperação de Áreas Degradadas	263.120,00	263.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.120,00
Comércio e Serviços	4.875.649,00	5.125.386,99	517.173,66	1.209.350,51	596.337,16	1.032.652,92	0,00	1,27	27,71	4.092.734,07
Administração Geral	2.325.273,00	2.748.511,99	406.021,34	925.271,62	331.952,30	761.605,10	0,00	1,27	27,71	1.986.906,89
Relação de Trabalho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Promoção Comercial	592.800,00	592.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.800,00
Comercialização	246.835,00	257.508,00	17.842,32	44.237,89	24.563,66	31.206,82	0,00	0,05	12,12	226.301,18
Turismo	1.210.741,00	1.026.567,00	93.310,00	239.841,00	239.841,00	239.841,00	0,00	0,40	23,36	786.726,00
Transporte	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Transporte Ferroviário	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Desporto e Lazer	2.832.557,00	2.838.998,00	186.519,21	381.525,66	186.892,34	376.803,98	0,00	0,57	28,08	2.462.194,02
Administração Geral	1.221.152,00	1.221.152,00	185.919,21	344.977,92	184.392,34	342.856,24	0,00	0,57	28,08	878.295,76
Formação de Recursos Humanos	70.608,00	70.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.608,00
Desporto Comunitário	1.540.797,00	1.547.238,00	2.600,00	36.547,74	2.500,00	33.947,74	0,00	0,06	2,19	1.513.290,26
Encargos Especiais	4.754.846,00	4.642.992,00	0,00	2.436.600,00	353.115,71	757.202,01	0,00	1,26	16,31	3.885.789,99
Serviço da Dívida Interna	4.754.846,00	4.642.992,00	0,00	2.436.600,00	353.115,71	757.202,01	0,00	1,26	16,31	3.885.789,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.440.109,00	1.440.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.109,00
RESERVA DO RPPS	8.096.109,00	8.096.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096.109,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.615.077,00</b>	<b>8.784.743,83</b>	<b>1.999.937,53</b>	<b>3.726.364,62</b>	<b>1.995.755,51</b>	<b>3.722.182,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>12,08</b>	<b>5.062.561,03</b>
Legislativa	300.000,00	300.000,00	18.372,48	36.252,83	18.372,48	36.252,83	0,00	0,06	12,08	263.747,17
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	18.372,48	36.252,83	18.372,48	36.252,83	0,00	0,06	12,08	263.747,17
Essencial à Justiça	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.0.0.100

Prefeitura Municipal de Cabedelo, CNPJ: 08.012.493/0001-54 Rua Adalberto Praaghe, 133 Cep: 58310000 Centro, Cabedelo-PB fone: (83)3250-3180 arthuragadeit@hotmail.com

Página 3 de 3

Impresso por Wellington Viana França em 06/07/2015 16:38. Autenticação: 65720939ba37e15549607c5e31c67285.





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)		
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)			% (b / total b)	% (b/a)
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.615.077,0</b>	<b>8.784.743,8</b>	<b>1.989.937,3</b>	<b>3.726.364,6</b>	<b>1.995.755,5</b>	<b>3.722.182,8</b>	<b>0,00</b>	<b>2,36</b>	<b>43,42</b>	<b>5.062.561,0</b>
Administração	2.990.667,0	2.987.355,0	697.075,4	1.382.664,1	697.075,4	1.382.664,1	0,00	2,30	46,62	1.604.690,8
Administração Geral	2.988.035,0	2.985.723,0	697.075,4	1.382.664,1	697.075,4	1.382.664,1	0,00	2,30	46,62	1.583.058,8
Administração de Receitas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	21.632,00	21.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.632,00
Segurança Pública	21.592,00	21.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,00
Administração Geral	21.592,00	21.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,00
Assistência Social	285.264,00	332.089,99	37.421,58	67.819,73	37.421,58	67.819,73	0,00	0,11	84,00	284.270,21
Administração Geral	13.912,00	80.737,98	37.421,58	67.819,73	37.421,58	67.819,73	0,00	0,11	84,00	12.918,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Assistência Comunitária	121.352,00	121.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.352,00
Previdência Social	150.000,00	150.000,00	14.337,04	27.477,61	10.155,22	23.295,81	0,00	0,06	15,53	126.704,11
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	14.337,04	27.477,61	10.155,22	23.295,81	0,00	0,06	15,53	126.704,11
Saúde	956.000,00	956.000,00	238.392,54	466.906,11	238.392,54	466.906,11	0,00	0,76	48,84	489.093,8
Administração Geral	956.000,00	956.000,00	238.392,54	466.906,11	238.392,54	466.906,11	0,00	0,76	48,84	489.093,8
Educação	2.812.938,00	3.940.682,84	994.338,21	1.745.244,00	994.338,21	1.745.244,00	0,00	0,20	73,15	2.195.438,7
Administração Geral	161.955,00	161.955,00	62.633,31	118.534,41	62.633,31	118.534,41	0,00	0,20	73,15	43.420,58
Ensino Fundamental	2.650.983,00	3.778.727,84	931.704,81	1.626.709,59	931.704,81	1.626.709,59	0,00	2,71	43,05	2.152.018,2
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	20.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	48.696,00	48.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,00
Administração Geral	48.696,00	48.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,00
Gestão Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto e Lazer	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,00
Administração Geral	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,00
<b>TOTAL (II)=(II-I)</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>245.000.000,0</b>	<b>41.825.403,8</b>	<b>77.881.655,3</b>	<b>32.635.524,7</b>	<b>60.069.027,4</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>24,52</b>	<b>184.530.972,5</b>

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2015.0.100  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo CNPJ: 09.012.493/0001-54 Rua Ademar Piragibe, 133 Cep: 58310000 Cabedelo-PB fone: (83)3250-3190 arthurcadedelo@hotmail.com  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Doc: 2202735 Impresso por Admar José A. Gadelha em 27/05/2015 16:04  
 Impresso por Wellington Viana França em 06/07/2015 16:33. Autenticação: 65720939ba37e15549607c5e31c67285. Page 4 of 5



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 as 19:16:11



**Prefeitura Municipal de Cabelado**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	38.080.000,00	38.080.000,00	6.039.059,57	11.138.982,90	29,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.074.000,00	9.074.000,00	503.063,67	1.185.788,07	13,07
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	84.919,89	144.549,08	2,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.574.000,00	3.574.000,00	418.145,78	1.041.238,99	29,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.223.000,00	7.223.000,00	2.223.534,74	3.405.438,21	47,15
1.2.1- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.223.000,00	7.223.000,00	2.223.534,74	3.405.438,21	47,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.243.325,21	4.610.808,10	30,74
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.243.325,21	4.610.808,10	30,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.783.000,00	6.783.000,00	1.069.135,95	1.936.948,52	28,56
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.783.000,00	6.783.000,00	1.069.135,95	1.936.948,52	28,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	134.991.000,00	134.991.000,00	21.733.754,86	42.701.801,12	31,63
2.1- Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	4.350.484,81	10.037.274,73	28,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	35.000.000,00	4.350.484,81	10.037.274,73	28,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	96.000.000,00	96.000.000,00	16.584.118,22	31.419.972,51	32,73
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	39.331,22	39.331,22	34,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	12.274,13	29.175,98	32,42
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	3.785.000,00	3.785.000,00	747.546,48	1.176.046,68	31,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>173.071.000,00</b>	<b>173.071.000,00</b>	<b>27.772.814,43</b>	<b>53.840.784,02</b>	<b>31,11</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.320.000,00	3.320.000,00	278.799,64	564.834,52	17,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	104.463,64	289.038,52	28,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.320.000,00	2.320.000,00	174.336,00	275.796,00	11,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.848.000,00	3.848.000,00	0,00	50.981,69	1,32
6.1- Transferências de Convênios	3.848.000,00	3.848.000,00	0,00	50.981,69	1,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.168.000,0	7.168.000,0	278.799,6	615.816,2	8,56
---	-------------	-------------	-----------	-----------	------

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 10(
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.016.200,0	27.016.200,0	4.194.786,7	8.299.315,5	30,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	7.000.000,0	7.000.000,0	870.096,9	2.007.454,8	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	19.200.000,0	19.200.000,0	3.316.823,6	6.283.994,4	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	23.000,0	23.000,0	7.866,2	7.866,2	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	18.000,0	18.000,0	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	200,0	200,0	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	775.000,0	775.000,0	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.007.000,0	21.007.000,0	4.300.132,6	7.711.545,6	36,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.678.000,0	19.678.000,0	4.294.299,3	7.695.905,0	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.329.000,0	1.329.000,0	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.833,3	15.640,6	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(7.338.200,0)	(7.338.200,0)	99.512,5	(603.410,4)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				603.410,4	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 10(
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	3.461.445,6	6.773.450,9	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.461.445,6	6.773.450,9	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	354.129,6	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	354.129,6	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	3.461.445,6	7.127.580,5	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	87,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)	0,00

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = % (b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	43.267.750,0	43.267.750,0	6.943.203,6	13.460.196,0	31,1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 10(
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.187.003,0	4.622.155,0	50.795,3	61.011,1	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.187.003,0	4.622.155,0	50.795,3	61.011,1	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	43.064.129,0	45.578.299,9	8.100.332,6	14.061.669,7	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.461.445,6	7.127.580,5	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.064.129,0	45.578.299,9	4.638.886,9	6.934.089,2	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	6.231.233,0	6.857.704,0	0,00	0,00	0,00	0,00



29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	53.482.365,00	57.058.158,96	8.151.127,98	14.122.680,90	0,00	24,75
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(603.410,47)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						15.640,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						(587.769,86)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						14.710.450,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						27,32

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	53.482.365,00	57.058.158,96	8.151.127,98	14.122.680,90	0,00	24,75

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO</b>		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.124.704,21	0,00

<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	449.953,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.695.905,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.127.580,55	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.640,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.033.918,63	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 às 19:16:16

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	173.071.000,00	173.071.000,00	53.840.784,02	31,11
Impostos	34.506.000,00	34.506.000,00	10.097.743,91	29,26
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.574.000,00	3.574.000,00	1.041.238,99	29,13
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	134.991.000,00	134.991.000,00	42.701.801,12	31,63
Da União	35.116.000,00	35.116.000,00	10.076.605,95	28,70
Do Estado	99.875.000,00	99.875.000,00	32.625.195,17	32,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	17.060.200,00	17.060.200,00	3.779.223,90	22,15
Da União para o Município	16.748.000,00	16.748.000,00	3.779.223,90	22,57
Do Estado para o Município	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	81.947.000,00	81.947.000,00	21.825.495,60	26,63
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	27.078.200,00	27.078.200,00	8.315.001,23	30,71
<b>TOTAL</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>245.000.000,00</b>	<b>71.130.502,29</b>	<b>29,03</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	42.262.156,00	42.262.156,00	12.837.598,36	30,38
Pessoal e Encargos Sociais	33.046.360,00	33.046.360,00	11.635.848,71	35,21
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	9.215.796,00	9.215.796,00	1.201.749,65	13,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.874.550,00	3.874.550,00	4.500,00	0,12
Investimentos	3.874.550,00	3.874.550,00	4.500,00	0,12
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>46.136.706,00</b>	<b>46.136.706,00</b>	<b>12.842.098,36</b>	<b>27,83</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	46.136.706,00	46.136.706,00	12.842.098,36	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	3.454.716,86	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			3.454.716,86	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	46.136.706,0	46.136.706,0	9.387.381,5	20,3%
---	--------------	--------------	-------------	-------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (V)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	10.925.953,8	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		17,4%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	8.765.305,0	8.765.305,0	2.379.488,7	27,1%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.381.440,0	5.381.440,0	1.055.706,4	19,6%
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,0	300.000,0		
Vigilância Sanitária	170.240,0	170.240,0	14.340,0	8,4%
Vigilância Epidemiológica	1.281.580,0	1.281.580,0	280.363,6	21,8%
Outras Subfunções	30.238.141,0	30.238.141,0	9.112.199,4	30,1%
<b>TOTAL</b>	<b>46.136.706,0</b>	<b>46.136.706,0</b>	<b>12.842.098,3</b>	<b>27,8%</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2015 às 19:16:26



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 400.228,90; Elétrica Proxy Ltda - R\$ 111.334,75; Inovar Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - R\$ 27.304,45; JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 17.810,30; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 294,10.

Cabedelo - PB, 11 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.452.1030.2146 - Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Pública - CIP Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00232/2015 - 12.06.15 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 400.228,90  
CT Nº 00233/2015 - 12.06.15 - Elétrica Proxy Ltda - R\$ 111.334,75  
CT Nº 00234/2015 - 12.06.15 - Inovar Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - R\$ 27.304,45  
CT Nº 00235/2015 - 12.06.15 - JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 17.810,30  
CT Nº 00236/2015 - 12.06.15 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 294,10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (POSTES E REATORES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 211.100,00.

Cabedelo - PB, 11 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (POSTES E REATORES).  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.452.1030.2146 - Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Pública - CIP Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00237/2015 - 12.06.15 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 211.100,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2015, que objetiva: Aquisição de Saias em Musseline para atender as necessidades da Secretária de Cultura.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 6.510,00.

Cabedelo - PB, 03 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Saias em Musseline para atender as necessidades da Secretária de Cultura..  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA Projeto/Atividade: 13.392.1010.2052 - Apoiar a Escola de Ballet Municipal de Cabedelo Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprio.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00227/2015 - 08.06.15 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 6.510,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00071/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00071/2015, que objetiva: Aquisição de Máquina de Corte de Tecido, que será utilizada em cursos de capacitação profissional a ser realizado no CRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Victor Mateus Marques Jerônimo Gomes - R\$ 455,00.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Máquina de Corte de Tecido, que será utilizada em cursos de capacitação profissional a ser realizado no CRAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00071/2015.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAIF/CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00230/2015 - 03.06.15 - Victor Mateus Marques Jerônimo Gomes - R\$ 455,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00071/2015.  
OBJETO: Aquisição de Máquina de Corte de Tecido, que será utilizada em cursos de capacitação profissional a ser realizado no CRAS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00073/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00073/2015, que objetiva: Contratação de Serviço de profissional Pessoa Física para realização de oficinas de empreendedorismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Janeide Luiza dos Anjos Batista - R\$ 500,00.

Cabedelo - PB, 15 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviço de profissional Pessoa Física para realização de oficinas de empreendedorismo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00073/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100 - SECRETARIA DE POLICIAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES. Projeto Atividade: 08.244.1022.2100 - Manter o Programa de Geração Emprego e Renda Voltada para Mulher Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: Próprio.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00241/2015 - 15.06.15 - Janeide Luiza dos Anjos Batista - R\$ 500,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00073/2015.  
OBJETO: Contratação de Serviço de profissional Pessoa Física para realização de oficinas de empreendedorismo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00074/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00074/2015, que objetiva: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Ferragem.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIMÃO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 7.935,00.

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Ferragem..  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00074/2015.  
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 11.334.1017.2078 - MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:  
CT Nº 00243/2015 - 09.06.15 - SIMÃO PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 7.935,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00074/2015.  
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Ferragem..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00075/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00075/2015, que objetiva: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Marcenaria.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 7.850,00.

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Marcenaria..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00075/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/ FMAS Projeto Atividade: 11.334.1017.2078 - Manter o Programa de Geração de Emprego e Renda Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: Próprio

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00242/2015 - 09.06.15 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 7.850,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00075/2015.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Artesanato de Marcenaria..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00076/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00076/2015, que objetiva: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Bonecos de Pano.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SARA DE LURDES DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 6.900,00.

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Bonecos de Pano..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00076/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 11.334.1017.2078 - Manter o Programa de Geração de Emprego e Renda Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: Próprio.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00244/2015 - 09.06.15 - SARA DE LURDES DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 6.900,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00076/2015.

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico Especializado, para ministrar Oficinas de Bonecos de Pano.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPRENSA NACIONAL - R\$ 10.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2015  
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL PROJETO ATIVIDADE: 04.131.2001.2128 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00229/2015 - 02.06.15 - IMPRENSA NACIONAL - R\$ 10.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação .

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2015, que objetiva: Prestação de serviço de monitoramento pessoal através de dosimetro Termo Luminescente; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - R\$ 2.712,00.

Cabedelo - PB, 12 de Maio de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento pessoal através de dosimetro Termo Luminescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0003 - Serviço de Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00076/2015 - 13.05.15 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - R\$ 2.712,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2015.

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento pessoal através de dosimetro Termo Luminescente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: .

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 12/05/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2015, que objetiva: Aquisição emergencial de curativos especiais para atender as necessidades Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CL Comércio de Materiais médicos hospitalares Ltda - EPP - R\$ 6.940,50.

Cabedelo - PB, 21 de Maio de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2015**  
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2015, que objetiva: Aquisição emergencial de curativos especiais para atender as necessidades Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CL Comércio de Materiais médicos hospitalares Ltda - EPP - R\$ 6.940,50.

Cabedelo - PB, 21 de Maio de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição emergencial de curativos especiais para atender as necessidades Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.001 - Material de Consumo Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.003 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00072/2015 - 22.05.15 - CL Comércio de Materiais médicos hospitalares Ltda - EPP - R\$ 6.940,50

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2015.  
OBJETO: Aquisição emergencial de curativos especiais para atender as necessidades Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: ..  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 21/05/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2015, que objetiva: Realização de serviço de capinação, mediante requisição da necessidade do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JGM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 7.504,20.

Cabedelo - PB, 02 de Junho de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Realização de serviço de capinação, mediante requisição da necessidade do Fundo Municipal de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1046.2162 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: Próprios  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00073/2015 - 03.06.15 - JGM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 7.504,20

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2015.  
OBJETO: Realização de serviço de capinação, mediante requisição da necessidade do Fundo Municipal de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: ..  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 02/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2015, que objetiva: Confeção de placas para a inauguração da equipe de Saúde da família nos Bairros do Poço e Camboinha; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUTHE SILVA DE FREITAS - ME - R\$ 7.900,00.

Cabedelo - PB, 12 de Maio de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Confeção de placas para a inauguração da equipe de Saúde da família nos Bairros do Poço e Camboinha.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0001 - Material de Consumo Recurso: Próprios  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00077/2015 - 13.05.15 - RUTHE SILVA DE FREITAS - ME - R\$ 7.900,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2015.  
OBJETO: Confeção de placas para a inauguração da equipe de Saúde da família nos Bairros do Poço e Camboinha.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: ..  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 12/05/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2015, que objetiva: Aquisição de Madeiras (BARROTE MISTO), para atender as necessidades do Hospital Padre Alfredo Barbosa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUZA & QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - R\$ 4.020,00.

Cabedelo - PB, 11 de Junho de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Madeiras (BARROTE MISTO), para atender as necessidades do Hospital Padre Alfredo Barbosa.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0001 - Material de Consumo Recurso: Próprios  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00078/2015 - 12.06.15 - SOUZA & QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - R\$ 4.020,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2015.  
OBJETO: Aquisição de Madeiras (BARROTE MISTO), para atender as necessidades do Hospital Padre Alfredo Barbosa.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: ..  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 11/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2015**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2015, que objetiva: Aquisição emergencial do medicamento Cystistat 40mg ampola (hialuronato de sódio); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAL LTDA - R\$ 2.539,20.

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2015  
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Cystistat 40mg ampola (hialuronato de sódio).  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2015.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Secretaria de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 33.90.32.99.001 - Material de Distribuição Gratuita Recursos: Próprios  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00079/2015 - 10.06.15 - MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAL LTDA - R\$ 2.539,20

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2015.  
OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Cystistat 40mg ampola (hialuronato de sódio).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: ..  
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 09/06/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

OBJETO: Execução dos Serviços de Instalação da Academia de Saúde na Praça Campina da Vila.  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0004/2014  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo CNPJ 04.849.697/0001-20 e CT 0042/2015 - LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Objeto: Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato, com acréscimo de R\$ 17.117,85.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

OBJETO: Executar os serviços de construção de 02 (duas) Unidades de Saúde - USB - Padrão 1 - Área Verde nº 1 - Camboinha e Portal do Poço, no Município de Cabedelo/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0002/2014  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo CNPJ 04.849.697/0001-20 e CT 0089/2015 - PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.  
Objeto: Remanejar, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato, com acréscimo de R\$ 7.646,06.